



SUMÁRIO

Tribunal Pleno	1
Pautas	1
Atas	1
Acórdãos	1
Primeira Câmara	1
Pautas	1
Atas	1
Acórdãos	1
Segunda Câmara	1
Pautas	1
Atas	1
Acórdãos	1
Extratos de Distribuição	3
Corregedoria Geral	21
Despachos	21
Editais	22
Atos de Relatoria	22
Conselheiro NESTOR BAPTISTA	22
Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO	22
Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES	24
Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO	29
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA	29
Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL	31
Auditor JAIME TADEU LECHINSKI	31
Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA	31
Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES	33
Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO	33
Auditor CLAUDIO AUGUSTO CANHA	36
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	41
Editais	41
Atos de Alerta	41
Atos Normativos	41
Jurisprudências	41
Informativos de Licitações	41
Comunicados	41
Informações	41
Gabinete da Presidência	41
Despachos	41
Portarias	41
COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2011/2012	42
Tribunal Pleno	42
Primeira Câmara	42
Segunda Câmara	42
Corregedoria Geral	43
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	43
Administrativo	43

TRIBUNAL PLENO

Pautas

Sem publicações

Atas

Sem publicações

Acórdãos

Sem publicações

PRIMEIRA CÂMARA

Pautas

Sem publicações

Atas

Sem publicações

Acórdãos

Sem publicações

SEGUNDA CÂMARA

Pautas

Sem publicações

Atas

Sem publicações

Acórdãos

PROCESSO Nº: 246495/11

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE: UNIOESTE CAMPUS DE CASCAVEL

INTERESSADO: PAULO SERGIO WOLFF

RELATOR: CONSELHEIRO HERMAS EURIDES BRANDÃO

ACÓRDÃO Nº 2157/12 - SEGUNDA CÂMARA

Prestação de Contas de Transferência Voluntária. Exercício financeiro de 2009. Manifestação da Unidade Técnica e Ministério Público pela irregularidade das contas.

RELATÓRIO

Trata o presente expediente de prestação de contas de Transferência Voluntária de convênio celebrado entre a UNIOESTE CAMPUS CASCAVEL e a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, no valor de R\$ 50.000,00, no exercício financeiro de 2010/2011.

Durante a instrução nº 493/12 – DAT verificou-se a ausência do Termo de Cumprimento de Objetivos – Conclusivo e de informações quanto à origem dos lançamentos negativos nos relatórios DAT 05 de 2009 além da incompatibilidade entre o valor referente às despesas descrito no Relatório DAT 05 e os itens descritos no mesmo relatório. Ademais, a prestação de contas deste processo foi protocolada em 23/11/2011, com 55 dias de atraso.

A entidade e seu representado legal não apresentaram qualquer resposta às irregularidades apontadas neste processo, apesar de serem devidamente citados.

A Diretoria de Análise de Transferência – DAT, por meio da Instrução nº 3075/12, se manifesta pela irregularidade desta prestação de contas uma vez que o responsável foi citado para apresentar defesa com relação aos apontamentos feitos na instrução anterior, no entanto, decorridos os prazos legais, não houve qualquer resposta neste Processo, permanecendo, portanto as irregularidades.

O Ministério Público de Contas do Estado do Paraná se manifesta por meio do Parecer nº 9963/12 pela irregularidade do presente expediente, em conformidade com o exposto pela DAT, além da aplicação de multa ao gestor.

VOTO

Diante das manifestações da unidade instrutiva e do Ministério Público junto a este Tribunal, VOTO no sentido de que sejam julgadas IRREGULARES a presente prestação de contas, determinando ainda:

I – Pelo recolhimento parcial dos recursos repassados, no valor de R\$ 39.875,13 (trinta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e treze centavos), devidamente corrigidos, solidariamente, pela Unioeste Campus de Cascavel, e pelo Sr. Paulo Sergio Wolff, CPF Nº 282.008.109-68 no cargo de Diretor, gestor das contas, aos cofres da Fundação Araucária, com fundamento nos arts. 16 e 18 da Lei Complementar nº 113/2005, nos arts. 248 e 249 e o Regimento Interno do Tribunal, e com base no Processo de Uniformização de Jurisprudência nº 45.770-0/06, em razão da ausência do Termo de Cumprimento de Objetivos Conclusivo e devido o preenchimento incorreto do DAT 05 (demonstrativo das despesas);

II – Pela aplicação de multa ao Sr. Paulo Sergio Wolff, CPF nº 282.008.109-68, representante legal da entidade à época da protocolização das contas, no cargo de Diretor Geral, com recolhimento ao Tesouro do Estado, por meio de guia GR/PR, código 5118, com base no art. 87, I, a, da Lei Complementar nº 113/2005, atualizados pela Portaria nº 09/12, em face do atraso na apresentação da prestação de contas final do processo 68617-7/11;

III – Pela inclusão do nome do gestor das contas no cadastro dos responsáveis com contas irregulares, para os fins do art. 170 da Lei Complementar nº 113/2005, e dos arts. 515 a 520 do Regimento Interno do Tribunal, e em atendimento ao disposto no art. 1º, g, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, art. 11, § 5º, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e nos arts. 1º ao 3º da Lei Estadual nº 10.959, de 16 de dezembro de 1994;

IV – Em caso do não recolhimento pelo responsável dos valores apontados nos prazos legais, inscrição em dívida ativa pelo órgão competente, com fundamento no art. 71, § 3º, da Constituição Federal, art. 76, § 3º, da Constituição Estadual, arts. 18, 92 e § 1º, da Lei Complementar nº 113/2005, arts. 249, 500 e 501, do



Regimento Interno do Tribunal, e ainda art. 2º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

VISTOS, relatados e discutidos,
ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, por unanimidade, em:

I - Julgar IRREGULAR a presente prestação de contas;

II - Determinar:

a) O recolhimento parcial dos recursos repassados, no valor de R\$ 39.875,13 (trinta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e treze centavos), devidamente corrigidos, solidariamente, pela União Estadual de Cascavel, e pelo Sr. Paulo Sergio Wolff, CPF nº 282.008.109-68 no cargo de Diretor, gestor das contas, aos cofres da Fundação Araucária, com fundamento nos arts. 16 e 18 da Lei Complementar nº 113/2005, nos arts. 248 e 249 e o Regimento Interno do Tribunal, e com base no Processo de Uniformização de Jurisprudência nº 45.770-0/06, em razão da ausência do Termo de Cumprimento de Objetivos Conclusivo e devido o preenchimento incorreto do DAT 05 (demonstrativo das despesas);

b) Aplicação de multa ao Sr. Paulo Sergio Wolff, CPF nº 282.008.109-68, representante legal da entidade à época da protocolização das contas, no cargo de Diretor Geral, com recolhimento ao Tesouro do Estado, por meio de guia GR/PR, código 5118, com base no art. 87, I, a, da Lei Complementar nº 113/2005, atualizados pela Portaria nº 09/12, em face do atraso na apresentação da prestação de contas final do processo 68617-7/11;

c) A inclusão do nome do gestor das contas no cadastro dos responsáveis com contas irregulares, para os fins do art. 170 da Lei Complementar nº 113/2005, e dos arts. 515 a 520 do Regimento Interno do Tribunal, e em atendimento ao disposto no art. 1º, g, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, art. 11, § 5º, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e nos arts. 1º ao 3º da Lei Estadual nº 10.959, de 16 de dezembro de 1994;

d) Em caso do não recolhimento pelo responsável dos valores apontados nos prazos legais, inscrição em dívida ativa pelo órgão competente, com fundamento no art. 71, § 3º, da Constituição Federal, art. 76, § 3º, da Constituição Estadual, arts. 18, 92 e § 1º, da Lei Complementar nº 113/2005, arts. 249, 500 e 501, do Regimento Interno do Tribunal, e ainda art. 2º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, HERMAS EURIDES BRANDÃO e DURVAL AMARAL.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2012 – Sessão nº 27.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

NESTOR BAPTISTA

Presidente

PROCESSO Nº: 50727/11

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: CARLOS FERNANDO GOGOSZ

RELATOR: CONSELHEIRO HERMAS EURIDES BRANDÃO

ACÓRDÃO Nº 2158/12 - SEGUNDA CÂMARA

Aposentadoria por tempo de contribuição. Preenchimento dos requisitos constitucionais. Legalidade e registro.

Trata-se de processo em que se examina a legalidade do ato de concessão de aposentadoria do servidor deste Tribunal, CARLOS FERNANDO GOGOSZ, admitido em 22/06/1982, ocupante do cargo de técnico de controle, concedida com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III da EC 47/05.

A Diretoria Jurídica - DIJUR, pelo Parecer nº 9.877/12 (peça 35), opinou pela legalidade do ato de aposentadoria e respectivo registro, eis que preenchidos os pressupostos constitucionais e normativos pertinentes à matéria, conforme instrução processual.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, pelo Parecer nº 10.649/12 (peça 38), acompanhou a manifestação da DIJUR e opinou pela legalidade e registro do ato de aposentadoria.

Do exposto, VOTO

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, por unanimidade, em:

Apreciar como legal e conceder registro da Portaria nº 424/12, publicada no DETC nº 426, de 20/06/2012, retificada no tocante ao valor do benefício pela Portaria nº 444/12, publicada no DETC nº 430, de 26/06/2012.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, HERMAS EURIDES BRANDÃO e DURVAL AMARAL.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2012 – Sessão nº 27.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

NESTOR BAPTISTA

Presidente

PROCESSO Nº: 449873/12

ASSUNTO: CERTIDÃO LIBERATÓRIA

ENTIDADE: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

INTERESSADO: PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN

RELATOR: CONSELHEIRO HERMAS EURIDES BRANDÃO

ACÓRDÃO Nº 2159/12 - SEGUNDA CÂMARA

Certidão liberatória. Ausência de impedimentos. Deferimento do pedido.

Cuidam os autos do pedido de emissão de certidão liberatória formulado pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, com fundamento no art. 297 do Regimento Interno.

A Diretoria de Análise de Transferências - DAT manifestou-se pelo deferimento do pedido, conquanto existam contas julgadas irregulares, as quais, todavia, não obstam a expedição da certidão requerida, haja vista que tais decisões não imputaram responsabilidade institucional ou ao seu atual gestor, Paulo Roberto Slud Brofman.

A Diretoria de Execuções – DEX opinou pelo indeferimento do pedido diante da não constatação do cumprimento, pela entidade, da determinação imposta pelo Acórdão nº 2.204/11 - Segunda Câmara (processo 51.160-4/08), referente à negativa de Registro de Admissão de Pessoal, cujos autos encontram-se na Diretoria Jurídica para análise da documentação encaminhada pela Fundação.

A Diretoria Jurídica - DIJUR, por sua vez, opinou pelo deferimento da certidão, uma vez que a entidade comprovou o cumprimento da decisão contida no Acórdão nº 2.204/11 - Segunda Câmara.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas manifestou-se pelo deferimento do pedido, tendo em vista o contido no parecer da DIJUR.

VOTO

Ante o exposto, e considerando que pelo Despacho nº 1.516/12 – GCNB (peça 66, processo 51.160-4/08), foi determinada a baixa de responsabilidade referente ao Acórdão nº 2.204/11 - Segunda Câmara, voto pelo deferimento do pedido de emissão de certidão liberatória formulado pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, por unanimidade, em:

Deferir o pedido de emissão de certidão liberatória formulado pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, HERMAS EURIDES BRANDÃO e DURVAL AMARAL.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2012 – Sessão nº 27.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

NESTOR BAPTISTA

Presidente

PROCESSO Nº: 361890/05

ASSUNTO: RELATÓRIO DE AUDITORIA

ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

RELATOR: CONSELHEIRO HERMAS EURIDES BRANDÃO

ACÓRDÃO Nº 2160/12 - SEGUNDA CÂMARA

Ementa: IMPUTAÇÃO DE MULTA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. NULIDADE ABSOLUTA. DECLARAÇÃO EX OFFICIO. POSSIBILIDADE. Constitui nulidade absoluta a imputação de multa administrativa sem a devida fundamentação legal e autuação dos nomes dos responsáveis.

1. RELATÓRIO

Trata-se do Relatório de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia nº 22/2005, referente à inspeção realizada no Município de Paranaguá no período compreendido entre 19/9/2005 e 23/9/2005.

Por intermédio do Acórdão nº 2.436/11 – Primeira Câmara (peça 75), foi aprovado o mencionado Relatório e decidiu-se, dentre outras medidas, "a aplicação das multas administrativas na forma sugerida na Informação n. 036/2006, especificamente em fls. 74 e 75 (peça 34)", conforme o item I daquela decisão, além de determinar a instauração de Tomada de Contas Extraordinária referente a cada obra.

A Diretoria de Execuções manifestou-se no sentido de que não poderá registrar as multas, diante da ausência de embasamento legal daquela decisão (peça 78).

Também requereu que seja esclarecido qual unidade administrativa deverá instaurar os processos de tomada de contas extraordinária.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em seu opinativo (peça 79), manifestou-se pela declaração parcial de nulidade, ex officio, do item I do Acórdão e a prolação de uma nova decisão que detalhe as sanções aplicáveis, haja vista não ter sido observado o que dispõe o art. 98 da Lei Complementar nº 113/2005.

No que tange à condução dos processos de Tomada de Contas Extraordinária, manifestou-se no sentido de que constitui atribuição da Diretoria de Contas Municipais quanto à construção do Terminal Rodoviário e à Diretoria de Análise de Transferências quanto à construção da Unidade Hospitalar Parque São João, do Mercado Municipal e do Cine Teatro Municipal, em face de que tais obras decorrerem de convênios celebrados entre o Município e o Estado do Paraná.

O Município de Paranaguá apresentou contraditório ao Acórdão nº 2.436/11 – Primeira Câmara (peças 81/82), quanto à obra do Cine Teatro Municipal.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

De fato, assiste razão ao Ministério Público quanto à nulidade parcial do item I do Acórdão no que tange a ausência de fundamentação legal para aplicação das



multas administrativas, haja vista que não se quantificou os valores nem qualificou os responsáveis.

Além disso, os nomes dos responsáveis não constam da autuação, o que constitui condição prévia para imputação de multa administrativa nos termos do art. 331, § 5º do Regimento Interno, cuja inobservância resulta em nulidade absoluta.

Assim, verifica-se que aquela decisão encontra-se contaminada pelo vício da nulidade e, neste contexto, passível de ser revista até mesmo de ofício por este Tribunal de Contas com supedâneo nos enunciados nos 346 e 473 da Súmula do Supremo Tribunal Federal assentados, respectivamente, nos seguintes termos:

□ A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

□ A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e, ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

No entanto, entendo que não se deve impor, nesta oportunidade, nova sanção aos gestores, na medida em que a responsabilidade individual poderá ser aferida nos autos dos respectivos processos de tomada de contas extraordinária, cuja instauração foi determinada pelo Acórdão nº 2.436/11 – Primeira Câmara, evitando-se, assim, o retorno dos autos à fase de instrução processual para individualização das condutas e intimação dos interessados e, conseqüentemente, impondo-se maiores delongas na execução das demais decisões.

Quanto à instauração e condução dos processos de tomadas de contas extraordinária, acato o posicionamento Ministerial no que tange às atribuições da Diretoria de Análise de Transferências referente às obras da Unidade Hospitalar Parque São João, Mercado Municipal e do Cine Teatro Municipal, por decorrerem de convênio celebrado entre o Município e o Estado do Paraná; cabendo à Diretoria de Contas Municipais instaurar o processo referente ao Terminal Rodoviário.

Deixo de acatar a impugnação do Município, eis que intempestiva, haja vista que foi protocolada em 22/5/2012, ao passo que a decisão atacada transitou em julgado em 18/1/2012.

Ademais, tal contestação poderá ser reapresentada no respectivo processo de Tomada de Contas Extraordinária a ser instaurado nos termos do Acórdão nº 2.436/11 – Primeira Câmara.

3. VOTO

Ante o exposto, e acompanhando parcialmente a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, apresento voto pela declaração, ex officio, da nulidade parcial do item I do Acórdão nº 2.436/11 – Primeira Câmara, exclusivamente no que tange à imputação das multas administrativas, mantendo-se a parte referente à aprovação do Relatório de Auditoria nº 22/2005.

Quanto à instauração e condução dos processos de tomadas de contas, também acato o posicionamento Ministerial no que tange às atribuições da Diretoria de Análise de Transferências e da Diretoria de Contas Municipais no âmbito das respectivas atribuições regimentais.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, por unanimidade, em:

I - Declarar, ex officio, a nulidade parcial do item I do Acórdão nº 2.436/11 – Primeira Câmara, exclusivamente no que tange à imputação das multas administrativas, mantendo-se a parte referente à aprovação do Relatório de Auditoria nº 22/2005.

II – Determinar que a instauração e condução dos processos de tomadas de contas se produzam nos moldes do posicionamento Ministerial, no que tange às atribuições da Diretoria de Análise de Transferências e da Diretoria de Contas Municipais, no âmbito das respectivas atribuições regimentais.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, HERMAS EURIDES BRANDÃO e DURVAL AMARAL.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2012 – Sessão nº 27.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

NESTOR BAPTISTA

Presidente

PROCESSO Nº: 189260/12

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

INTERESSADO: MARIO MASSAO HOSSOKAWA

RELATOR: CONSELHEIRO HERMAS EURIDES BRANDÃO

ACÓRDÃO Nº 2161/12 - SEGUNDA CÂMARA

Prestação de Contas. Exercício de 2011. Regularidade das contas.

Relatório

Trata o presente expediente de prestação de contas da CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, relativa ao exercício financeiro de 2011.

Durante a instrução nº 1674/12 – DCM verificou-se a existência de restrições e/ou mesmo ausência de elementos essenciais no processo de prestação de contas, como o fato dos valores do ativo/passivo permanente do balanço patrimonial do SIM-AM e contabilidade não confere, sendo que a divergência é superior a 10 salários mínimos.

A entidade, ao exercer seu direito de contraditório, apontou que a diferença destacada no ativo permanente trata-se do montante de bens móveis adquiridos pela Câmara de Maringá e empenhados a conta 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, referente ao exercício de 2004. Dispõe ainda que depois de identificada a divergência efetuou a correção dos registros contábeis, demonstrando que esta foi devidamente regularizada e permanece consoante com os valores gerados para o SIM – AM e como banco de dados do TCE.

A Diretoria de Contas Municipais – DCM, por meio da Instrução nº 2694/12, após análise dos referidos documentos, entendeu que as justificativas ou medidas apresentadas pela unidade sanam de forma integral os apontamentos contidos na análise anterior, opinando assim pela regularidade desta prestação de contas.

O Ministério Público de Contas do Estado do Paraná se manifesta por meio do Parecer nº 10482/12 pela aprovação do presente expediente, em conformidade com o exposto pela DCM.

Voto

Diante das manifestações através dos Pareceres nºs 2694/12 e 10482/12, respectivamente da unidade instrutiva e do Ministério Público junto a este Tribunal, VOTO pela regularidade da presente prestação de contas, na forma do art. 246 do Regimento Interno desta Corte.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, por unanimidade, em:

Julgar regular a presente prestação de contas, na forma do art. 246 do Regimento Interno desta Corte.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, HERMAS EURIDES BRANDÃO e DURVAL AMARAL.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2012 – Sessão nº 27.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

NESTOR BAPTISTA

Presidente

EXTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12179/12

Processo nº: 488534/12

Data e hora da distribuição: 31/07/2012 09:16:00

Assunto: RECURSO DE REVISTA

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS

EXCEPCIONAIS DE ROSARIO DO IVAI

Interessado: LUIZ CARLOS LAZARETTI

Exercício :

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA

SOARES

Impedimentos :

DP, em 31/07/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12180/12

Processo nº: 505125/12

Data e hora da distribuição: 31/07/2012 09:22:00

Assunto: REPRESENTAÇÃO

Entidade: COMPANHIA PARANAENSE DE

ENERGIA- COPEL/HOLDING

Interessado: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

Exercício: 2012

Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III

do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR

BAPTISTA

Impedimentos :

DP, em 31/07/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12181/12

Processo nº: 505010/12

Data e hora da distribuição: 31/07/2012 09:23:00

Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Entidade: PROCURADORIA DA REPUBLICA DO

MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO

Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA DO

MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO

Exercício :

Modalidade de distribuição: dependência ao processo

n.º 321228/08, conforme artigo 10 da Resolução

31/2012.

Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES

FONSECA

Impedimentos :

DP, em 31/07/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12182/12

Processo nº: 482958/12

Data e hora da distribuição: 31/07/2012 10:37:00

Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Entidade: PROMOTORIA DE JUSTICA DA

COMARCA DE SENGES

Interessado: PROMOTORIA DE JUSTICA DA

COMARCA DE SENGES

Exercício :

Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III

do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR

BAPTISTA

Impedimentos :

DP, em 31/07/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12183/12

Processo nº: 502421/12
Data e hora da distribuição: 31/07/2012 12:32:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARILDA TEREZINHA MOREIRA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12184/12

Processo nº: 502588/12
Data e hora da distribuição: 31/07/2012 12:32:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: IRAIDE CARLETTI FOSCHEIRA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12185/12

Processo nº: 502812/12
Data e hora da distribuição: 31/07/2012 12:33:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LIANE DAYSE SOARES TAQUES
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12186/12

Processo nº: 502936/12
Data e hora da distribuição: 31/07/2012 12:33:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JOSÉ PEDRO FAGUNDES
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12187/12

Processo nº: 503002/12
Data e hora da distribuição: 31/07/2012 12:34:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12188/12

Processo nº: 503630/12
Data e hora da distribuição: 31/07/2012 12:34:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARGARIDA AMBIEL NEGRINI
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12189/12

Processo nº: 509256/12
Data e hora da distribuição: 31/07/2012 12:34:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

Interessado: OSMAR TRENTINI
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12190/12

Processo nº: 477478/12
Data e hora da distribuição: 31/07/2012 12:35:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE LOANDA
Interessado: ALVARO DE FREITAS NETTO
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 390197/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12191/12

Processo nº: 477630/12
Data e hora da distribuição: 31/07/2012 12:35:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE LOANDA
Interessado: ALVARO DE FREITAS NETTO
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 390197/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12192/12

Processo nº: 477788/12
Data e hora da distribuição: 31/07/2012 12:35:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE LOANDA
Interessado: ALVARO DE FREITAS NETTO
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 390197/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12193/12

Processo nº: 477907/12
Data e hora da distribuição: 31/07/2012 12:36:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE LOANDA
Interessado: ALVARO DE FREITAS NETTO
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 390197/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12194/12

Processo nº: 486248/12
Data e hora da distribuição: 31/07/2012 12:36:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE LOANDA
Interessado: ALVARO DE FREITAS NETTO
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 390197/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12195/12

Processo nº: 486590/12

Data e hora da distribuição: 31/07/2012 12:36:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE LOANDA
Interessado: ALVARO DE FREITAS NETTO
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 390197/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12196/12

Processo nº: 507890/12
Data e hora da distribuição: 31/07/2012 12:36:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAQUARA
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12197/12

Processo nº: 116849/09
Data e hora da distribuição: 31/07/2012 13:31:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
Interessado: ALDAIR JOSÉ GHIOTTO
Exercício: 2009
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12198/12

Processo nº: 507300/12
Data e hora da distribuição: 31/07/2012 14:43:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CIANORTE
Interessado: EDNO GUIMARAES
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 152784/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12199/12

Processo nº: 507954/12
Data e hora da distribuição: 31/07/2012 14:43:00
Assunto: CONSULTA
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI
Interessado: LAUDELINO ANTONIO FILIPUS
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12200/12

Processo nº: 487155/12
Data e hora da distribuição: 31/07/2012 14:43:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CAFEARA
Interessado: GERALDO MARQUES MONTEIRO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12201/12

Processo nº: 508063/12
Data e hora da distribuição: 31/07/2012 14:46:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CIANORTE
Interessado: EDNO GUIMARAES
Exercício: 2009
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12202/12

Processo nº: 500798/12
Data e hora da distribuição: 31/07/2012 14:46:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MIRIAN DO ROCIO KLAUMANN
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12203/12

Processo nº: 500968/12
Data e hora da distribuição: 31/07/2012 14:46:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: SEVERINO BELUSSO
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12204/12

Processo nº: 501239/12
Data e hora da distribuição: 31/07/2012 14:49:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JEOVA CLEMENTE
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12205/12

Processo nº: 507482/12
Data e hora da distribuição: 31/07/2012 14:49:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ
Interessado: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 526605/10, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12206/12

Processo nº: 506656/12
Data e hora da distribuição: 31/07/2012 14:50:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
Interessado: IRACY DE FREITAS DURANTE
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12207/12

Processo nº: 508551/12
Data e hora da distribuição: 31/07/2012 14:50:00
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA
Interessado: CLÁUDIO REVELINO
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12208/12

Processo nº: 507393/12
Data e hora da distribuição: 31/07/2012 14:50:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: NEUSA MARIA ULSON BIM
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12209/12

Processo nº: 486663/12
Data e hora da distribuição: 31/07/2012 14:50:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: REGINA MITIKO ENJIU BASEI
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12210/12

Processo nº: 503991/12
Data e hora da distribuição: 31/07/2012 14:51:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Interessado: CLEMENTINA DOS SANTOS ROSA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12211/12

Processo nº: 505900/12
Data e hora da distribuição: 31/07/2012 14:51:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: SUELI GONDRO CARNEIRO
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12212/12

Processo nº: 496448/12
Data e hora da distribuição: 31/07/2012 14:56:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MIRIAM VRUBEL
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12213/12

Processo nº: 496324/12
Data e hora da distribuição: 31/07/2012 14:56:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JOSE CARDOSO MARQUES
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12214/12

Processo nº: 496391/12
Data e hora da distribuição: 31/07/2012 14:56:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: SILVIA DE FÁTIMA FALCÃO
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12215/12

Processo nº: 494267/12
Data e hora da distribuição: 31/07/2012 14:56:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: SUELY TAMBORLIN
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12216/12

Processo nº: 494488/12
Data e hora da distribuição: 31/07/2012 14:57:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: Mirleide Mara Becker da Silva
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12217/12

Processo nº: 498076/12
Data e hora da distribuição: 31/07/2012 14:57:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARLY PEREIRA ALVES
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12218/12

Processo nº: 508578/12
Data e hora da distribuição: 31/07/2012 14:57:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: SARITA BURGARDT SOUZA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12219/12

Processo nº: 478679/12
Data e hora da distribuição: 31/07/2012 14:58:00



Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: IVAN RODRIGUES
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 372706/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12220/12

Processo nº: 447650/12
Data e hora da distribuição: 31/07/2012 15:07:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Interessado: CLAUDIO APARECIDO ALVES PALOZI
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12221/12

Processo nº: 478482/12
Data e hora da distribuição: 31/07/2012 15:07:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: IVAN RODRIGUES
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 372706/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12222/12

Processo nº: 497851/12
Data e hora da distribuição: 31/07/2012 15:07:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Interessado: CLAUDIO APARECIDO ALVES PALOZI
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 220205/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12223/12

Processo nº: 355780/12
Data e hora da distribuição: 31/07/2012 15:07:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Interessado: ANTONIO RUBENS DAL VESCO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12224/12

Processo nº: 497967/12
Data e hora da distribuição: 31/07/2012 15:08:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CIANORTE
Interessado: EDNO GUIMARAES
Exercício: 2009
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 617540/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de

prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 282781/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12225/12

Processo nº: 479039/12
Data e hora da distribuição: 31/07/2012 15:08:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: IVAN RODRIGUES
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 372706/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12226/12

Processo nº: 509507/12
Data e hora da distribuição: 31/07/2012 15:09:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CIANORTE
Interessado: EDNO GUIMARAES
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 204761/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12227/12

Processo nº: 509620/12
Data e hora da distribuição: 31/07/2012 15:09:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: DIONETE MARILI MACHADO SOCEK
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12228/12

Processo nº: 509493/12
Data e hora da distribuição: 31/07/2012 15:09:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PALOTINA
Interessado: MOACIR CONTE
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12229/12

Processo nº: 510246/12
Data e hora da distribuição: 31/07/2012 15:09:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: ANTONIO RIVAIR MAROCHI RIBAS
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12230/12

Processo nº: 504068/12
Data e hora da distribuição: 31/07/2012 15:10:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ISABEL APARECIDA MONTEIRO
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12231/12

Processo nº: 510360/12
Data e hora da distribuição: 31/07/2012 15:10:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE RESERVA
Interessado: ELIANE DE SOUZA HEIL
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12232/12

Processo nº: 510181/12
Data e hora da distribuição: 31/07/2012 15:10:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIEN
Interessado: ANTONIA EDITE DA CRUZ
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12233/12

Processo nº: 495301/12
Data e hora da distribuição: 31/07/2012 15:11:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: IDIONE TEREZINHA BORTOT BRUSTOLIN
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12234/12

Processo nº: 451459/12
Data e hora da distribuição: 31/07/2012 15:12:00
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE CURITIBA
Interessado: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE CURITIBA
Exercício :
Modalidade de distribuição: conforme Art. 6º da Resolução 31/2012.
Relator: Conselheiro Presidente FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12235/12

Processo nº: 510211/12
Data e hora da distribuição: 31/07/2012 15:12:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CIANORTE
Interessado: EDNO GUIMARAES
Exercício: 2008
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :



DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12236/12

Processo nº: 510564/12
Data e hora da distribuição: 31/07/2012 15:12:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: NEIDE MARIA KOERBEL
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12237/12

Processo nº: 510882/12
Data e hora da distribuição: 31/07/2012 15:12:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CIANORTE
Interessado: EDNO GUIMARAES
Exercício: 2009
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12238/12

Processo nº: 510777/12
Data e hora da distribuição: 31/07/2012 15:12:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Interessado: JOÃO BATISTA FERNANDES
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12239/12

Processo nº: 477346/12
Data e hora da distribuição: 31/07/2012 15:13:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Interessado: CYLLÊNEO PESSOA PEREIRA JUNIOR
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NÉSTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12240/12

Processo nº: 497394/12
Data e hora da distribuição: 31/07/2012 15:14:00
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
Interessado: PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
Exercício :
Modalidade de distribuição: conforme Art. 6º da Resolução 31/2012.
Relator: Conselheiro Presidente FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12241/12

Processo nº: 508264/12
Data e hora da distribuição: 31/07/2012 15:14:00
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: JUIZO ELEITORAL DA 44ª ZONA DE GUARAPUAVA
Interessado: JUIZO ELEITORAL DA 44ª ZONA DE GUARAPUAVA
Exercício :
Modalidade de distribuição: dependência ao processo

n.º 122248/07, conforme artigo 10 da Resolução 31/2012.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12242/12

Processo nº: 504609/12
Data e hora da distribuição: 31/07/2012 15:14:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Interessado: VARA DE EXECUÇÕES PENAS E CORREGEDORIA DOS PRESIDIOS DE MARINGÁ
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, Superintendente da 5ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12243/12

Processo nº: 510382/12
Data e hora da distribuição: 31/07/2012 15:15:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: TERESA TIE OSHIRO MOCELIN
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12244/12

Processo nº: 425245/12
Data e hora da distribuição: 01/08/2012 09:40:00
Assunto: ATOS DE CONTRATAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Exercício :
Modalidade de distribuição: conforme Art. 522 do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Presidente FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 01/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12245/12

Processo nº: 510617/12
Data e hora da distribuição: 01/08/2012 09:49:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8666/93
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: ROGER SANTOS FERREIRA
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG, Superintendente da 3ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.DP, em 01/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12246/12

Processo nº: 509698/12
Data e hora da distribuição: 01/08/2012 09:50:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
Interessado: LEONICE NASCIMENTO DOS SANTOS
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :

DP, em 01/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12247/12

Processo nº: 511544/12
Data e hora da distribuição: 01/08/2012 09:50:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ
Interessado: ANTONIO FRANCISCO ZANINI
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 01/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12248/12

Processo nº: 510998/12
Data e hora da distribuição: 01/08/2012 09:50:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHÃO
Interessado: APM DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL NOVA DIVINÉIA DE PINHÃO
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos :
DP, em 01/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12249/12

Processo nº: 275794/12
Data e hora da distribuição: 01/08/2012 09:50:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO DOUTOR JOAQUIM TRAMUJAS DE PARANAGUA
Interessado: LUIZ FERNANDO GASPARI DE OLIVEIRA LIMA
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 137073/12, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 01/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12250/12

Processo nº: 508420/12
Data e hora da distribuição: 01/08/2012 09:51:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Interessado: FATIMA DOS SANTOS CAMARGO SANTOS
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 01/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12251/12

Processo nº: 508608/12
Data e hora da distribuição: 01/08/2012 09:51:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Interessado: FRANCISCO BALBINO DE ARAUJO
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 01/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12252/12

Processo nº: 509680/12
Data e hora da distribuição: 01/08/2012 09:51:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Interessado: LUCIDIO GULAK
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.



Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 01/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12253/12

Processo nº: 509876/12
Data e hora da distribuição: 01/08/2012 09:51:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Interessado: MARIA APARECIDA BERNARDES
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 01/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12254/12

Processo nº: 510092/12
Data e hora da distribuição: 01/08/2012 09:52:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Interessado: MARIA FRANCISCA RAMOS
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 01/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12255/12

Processo nº: 510238/12
Data e hora da distribuição: 01/08/2012 09:52:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Interessado: NALZIRA FERNANDES MOTA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 01/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12256/12

Processo nº: 510297/12
Data e hora da distribuição: 01/08/2012 09:52:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Interessado: ROMEU DIBA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 01/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12257/12

Processo nº: 510343/12
Data e hora da distribuição: 01/08/2012 09:52:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Interessado: SANTINA APARECIDA GOMES DANIEL
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 01/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12258/12

Processo nº: 510394/12
Data e hora da distribuição: 01/08/2012 09:52:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Interessado: VALDETE DE PAULA RODRIGUES
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos :
DP, em 01/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12259/12

Processo nº: 511897/12
Data e hora da distribuição: 01/08/2012 09:53:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Interessado: GERALDO GOULART OLIVEIRA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 01/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12260/12

Processo nº: 509078/12
Data e hora da distribuição: 01/08/2012 09:54:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MARUMBI
Interessado: ADHEMAR FRANCISCO REJANI
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 577530/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos :
DP, em 01/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12261/12

Processo nº: 510017/12
Data e hora da distribuição: 01/08/2012 15:05:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Interessado: MARIA DA LUZ ANTUNES
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 01/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12262/12

Processo nº: 510157/12
Data e hora da distribuição: 01/08/2012 15:05:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Interessado: MARIANO RUZIN
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 01/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12263/12

Processo nº: 511013/12
Data e hora da distribuição: 01/08/2012 15:06:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Interessado: VALDIVINO PINTO
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 01/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12264/12

Processo nº: 502537/12
Data e hora da distribuição: 01/08/2012 15:06:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Interessado: LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 370641/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 01/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12265/12

Processo nº: 508489/12
Data e hora da distribuição: 01/08/2012 15:06:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CIANORTE
Interessado: EDNO GUIMARAES
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 208597/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 01/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12266/12

Processo nº: 511986/12
Data e hora da distribuição: 01/08/2012 15:06:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PALOTINA
Interessado: REJANE MARIA SAVEGNAGO
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 01/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12267/12

Processo nº: 510947/12
Data e hora da distribuição: 01/08/2012 15:06:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: NEIVA MARIA DE OLIVEIRA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 01/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12268/12

Processo nº: 512265/12
Data e hora da distribuição: 01/08/2012 15:07:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: SINIRDO OLIVAR FRANCO DOS SANTOS
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos :
DP, em 01/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12269/12

Processo nº: 508152/12
Data e hora da distribuição: 01/08/2012 15:07:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Interessado: ERENITA DAS GRAÇAS DIAS
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 01/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12270/12

Processo nº: 508330/12
Data e hora da distribuição: 01/08/2012 15:07:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Interessado: ERICA RICK JABOVSKI
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA



Impedimentos :
DP, em 01/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12271/12

Processo nº: 505803/12
Data e hora da distribuição: 01/08/2012 15:07:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Interessado: ADALIRIA LOPES BIRING
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 01/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12272/12

Processo nº: 507997/12
Data e hora da distribuição: 01/08/2012 15:08:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Interessado: ADILSON GERALDO DOS SANTOS
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 01/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12273/12

Processo nº: 508128/12
Data e hora da distribuição: 01/08/2012 15:08:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Interessado: CECILIA GLOVASKI MEURER
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 01/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12274/12

Processo nº: 504564/12
Data e hora da distribuição: 01/08/2012 15:08:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: CARLOS ROBERTO PUPIM
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 49028/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, sendo que o processo n.º 610860/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 01/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12275/12

Processo nº: 500640/12
Data e hora da distribuição: 01/08/2012 15:08:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: CARLOS ROBERTO PUPIM
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 424226/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 01/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12276/12

Processo nº: 500615/12
Data e hora da distribuição: 01/08/2012 15:09:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: CARLOS ROBERTO PUPIM
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 617868/11, conforme Art. 346 inciso II do

Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 01/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12277/12

Processo nº: 510203/12
Data e hora da distribuição: 01/08/2012 15:09:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DO PARANA EM CASCAVEL
Interessado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DO PARANA EM CASCAVEL
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 362088/11, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 01/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12278/12

Processo nº: 508462/12
Data e hora da distribuição: 01/08/2012 15:09:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Interessado: FRANCISCA EUGENIA DOS REIS
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 01/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12279/12

Processo nº: 509604/12
Data e hora da distribuição: 01/08/2012 15:09:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Interessado: GUMERCINDO DE SOUZA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 01/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12280/12

Processo nº: 511773/12
Data e hora da distribuição: 01/08/2012 15:10:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PITANGA
Interessado: MARIA DO ROCIO RIBEIRO SCHON
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 01/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12281/12

Processo nº: 487180/12
Data e hora da distribuição: 01/08/2012 15:10:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PITANGA
Interessado: ANA MARIA VIEIRA KRUGER
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 01/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12282/12

Processo nº: 513547/12
Data e hora da distribuição: 01/08/2012 15:10:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Interessado: IRACI MEURER DA VITORIA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 01/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12283/12

Processo nº: 497410/12
Data e hora da distribuição: 01/08/2012 15:11:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ
Interessado: FLORINDO DALBERTO
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, Superintendente da 6ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.DP, em 01/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12284/12

Processo nº: 505846/12
Data e hora da distribuição: 01/08/2012 15:11:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO
Interessado: ANGELO ROBERTO BERTONCINI
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 01/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12285/12

Processo nº: 480754/12
Data e hora da distribuição: 01/08/2012 15:11:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PITANGA
Interessado: MARIA LUCIA BASSANI
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 01/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12286/12

Processo nº: 509728/12
Data e hora da distribuição: 01/08/2012 15:11:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Interessado: LUZIA CECILIA COSTA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 01/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12287/12

Processo nº: 509752/12
Data e hora da distribuição: 01/08/2012 15:12:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Interessado: LUZIA VIEIRA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 01/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12288/12

Processo nº: 511919/12
Data e hora da distribuição: 01/08/2012 15:12:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Interessado: LOURDES MARIA COSTA CURTA MARCON
Exercício :
DP, em 01/08/2012



Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 01/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12289/12

Processo nº: 511641/12
Data e hora da distribuição: 01/08/2012 15:12:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Interessado: LOURDES MARIA COSTA CURTA MARCON
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 01/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12290/12

Processo nº: 511064/12
Data e hora da distribuição: 01/08/2012 15:13:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Interessado: ZENI DE SOUZA ROSA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 01/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12291/12

Processo nº: 512148/12
Data e hora da distribuição: 02/08/2012 09:02:00
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: ALFREDO VAN DER NEUT
Interessado: ALFREDO VAN DER NEUT
Exercício :
Modalidade de distribuição: conforme Art. 6º da Resolução 31/2012.
Relator: Conselheiro Presidente FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 02/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12292/12

Processo nº: 462086/12
Data e hora da distribuição: 02/08/2012 09:16:00
Assunto: COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES
Entidade: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
Interessado: LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 67816/11, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos :
Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, Superintendente da 2ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.DP, em 02/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12293/12

Processo nº: 436859/12
Data e hora da distribuição: 02/08/2012 09:25:00
Assunto: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMBÉ
Interessado: JOÃO DALMÁCIO PAVINATO
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 02/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12294/12

Processo nº: 462060/12
Data e hora da distribuição: 02/08/2012 09:29:00
Assunto: COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES
Entidade: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE

PARANAGUÁ E ANTONINA
Interessado: LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 67816/11, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos :
Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, Superintendente da 2ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.DP, em 02/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12295/12

Processo nº: 462043/12
Data e hora da distribuição: 02/08/2012 10:19:00
Assunto: COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES
Entidade: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
Interessado: LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 67816/11, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos :
Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, Superintendente da 2ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.DP, em 02/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12296/12

Processo nº: 231347/12
Data e hora da distribuição: 02/08/2012 15:13:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Interessado: CYRO FERNANDES CORRÊA JUNIOR
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 315608/11, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 02/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12297/12

Processo nº: 516678/12
Data e hora da distribuição: 02/08/2012 15:20:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Interessado: GERSO FRANCISCO GUSSO
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 02/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12298/12

Processo nº: 509981/12
Data e hora da distribuição: 02/08/2012 15:20:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Interessado: JOSE ENERON DA SILVA TELLES
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 405566/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 02/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12299/12

Processo nº: 516902/12
Data e hora da distribuição: 02/08/2012 15:21:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PALOTINA
Interessado: LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 02/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12300/12

Processo nº: 507865/12
Data e hora da distribuição: 02/08/2012 15:21:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
Interessado: SILVIO KOCHAN
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 02/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12301/12

Processo nº: 506460/12
Data e hora da distribuição: 02/08/2012 15:21:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MARIPÁ
Interessado: JACIRA QUIRINO ALVES
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 677690/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 02/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12302/12

Processo nº: 413372/12
Data e hora da distribuição: 02/08/2012 15:21:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PALOTINA
Interessado: LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 02/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12303/12

Processo nº: 500372/12
Data e hora da distribuição: 02/08/2012 15:21:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE APUCARANA
Interessado: TEREZINHA RAVAZZI SANTOS
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 02/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12304/12

Processo nº: 484040/12
Data e hora da distribuição: 02/08/2012 15:22:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA
Interessado: PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 02/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12305/12

Processo nº: 509779/12
Data e hora da distribuição: 02/08/2012 15:22:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PARANAVÁ
Interessado: IRACI LOURDES BIAZUS CORDEIRO
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA



Impedimentos :
DP, em 02/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12306/12

Processo nº: 513962/12
Data e hora da distribuição: 02/08/2012 15:22:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARANIQUÊ
Interessado: MARIA SALETE LUCIANO
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 02/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12307/12

Processo nº: 517933/12
Data e hora da distribuição: 02/08/2012 15:22:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Interessado: FERNANDO AURÉLIO GUGIK
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 399019/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 02/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12308/12

Processo nº: 511346/12
Data e hora da distribuição: 02/08/2012 15:22:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8666/93
Entidade: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Interessado: CARLOS ALBERTO ZANCHI
Exercício: 2009
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 02/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12309/12

Processo nº: 507713/12
Data e hora da distribuição: 02/08/2012 15:23:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8666/93
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 02/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12310/12

Processo nº: 510633/12
Data e hora da distribuição: 02/08/2012 15:23:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8666/93
Entidade: MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
Interessado: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA DE ASSIS CHATEAUBRIAND
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 02/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12311/12

Processo nº: 514043/12
Data e hora da distribuição: 02/08/2012 15:23:00
Assunto: PROCESSO DE MEMBRO DO TRIBUNAL

Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 02/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12312/12

Processo nº: 514914/12
Data e hora da distribuição: 02/08/2012 15:23:00
Assunto: DENÚNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PALOTINA
Interessado: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO DE CURITIBA
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 02/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12313/12

Processo nº: 520329/12
Data e hora da distribuição: 02/08/2012 17:10:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 1990
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 02/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12314/12

Processo nº: 516836/12
Data e hora da distribuição: 02/08/2012 17:11:00
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GUAIRA
Interessado: 1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GUAIRA
Exercício :
Modalidade de distribuição: conforme Art. 6º da Resolução 31/2012.
Relator: Conselheiro Presidente FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 02/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12315/12

Processo nº: 504637/12
Data e hora da distribuição: 03/08/2012 09:18:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 03/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12316/12

Processo nº: 456612/12
Data e hora da distribuição: 03/08/2012 09:50:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DES. DA CIÊNCIA, TEC. E DA CULTURA
Interessado: PAULO MELLO GARCIAS
Exercício :

Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 03/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12317/12

Processo nº: 462108/12
Data e hora da distribuição: 03/08/2012 10:02:00
Assunto: COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES
Entidade: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
Interessado: LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo n.º 67816/11, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos :
Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, Superintendente da 2ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.DP, em 03/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12318/12

Processo nº: 518999/12
Data e hora da distribuição: 03/08/2012 13:51:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS
Interessado: LUIZ GOULARTE ALVES
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 611223/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 03/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12319/12

Processo nº: 518964/12
Data e hora da distribuição: 03/08/2012 13:51:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE TOMAZINA
Interessado: GUILHERME CURY SALIBA COSTA
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 03/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12320/12

Processo nº: 510114/12
Data e hora da distribuição: 03/08/2012 13:52:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ
Interessado: Atilio Ferreira de Lima
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 03/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12321/12

Processo nº: 517895/12
Data e hora da distribuição: 03/08/2012 13:52:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ
Interessado: MARINA CLAUDETE DA SILVA RIBEIRO
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 03/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12322/12

Processo nº: 518557/12
Data e hora da distribuição: 03/08/2012 13:52:00



Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ
Interessado: MARIA APARECIDA MOREIRA DA SILVA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 03/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12323/12

Processo nº: 518441/12
Data e hora da distribuição: 03/08/2012 13:52:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARANIQUÊ
Interessado: SHIRLEY ZAGO BAZZANEZI
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 03/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12324/12

Processo nº: 515140/12
Data e hora da distribuição: 03/08/2012 13:53:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ
Interessado: ALFREDO MARTINS LEAL
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 03/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12325/12

Processo nº: 519898/12
Data e hora da distribuição: 03/08/2012 13:53:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
Interessado: MARIA SUELI CORDEIRO CORADIN
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 03/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12326/12

Processo nº: 521469/12
Data e hora da distribuição: 03/08/2012 13:53:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
Interessado: ISABEL BURAK
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 03/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12327/12

Processo nº: 486850/12
Data e hora da distribuição: 03/08/2012 13:53:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
Interessado: IGNEZ PEREIRA DE LIZ
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 03/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12328/12

Processo nº: 521418/12

Data e hora da distribuição: 03/08/2012 13:53:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Interessado: ELIZABETE DE AZAMOR
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 03/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12329/12

Processo nº: 520462/12
Data e hora da distribuição: 03/08/2012 13:53:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES
Interessado: ROBERTO COUTINHO MENDES
Exercício: 2009
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 426733/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 551944/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 03/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12330/12

Processo nº: 521671/12
Data e hora da distribuição: 03/08/2012 13:54:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Interessado: SILVANDIRA FERMINO NASCENDINO
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 03/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12331/12

Processo nº: 520713/12
Data e hora da distribuição: 03/08/2012 13:54:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Interessado: Maria Nazaré da Silva
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 03/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12332/12

Processo nº: 521698/12
Data e hora da distribuição: 03/08/2012 13:54:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
Interessado: CLEUNICE ALVES CARDOSO
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 123865/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 03/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12333/12

Processo nº: 522023/12
Data e hora da distribuição: 03/08/2012 13:54:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Interessado: TEREZA GELINSKI DE SOUZA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 03/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12334/12

Processo nº: 520560/12
Data e hora da distribuição: 03/08/2012 13:55:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: FUNDO DE PREVIDENCIA DE ANDIRA
Interessado: ISaura VALENTIM ALVES
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 03/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12335/12

Processo nº: 478270/12
Data e hora da distribuição: 03/08/2012 13:55:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
Interessado: AGUEDA BEATRIS SMANIOTTO GARCIA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 03/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12336/12

Processo nº: 488283/12
Data e hora da distribuição: 03/08/2012 13:55:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE SUL
Interessado: NEIVA LEDI ROCHA DE SOUZA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 03/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12337/12

Processo nº: 522244/12
Data e hora da distribuição: 03/08/2012 13:55:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Interessado: AGOSTINHO SANTO LUGARINI
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 03/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12338/12

Processo nº: 521914/12
Data e hora da distribuição: 03/08/2012 13:56:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO
Interessado: IVANOR DACHERI
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 03/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12339/12

Processo nº: 518107/12
Data e hora da distribuição: 03/08/2012 13:56:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PITANGA
Interessado: ROSELI DA SILVA PRUENCE
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 03/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12340/12

Processo nº: 519189/12
Data e hora da distribuição: 03/08/2012 13:57:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: COLOMBO PREVIDENCIA -
PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS
MUNICIPAIS DE COLOMBO
Interessado: DORACI CECCON DOS SANTOS
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos :
DP, em 03/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12341/12

Processo nº: 517123/12
Data e hora da distribuição: 03/08/2012 13:58:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
Interessado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE
ENGENHEIRO BELTRÃO
Exercício: 2001
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III
do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR
BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 03/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12342/12

Processo nº: 519991/12
Data e hora da distribuição: 03/08/2012 13:58:00
Assunto: DENÚNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO
Interessado: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO
DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO DE
PRIMEIRO DE MAIO
Exercício: 2009
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III
do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR
BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 03/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12343/12

Processo nº: 521570/12
Data e hora da distribuição: 03/08/2012 13:59:00
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE
PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE
CURITIBA
Interessado: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE
PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE
CURITIBA
Exercício :
Modalidade de distribuição: conforme Art. 6º da
Resolução 31/2012.
Relator: Conselheiro Presidente FERNANDO
AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 03/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12344/12

Processo nº: 521970/12
Data e hora da distribuição: 03/08/2012 13:59:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO
Exercício: 1991
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 03/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12345/12

Processo nº: 521988/12

Data e hora da distribuição: 03/08/2012 13:59:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
Interessado: POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
Exercício: 1990
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 03/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12346/12

Processo nº: 501380/11
Data e hora da distribuição: 03/08/2012 14:38:00
Assunto: ADITIVO DE CONTRATO
Entidade: HIGI-SERV LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
S.A.
Interessado: HIGI-SERV LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO S.A.
Exercício :
Modalidade de distribuição: conforme Art. 522 do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Presidente FERNANDO
AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 03/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12347/12

Processo nº: 462094/12
Data e hora da distribuição: 06/08/2012 09:52:00
Assunto: COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES
Entidade: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE
PARANAGUÁ E ANTONINA
Interessado: LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo
nº 67816/11, conforme Art. 346 inciso III do
Regimento Interno
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos :
Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,
Superintendente da 2ª ICE, conforme disposto no art.
262, § 4º, do Regimento Interno. DP, em 06/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12348/12

Processo nº: 521779/12
Data e hora da distribuição: 06/08/2012 10:41:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Interessado: ADRIANO WINCK
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 06/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12349/12

Processo nº: 522767/12
Data e hora da distribuição: 06/08/2012 10:42:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO
Interessado: IVANOR DACHERI
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 06/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12350/12

Processo nº: 524417/12
Data e hora da distribuição: 06/08/2012 10:42:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS
PINHAIS
Interessado: SUELI CORDEIRO LIMA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES

FONSECA
Impedimentos :
DP, em 06/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12351/12

Processo nº: 513326/12
Data e hora da distribuição: 06/08/2012 10:42:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE
AGUA E ESGOTO DE TAPEJARA
Interessado: ODALVIS GUERRA GNANN
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 06/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12352/12

Processo nº: 524964/12
Data e hora da distribuição: 06/08/2012 10:43:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
LONDRINA
Interessado: NADINA APARECIDA MORENO
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: dependência ao processo
n.º 513299/11, conforme Art. 346 inciso II do
Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 06/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12353/12

Processo nº: 522694/12
Data e hora da distribuição: 06/08/2012 10:43:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Interessado: CARLA ROSANE LANGER DA SILVA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 06/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12354/12

Processo nº: 483516/12
Data e hora da distribuição: 06/08/2012 10:43:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
Interessado: SERLI TEREZINHA MAZZOLA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 06/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12355/12

Processo nº: 523640/12
Data e hora da distribuição: 06/08/2012 10:43:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
RIO NEGRO
Interessado: ISABEL XAVIER PAES LEVANDOSKI
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 06/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12356/12

Processo nº: 521531/12
Data e hora da distribuição: 06/08/2012 10:43:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Interessado: ANA PAULA DE AZEVEDO
Exercício :



Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 06/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12357/12

Processo nº: 506214/12
Data e hora da distribuição: 06/08/2012 10:43:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO
Interessado: ANGELO ROBERTO BERTONCINI
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 06/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12358/12

Processo nº: 484547/12
Data e hora da distribuição: 06/08/2012 10:44:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
Interessado: JOSE DE LIS CHAVES
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 06/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12359/12

Processo nº: 484555/12
Data e hora da distribuição: 06/08/2012 10:44:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
Interessado: JURACI VINCENZI ZULIAN
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 06/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12360/12

Processo nº: 523739/12
Data e hora da distribuição: 06/08/2012 10:44:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: ANA MARIA MILLNITZ
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 06/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12361/12

Processo nº: 491241/12
Data e hora da distribuição: 06/08/2012 10:45:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
Interessado: ALMENI DOS SANTOS COSTA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 06/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12362/12

Processo nº: 491349/12
Data e hora da distribuição: 06/08/2012 10:45:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
Interessado: AURORA MIESTER

Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 06/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12363/12

Processo nº: 78120/05
Data e hora da distribuição: 06/08/2012 10:48:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: EDITE G SILVA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 06/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12364/12

Processo nº: 491373/12
Data e hora da distribuição: 06/08/2012 10:49:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
Interessado: LOURDES MARILENE DE MORAIS
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 06/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12365/12

Processo nº: 491454/12
Data e hora da distribuição: 06/08/2012 10:49:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
Interessado: MARIA CLEUSA PEREIRA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 06/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12366/12

Processo nº: 518220/12
Data e hora da distribuição: 06/08/2012 10:50:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
Interessado: LEANDRINA MACHADO DOS SANTOS
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 06/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12367/12

Processo nº: 523461/12
Data e hora da distribuição: 06/08/2012 10:51:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PITANGA
Interessado: CLEUZY TEREZINHA ORANE PIEROZAN
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 06/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12368/12

Processo nº: 524085/12
Data e hora da distribuição: 06/08/2012 10:51:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE

RIO NEGRO
Interessado: ISOMAR MARTINS JUNIOR
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 06/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12369/12

Processo nº: 523682/12
Data e hora da distribuição: 06/08/2012 10:51:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE FÊNIX
Interessado: ALTAIR MOLINA SERRANO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 234591/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 06/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12370/12

Processo nº: 523801/12
Data e hora da distribuição: 06/08/2012 10:51:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Interessado: JORGE ALVES
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 06/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12371/12

Processo nº: 524107/12
Data e hora da distribuição: 06/08/2012 10:52:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO
Interessado: JERUBAAL MATUSALEM ARRUDA
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 06/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12372/12

Processo nº: 523747/12
Data e hora da distribuição: 06/08/2012 10:53:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Interessado: ZENAIDE AIUB
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 06/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12373/12

Processo nº: 523950/12
Data e hora da distribuição: 06/08/2012 10:53:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: IZABEL CRISTINA SAROTTO
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 06/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12374/12

Processo nº: 522988/12
Data e hora da distribuição: 06/08/2012 10:53:00



Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
Interessado: CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG, Superintendente da 3ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.DP, em 06/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12375/12

Processo nº: 524662/12
Data e hora da distribuição: 06/08/2012 10:55:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: TEREZINHA APARECIDA MORO
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 06/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12376/12

Processo nº: 522550/12
Data e hora da distribuição: 06/08/2012 10:56:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS
Interessado: JUIZO DE DIREITO DA SERVENTIA CIVEL E ANEXOS COMARCA DE MATINHOS
Exercício: 2006
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 06/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12377/12

Processo nº: 523492/12
Data e hora da distribuição: 06/08/2012 10:56:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8666/93
Entidade: MUNICÍPIO DE CIANORTE
Interessado: RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 06/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12378/12

Processo nº: 640070/11
Data e hora da distribuição: 06/08/2012 11:30:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: GLACI DA LUZ BANDEIRA DE LIMA FIGUEIRA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 06/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12379/12

Processo nº: 397949/11
Data e hora da distribuição: 06/08/2012 11:34:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: LAURA SPENGLER ROSENAU

Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 06/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12380/12

Processo nº: 444715/12
Data e hora da distribuição: 06/08/2012 12:24:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
Interessado: GILVAN PIZZANO AGIBERT
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 06/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12381/12

Processo nº: 238984/12
Data e hora da distribuição: 06/08/2012 13:31:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: JUÇARA ISABEL LEPREVOST
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos :
DP, em 06/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12382/12

Processo nº: 492361/12
Data e hora da distribuição: 06/08/2012 14:00:00
Assunto: CONSULTA
Entidade: MUNICÍPIO DE CASTRO
Interessado: MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 06/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12383/12

Processo nº: 456292/12
Data e hora da distribuição: 06/08/2012 14:00:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Interessado: Maria Albina Roverato
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 06/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12384/12

Processo nº: 491632/12
Data e hora da distribuição: 06/08/2012 14:00:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA
Interessado: NORBERTO PINZ
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 06/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12385/12

Processo nº: 142197/12
Data e hora da distribuição: 06/08/2012 14:46:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: ELAINE CRISTINA MEGER
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 06/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12386/12

Processo nº: 118318/12
Data e hora da distribuição: 06/08/2012 14:51:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: GILDA AMARAL CASSILHA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 06/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12387/12

Processo nº: 529830/12
Data e hora da distribuição: 06/08/2012 16:52:00
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: LEONILDO PEREIRA DE SOUZA
Interessado: LEONILDO PEREIRA DE SOUZA
Exercício :
Modalidade de distribuição: conforme Art. 6º da Resolução 31/2012.
Relator: Conselheiro Presidente FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 06/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12388/12

Processo nº: 503106/12
Data e hora da distribuição: 07/08/2012 09:17:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA
Interessado: FREDERICO UNTERBERGER
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 07/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12389/12

Processo nº: 516402/12
Data e hora da distribuição: 07/08/2012 12:58:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS
Interessado: JOSÉ MARIA DE PAULA CORREIA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 07/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12390/12

Processo nº: 527190/12
Data e hora da distribuição: 07/08/2012 14:37:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: VALDINEI JOSE DE ALBUQUERQUE
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 07/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12391/12

Processo nº: 526991/12
Data e hora da distribuição: 07/08/2012 14:37:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE JUSSARA
Interessado: LUCIANA MARA TACHINI BARBOSA



Exercício: 2009

Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 266604/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 111251/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame. Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA Impedimentos : DP, em 07/08/2012 Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12392/12

Processo nº: 515680/12
Data e hora da distribuição: 07/08/2012 14:38:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Interessado: LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 671021/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos : DP, em 07/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12393/12

Processo nº: 526959/12
Data e hora da distribuição: 07/08/2012 14:38:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Interessado: LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos : DP, em 07/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12394/12

Processo nº: 524379/12
Data e hora da distribuição: 07/08/2012 14:38:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Interessado: JANDIRA LIMA DOS SANTOS
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos : DP, em 07/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12395/12

Processo nº: 526681/12
Data e hora da distribuição: 07/08/2012 14:38:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ASSAÍ
Interessado: LIGA DAS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS DE ASSAÍ
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos : DP, em 07/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12396/12

Processo nº: 519022/12
Data e hora da distribuição: 07/08/2012 14:39:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Interessado: MOACIR LUIZ FROELICH
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos : DP, em 07/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12397/12

Processo nº: 512702/12
Data e hora da distribuição: 07/08/2012 14:39:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
Interessado: HILARIO CZECHOWSKI
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 624023/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 559180/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame. Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos : DP, em 07/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12398/12

Processo nº: 526924/12
Data e hora da distribuição: 07/08/2012 14:39:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ASSAÍ
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSAÍ
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos : DP, em 07/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12399/12

Processo nº: 526983/12
Data e hora da distribuição: 07/08/2012 14:40:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Interessado: MOACIR LUIZ FROELICH
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos : DP, em 07/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12400/12

Processo nº: 527734/12
Data e hora da distribuição: 07/08/2012 14:41:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO
Interessado: GERALDO MAURICIO ARAUJO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 108669/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos : DP, em 07/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12401/12

Processo nº: 528412/12
Data e hora da distribuição: 07/08/2012 14:41:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: ELISIA HELENA GENU
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos : DP, em 07/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12402/12

Processo nº: 528811/12
Data e hora da distribuição: 07/08/2012 14:42:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS

Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: MARIA ISABEL ZAGONEL SKOCYNSKI
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos : DP, em 07/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12403/12

Processo nº: 479217/12
Data e hora da distribuição: 07/08/2012 14:42:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Interessado: CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
Exercício: 2008
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos : DP, em 07/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12404/12

Processo nº: 529087/12
Data e hora da distribuição: 07/08/2012 14:43:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: MARIA IZABEL FERREIRA TABORDA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos : DP, em 07/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12405/12

Processo nº: 490946/12
Data e hora da distribuição: 07/08/2012 14:44:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PITANGA
Interessado: Rosilda Martins Crensiglova
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos : DP, em 07/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12406/12

Processo nº: 519405/12
Data e hora da distribuição: 07/08/2012 14:45:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
Interessado: ELIAS DE LIMA
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos : DP, em 07/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12407/12

Processo nº: 526665/12
Data e hora da distribuição: 07/08/2012 14:45:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PITANGA
Interessado: JOSIA RIBAS
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos : DP, em 07/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12408/12

Processo nº: 529915/12



Data e hora da distribuição: 07/08/2012 14:46:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: MARIA IZABEL FERREIRA TABORDA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 07/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12409/12

Processo nº: 530093/12
Data e hora da distribuição: 07/08/2012 14:47:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: MARILDA ALVES DE MEIRA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 07/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12410/12

Processo nº: 531367/12
Data e hora da distribuição: 07/08/2012 14:48:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI
Interessado: LUIZ SCHVAB WAGNER
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 07/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12411/12

Processo nº: 531359/12
Data e hora da distribuição: 07/08/2012 14:48:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PITANGA
Interessado: JUVITA LOCHE SCHAFF
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 07/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12412/12

Processo nº: 532118/12
Data e hora da distribuição: 07/08/2012 14:49:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: JOANA D'ARC VIEIRA MARTINS
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 07/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12413/12

Processo nº: 532193/12
Data e hora da distribuição: 07/08/2012 14:49:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: LUCINEIA KLUK
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 07/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12414/12

Processo nº: 531472/12
Data e hora da distribuição: 07/08/2012 14:50:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: IRAIDE TRIZOTTI FITZ DE CAMARGO
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 07/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12415/12

Processo nº: 505951/12
Data e hora da distribuição: 07/08/2012 14:50:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Interessado: RICARDO RADOMSKI
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 07/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12416/12

Processo nº: 498920/12
Data e hora da distribuição: 07/08/2012 14:51:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRA ROXA
Interessado: MARIA BENTA FERNANDES CARNEIRO
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 07/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12417/12

Processo nº: 531596/12
Data e hora da distribuição: 07/08/2012 14:52:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: IRENE PLANTES FIGUEIREDO
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 07/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12418/12

Processo nº: 531723/12
Data e hora da distribuição: 07/08/2012 14:52:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Interessado: CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
Exercício: 2009
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 39221/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 321116/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 07/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12419/12

Processo nº: 531731/12
Data e hora da distribuição: 07/08/2012 14:53:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
Interessado: JORGE PACHECO DOS SANTOS
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 07/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12420/12

Processo nº: 530220/12
Data e hora da distribuição: 07/08/2012 14:54:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: SOLANGE AMARA DA ROCHA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 07/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12421/12

Processo nº: 530301/12
Data e hora da distribuição: 07/08/2012 14:55:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: AMBROSILIA MOREIRA BUENO
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 07/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12422/12

Processo nº: 530360/12
Data e hora da distribuição: 07/08/2012 14:55:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: BERNADETE CARBONERA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 07/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12423/12

Processo nº: 481831/12
Data e hora da distribuição: 07/08/2012 14:56:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
Interessado: CARLOS ANTONIO MACHADO
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 07/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12424/12

Processo nº: 530492/12
Data e hora da distribuição: 07/08/2012 14:56:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Interessado: HELENITA CARLI ALVES
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES



Impedimentos :
DP, em 07/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12425/12

Processo nº: 530964/12
Data e hora da distribuição: 07/08/2012 14:57:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
Interessado: JOAO BATISTA COSTA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 07/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12426/12

Processo nº: 531090/12
Data e hora da distribuição: 07/08/2012 14:58:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: CARLOS GABARDO
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 07/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12427/12

Processo nº: 531120/12
Data e hora da distribuição: 07/08/2012 14:58:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Interessado: CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 59392/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 07/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12428/12

Processo nº: 530204/12
Data e hora da distribuição: 07/08/2012 14:59:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Interessado: NADIR ROSA DE SOUZA SANTOS
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 07/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12429/12

Processo nº: 506087/12
Data e hora da distribuição: 07/08/2012 14:59:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PITANGA
Interessado: NEURI ADOLFO TIZOTE
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 07/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12430/12

Processo nº: 531340/12
Data e hora da distribuição: 07/08/2012 15:00:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE JAPIRA
Interessado: JOSE PAULINO FILHO

Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 07/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12431/12

Processo nº: 520217/12
Data e hora da distribuição: 07/08/2012 15:00:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
Interessado: VILMAR DE OLIVEIRA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 07/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12432/12

Processo nº: 533025/12
Data e hora da distribuição: 08/08/2012 14:45:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
Interessado: ELSON MUNARETTO
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 08/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12433/12

Processo nº: 518735/12
Data e hora da distribuição: 08/08/2012 14:46:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES
Interessado: ROBERTO COUTINHO MENDES
Exercício: 2009
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 127143/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, sendo que o processo n.º 552215/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 08/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12434/12

Processo nº: 474479/12
Data e hora da distribuição: 08/08/2012 14:47:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
Interessado: ASSOCIACAO DOS OLERICULTORES E FRUTICULTORES DE CARLOPOLIS
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NÉSTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 08/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12435/12

Processo nº: 533360/12
Data e hora da distribuição: 08/08/2012 14:47:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
Interessado: JOSE EDINEI VIEIRA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 08/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12436/12

Processo nº: 522660/12
Data e hora da distribuição: 08/08/2012 14:47:00
Assunto: PENSÃO

Entidade: MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ
Interessado: ANTONIO FRANCISCO BARBOSA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 08/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12437/12

Processo nº: 533327/12
Data e hora da distribuição: 08/08/2012 14:47:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE JAPIRA
Interessado: JOAO DAVID MADEIRO
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 08/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12438/12

Processo nº: 506508/12
Data e hora da distribuição: 08/08/2012 14:47:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Interessado: IVONE ROSA DA SILVA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 08/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12439/12

Processo nº: 533530/12
Data e hora da distribuição: 08/08/2012 14:47:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL
Interessado: OLGA FRANCISCO DE PAULO
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 08/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12440/12

Processo nº: 533882/12
Data e hora da distribuição: 08/08/2012 14:48:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: MARIA APARECIDA DA VEIGA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 08/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12441/12

Processo nº: 529737/12
Data e hora da distribuição: 08/08/2012 14:48:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Interessado: MARLY TEREZINHA DA SILVA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 08/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12442/12

Processo nº: 534218/12
Data e hora da distribuição: 08/08/2012 14:48:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES



PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: MARIA ISABEL ZAGONEL SKOCYNSKI
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 08/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12443/12

Processo nº: 533114/12
Data e hora da distribuição: 08/08/2012 14:48:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MIRADOR
Interessado: LUIZ WESSLER
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 515488/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 08/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12444/12

Processo nº: 532851/12
Data e hora da distribuição: 08/08/2012 14:49:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: LUCINEIA KLUK
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 08/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12445/12

Processo nº: 533335/12
Data e hora da distribuição: 08/08/2012 14:49:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
Interessado: JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 08/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12446/12

Processo nº: 525693/12
Data e hora da distribuição: 08/08/2012 14:49:00
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE URAÍ
Interessado: ALTAIR MURILHO
Exercício :
Modalidade de distribuição: conforme Art. 6º da Resolução 31/2012.
Relator: Conselheiro Presidente FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 08/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12447/12

Processo nº: 533246/12
Data e hora da distribuição: 08/08/2012 14:50:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
Interessado: HILARIO CZECHOWSKI
Exercício: 2009
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 626522/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 163014/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.

Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 08/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12448/12

Processo nº: 533661/12
Data e hora da distribuição: 08/08/2012 14:50:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
Interessado: HILARIO CZECHOWSKI
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 747796/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 08/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12449/12

Processo nº: 531316/12
Data e hora da distribuição: 08/08/2012 14:51:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PALOTINA
Interessado: LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 08/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12450/12

Processo nº: 508357/12
Data e hora da distribuição: 08/08/2012 14:51:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS
Interessado: LUIZ GOULARTE ALVES
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 522905/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 08/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12451/12

Processo nº: 534994/12
Data e hora da distribuição: 08/08/2012 14:51:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAFEARA
Interessado: MARIA ELENA VEGA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 08/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12452/12

Processo nº: 534722/12
Data e hora da distribuição: 08/08/2012 14:52:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE JAPIRA
Interessado: SEBASTIAO MARTINS DE OLIVEIRA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 08/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12453/12

Processo nº: 534803/12
Data e hora da distribuição: 08/08/2012 14:52:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Interessado: MARGARIDA DE LIMA MOREIRA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 08/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12454/12

Processo nº: 527815/12
Data e hora da distribuição: 08/08/2012 14:52:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIEN
Interessado: MAURICIO FORTESCKI
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 08/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12455/12

Processo nº: 534978/12
Data e hora da distribuição: 08/08/2012 14:53:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
Interessado: ASSOCIACAO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MUNDO ENCANTADO DE CAMPO MOURAO
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 08/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12456/12

Processo nº: 534986/12
Data e hora da distribuição: 08/08/2012 14:53:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
Interessado: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PINGO DE GENTE DE CAMPO MOURÃO
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 08/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12457/12

Processo nº: 535010/12
Data e hora da distribuição: 08/08/2012 14:53:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
Interessado: APP DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BANDEIRA CAMPO MOURÃO
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 08/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12458/12

Processo nº: 534854/12
Data e hora da distribuição: 08/08/2012 14:53:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
Interessado: APP DA ESCOLA MUNICIPAL ZACARIAS DE PAULA XAVIER DE CAMPO MOURÃO
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 08/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12459/12

Processo nº: 534927/12
Data e hora da distribuição: 08/08/2012 15:11:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
Interessado: APP DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ETHANIL BENTO DE ASSIS - CAMPO MOURÃO
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 08/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12460/12

Processo nº: 534960/12
Data e hora da distribuição: 08/08/2012 15:11:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
Interessado: APP ESCOLA MUNICIPAL ERONI MACIEL RIBAS DE CAMPO MOURÃO
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 08/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12461/12

Processo nº: 517755/12
Data e hora da distribuição: 08/08/2012 15:12:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PITANGA
Interessado: CLEMENTINA PROCOPIUK SWINAR
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 08/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12462/12

Processo nº: 534052/12
Data e hora da distribuição: 08/08/2012 15:25:00
Assunto: CONVÊNIO E CONGÊNERES
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Exercício :
Modalidade de distribuição: conforme Art. 522 do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Presidente FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 08/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12463/12

Processo nº: 532238/12
Data e hora da distribuição: 08/08/2012 15:25:00
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCISCO BELTRAO
Interessado: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCISCO BELTRAO
Exercício :
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 08/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12464/12

Processo nº: 523887/12
Data e hora da distribuição: 08/08/2012 15:56:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Interessado: WILMAR SACHETIN MARÇAL
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos :
DP, em 08/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12465/12

Processo nº: 535881/12
Data e hora da distribuição: 08/08/2012 16:16:00
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
Interessado: PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
Exercício :
Modalidade de distribuição: conforme Art. 6º da Resolução 31/2012.
Relator: Conselheiro Presidente FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 08/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12466/12

Processo nº: 510501/12
Data e hora da distribuição: 08/08/2012 16:20:00
Assunto: ATOS DE CONTRATAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Exercício :
Modalidade de distribuição: conforme Art. 522 do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Presidente FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 08/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12467/12

Processo nº: 504196/12
Data e hora da distribuição: 08/08/2012 16:22:00
Assunto: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA
Interessado: MARLENE DE OLIVEIRA MATTOS DE PADUA
Exercício :
Modalidade de distribuição: distribuído ao relator do processo originário conforme Art. 477, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos :
DP, em 08/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2724/12

Processo nº: 239835/10
Data e hora da redistribuição: 31/07/2012 09:09:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA DE CARAMBEÍ
Interessado: RINALDO PERES ASSUNÇÃO
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2725/12

Processo nº: 93100/09
Data e hora da redistribuição: 31/07/2012 09:10:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Interessado: VALDERLEI GARCIAS SANCHES
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do

Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2726/12

Processo nº: 252114/10
Data e hora da redistribuição: 31/07/2012 09:12:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL
Interessado: CELESTE CHOQUES DE SOUZA
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2727/12

Processo nº: 186898/10
Data e hora da redistribuição: 31/07/2012 09:13:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
Interessado: MARIA FERREIRA CORADIN DE FREITAS
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2728/12

Processo nº: 718753/11
Data e hora da redistribuição: 31/07/2012 11:05:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Interessado: ROBERTO SALVADOR VIGANO
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 503153/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 405590/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2729/12

Processo nº: 276203/11
Data e hora da redistribuição: 31/07/2012 11:11:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Interessado: ROBERTO SALVADOR VIGANO
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 503153/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 405590/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2730/12

Processo nº: 430830/11
Data e hora da redistribuição: 31/07/2012 11:51:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA



Entidade: MEIO AMBIENTE EQUILIBRADO
Interessado: EDUARDO ISSBERNER PANACHAO
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: dependência conforme Despachos Processuais Diversos 2106/2012 - Gabinete do Auditor Thiago Barbosa Cordeiro
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2731/12

Processo nº: 468319/12
Data e hora da redistribuição: 31/07/2012 14:51:00
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: ARIANA MOREIRA DE SOUZA MATUSZEWSKI
Interessado: ARIANA MOREIRA DE SOUZA MATUSZEWSKI
Exercício :
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 397856/10, conforme artigo 10 da Resolução 31/2012.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2732/12

Processo nº: 347135/11
Data e hora da redistribuição: 31/07/2012 18:09:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS
Interessado: FRANCISCO CARLIM DOS SANTOS
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: dependência conforme Despachos Processuais Diversos 1808/2012 - Gabinete Conselheiro Artagão de Mattos Leão
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 31/07/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2733/12

Processo nº: 418358/12
Data e hora da redistribuição: 02/08/2012 09:58:00
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO
Interessado: JULIO CESAR MOLIANI
Exercício :
Modalidade de redistribuição: dependência conforme Despachos Processuais Diversos 650/2012 - Gabinete Conselheiro José Durval Mattos do Amaral
Relator: Conselheiro Presidente FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 02/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2735/12

Processo nº: 475580/12
Data e hora da redistribuição: 03/08/2012 09:13:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
Interessado: CLAUDIOMIRO QUADRI
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: sorteio, por força da quebra da prevenção ao processo nº 349304/10, em cumprimento ao art. 8º, da Resolução nº 24/2010 c/c o art. 51-A, do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 03/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2736/12

Processo nº: 22982/10
Data e hora da redistribuição: 06/08/2012 09:56:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ
Interessado: IVAN LUIZ DE GASPERIN
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos :
DP, em 06/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2737/12

Processo nº: 264733/12
Data e hora da redistribuição: 06/08/2012 10:36:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE TERRA BOA
Interessado: MUNICÍPIO DE TERRA BOA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 298959/11, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos :
DP, em 06/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2738/12

Processo nº: 99483/04
Data e hora da redistribuição: 06/08/2012 10:46:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CELIA PEREIRA D AGOSTA
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 06/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2739/12

Processo nº: 469114/12
Data e hora da redistribuição: 06/08/2012 16:01:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Interessado: ROBERTO SALVADOR VIGANO
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 462178/10, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 06/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2740/12

Processo nº: 635220/11
Data e hora da redistribuição: 06/08/2012 16:04:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: IVAN RODRIGUES
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 25641/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 06/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2741/12

Processo nº: 501565/12
Data e hora da redistribuição: 07/08/2012 09:34:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Interessado: LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 648283/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 07/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2742/12

Processo nº: 136202/06
Data e hora da redistribuição: 07/08/2012 14:43:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE PORTO RICO
Interessado: FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE PORTO RICO
Exercício: 2005
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342, § 1º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos :
DP, em 07/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2744/12

Processo nº: 269093/12
Data e hora da redistribuição: 08/08/2012 09:29:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
Interessado: SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 317945/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 08/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2745/12

Processo nº: 471283/12
Data e hora da redistribuição: 08/08/2012 09:42:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Interessado: ROBERTO SALVADOR VIGANO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 436618/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 08/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2746/12

Processo nº: 160170/03
Data e hora da redistribuição: 08/08/2012 13:39:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO
Interessado: MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO
Exercício: 2002
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos :
DP, em 08/08/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

CORREGEDORIA GERAL

Despachos

Sem publicações



Editais

Sem publicações

ATOS DE RELATORIA

Conselheiro NESTOR BAPTISTA

PROCESSO Nº: 238425/11

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE CURITIBA
INTERESSADO: DENIZ PACHECO DE CARVALHO
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 338/12

Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.

O presente processo trata de Prestação de Contas de Transferência Voluntária repassada pela Secretaria de Estado da Educação - SEED a Associação de Pais e Amigos de Surdos de Curitiba, CNPJ nº 76.685.635/0001-31, relativa à gestão do Sr. Deniz Pacheco de Carvalho, CPF nº 462.239.839-72, no cargo de Presidente, ordenador das despesas, no valor de R\$ 151.559,07 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e sete centavos), referente ao exercício financeiro de 2009/2013, constitui o objeto a conjugação de esforços entre a SEED e a Entidade Mantenedora, na Educação Básica Especial, para educandos com necessidades especiais, e consonância com a Resolução 3.616/08-SEED.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, DECIDE:

1. Julgar regulares as contas prestadas neste processo, com base nos arts. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, arts. 227, 246 e 270, do Regimento Interno, e na Resolução nº 03/2006 do TCPR, tendo em vista a Instrução nº 3.190/12 da Diretoria de Análise de Transferências e o Parecer nº 10.644/12 do Ministério Público junto a este Tribunal, ambos favoráveis à regularidade das contas;

2. Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aguardar o prazo para trânsito em julgado;

3. Encaminhar à Diretoria de Protocolo para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

É a decisão.

Gabinete, em 8 de agosto de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Relator

PROCESSO Nº: 155721/12

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
INTERESSADO: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, NADINA APARECIDA MORENO
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 339/12

Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.

O presente processo trata de Prestação de Contas de Transferência Voluntária repassada pela Fundação Araucária à Universidade Estadual de Londrina, CNPJ nº 78.640.489/0001-53, relativa à gestão da Sra. Nadina Aparecida Moreno, CPF nº 031.068.408-03, no cargo de Reitora, ordenadora das despesas, no valor de R\$ 17.333,80 (dezessete mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos), referente ao exercício financeiro de 2011/2012, tendo por objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para implementação do PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICOS CIENTÍFICOS – CHAMADA PROJETOS 06/2011.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, DECIDE:

1. Julgar regulares as contas prestadas neste processo, com base nos arts. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, arts. 227, 246 e 270, do Regimento Interno, e na Resolução nº 03/2006 do TCPR, tendo em vista a Instrução nº 2.687/12 da Diretoria de Análise de Transferências e o Parecer nº 11.800/12 do Ministério Público junto a este Tribunal, ambos favoráveis à regularidade das contas;

2. Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aguardar o prazo para trânsito em julgado;

3. Encaminhar à Diretoria de Protocolo para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

É a decisão.

Gabinete, em 8 de agosto de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Relator

PROCESSO Nº: 243950/11

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
ENTIDADE: INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ
INTERESSADO: FLORINDO DALBERTO
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 340/12

Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.

O presente processo trata de Prestação de Contas de Transferência Voluntária

repassada pela Fundação Araucária ao Instituto Agronômico do Paraná, CNPJ nº 75.234.757/0001-49, relativa à gestão do Sr. Florindo Dalberto, CPF nº 002.147.369-20, no cargo de Presidente e do Sr. José Augusto Teixeira de Freitas Picheth, CPF nº 319.031.429-20, no cargo de Diretor, ordenadores das despesas, no valor de R\$ 79.071,00 (setenta e nove mil e setenta e um reais), referente ao exercício financeiro de 2010/2011, constitui o objeto a transferência de recursos para implementação dos Projetos 17.454, 17.592 e 17.648, contemplados no Programa de Infraestrutura para Jovens Pesquisadores – Programa Primeiros Projetos PPP/2009.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, DECIDE:

1. Julgar regulares as contas prestadas neste processo, com base nos arts. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, arts. 227, 246 e 270, do Regimento Interno, e na Resolução nº 03/2006 do TCPR, tendo em vista a Instrução nº 3.081/12 da Diretoria de Análise de Transferências e o Parecer nº 10.698/12 do Ministério Público junto a este Tribunal, ambos favoráveis à regularidade das contas;

2. Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aguardar o prazo para trânsito em julgado;

3. Encaminhar à Diretoria de Protocolo para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

É a decisão.

Gabinete, em 8 de agosto de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Relator

PROCESSO Nº: 526435/10

ASSUNTO: APOSENTADORIA
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: MARIA JOSÉ PEREIRA MACEDO
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 341/12

Aposentadoria Estadual. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno desta Corte de Contas, DECIDE:

1. Julgar pela legalidade e registro da Resolução nº 11.604, publicado no D.I.O.E. nº 8.280, de 09/08/10, referente a Aposentadoria da servidora Maria José Pereira Macedo, CPF nº 778.837.999-91, no cargo de Agente Educacional II, com o tempo de serviço de 32 anos, 08 meses e 04 dias, com proventos mensais nos valores de R\$ 3.737,09 (três mil, setecentos e trinta e sete reais e nove centavos), e com 67 anos de idade, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 10.186/12 e do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas nº 11.342/12, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aguardar o prazo para trânsito em julgado;

3. Encaminhar à Diretoria Jurídica para os fins do art. 160-A, inciso VI do Regimento Interno desta Corte; e após à Diretoria de Protocolo para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

É a decisão.

Gabinete, em 9 de agosto de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Relator

PROCESSO Nº: 350396/10

ASSUNTO: APOSENTADORIA
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: WANIA THEREZINHA ALFIERI PALMA
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 342/12

Aposentadoria Estadual. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno desta Corte de Contas, DECIDE:

1. Julgar pela legalidade e registro da Resolução nº 10.581/10, publicado no D.O.E. nº 8.216, de 07/05/10, referente a Aposentadoria Voluntária da servidora Wania Therezinha Alfieri Palma, CPF nº 308.580.209-63, no cargo de Professor de Ensino Superior, com o tempo de serviço de 30 anos, 10 meses e 27 dias, com proventos mensais nos valores de R\$ 4.664,89 (quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 10349/12 e do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas nº 11.377/12, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aguardar o prazo para trânsito em julgado;

3. Encaminhar à Diretoria Jurídica para os fins do art. 160-A, inciso VI do Regimento Interno desta Corte; e após à Diretoria de Protocolo para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

É a decisão.

Gabinete, em 9 de agosto de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Relator



PROCESSO Nº: 91272/09

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: DIRCE SIMÕES GARCIA

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 343/12

Aposentadoria Estadual. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno desta Corte de Contas, DECIDE:

1. Julgar pela legalidade e registro da Resolução nº 2.220/11, publicado no D.O.E. nº 8.539, de 29/08/10, a qual tornou sem efeito a Resolução 10.654/10, restaurando os efeitos da Resolução nº 5.717/08, referente a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Integral da servidora Dirce Simões Garcia, CPF nº 474.959.019-34, no cargo de Auxiliar de Saúde, com o tempo de serviço de 31 anos, 03 meses e 17 dias, com proventos mensais nos valores de R\$ 1.660,65 (um mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), e com 57 anos, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 10.323/12 e do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas nº 11.415/12, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aguardar o prazo para trânsito em julgado;

3. Encaminhar à Diretoria Jurídica para os fins do art. 160-A, inciso VI do Regimento Interno desta Corte; e após à Diretoria de Protocolo para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

É a decisão.

Gabinete, em 9 de agosto de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Relator

PROCESSO N º: 149566/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE ÂNGULO

INTERESSADO: MOISES GOMES DA SILVA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 1754/12

Observados os fundamentos da Informação nº 1543/12 da Diretoria de Execuções (DEX), que relata o falecimento do Sr. Moises Gomes da Silva, prefeito do Município de Ângulo, em 23 de Dezembro de 2011, devolvo os autos à DEX para que proceda à baixa a referida sanção, nos termos legais e regimentais.

Gabinete, em 8 de agosto de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

PROCESSO N º: 92247/10

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

INTERESSADO: CARLOS ALBERTO VIZZOTTO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1755/12

Ante a emissão do Acórdão nº 1783/12 da 2ª Câmara, publicado nos DETC nº 441, em 11/07/2012, e a apresentação do Protocolo de nº 493961/12 (peça nº 22, nº 23 e nº 24), RECEBO o presente RECURSO DE REVISTA, nos termos do artigo 484 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para atuação do Recurso e, ato contínuo, proceda-se ao sorteio de novo Relator (artigo 485 do RI-TCE/PR).

Gabinete, em 8 de agosto de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

PROCESSO N º: 236969/12

ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

INTERESSADO: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, NADINA APARECIDA MORENO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1756/12

Encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências (DAT), para concessão de Contraditório e Ampla Defesa, nos termos da Instrução nº 3569/12, dessa Diretoria.

Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 8 de agosto de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 172011.

PROCESSO N º: 158933/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EDSON JUCEMAR HOFFMANN PRADO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1757/12

Encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências (DAT), para concessão de Contraditório e Ampla Defesa, nos termos da Instrução nº 3609/12, dessa Diretoria.

Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro

eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 8 de agosto de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 172011.

PROCESSO N º: 469451/11

ORIGEM: PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE DE PAULO FRONTIN

INTERESSADO: MARIA DE LOURDES MAKIAK

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1758/12

Encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências (DAT), para concessão de Contraditório e Ampla Defesa, nos termos da Instrução nº 3652/12, dessa Diretoria.

Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 8 de agosto de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

¹ por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 172011.

PROCESSO N º: 278141/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

INTERESSADO: MOACIR LUIZ FROELICH

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1759/12

Ante a emissão do Acórdão nº 1914/12 da 2ª Câmara, publicado no DETC nº 450, em 24/07/2012, e a apresentação do Protocolo de nº 537870/12 (peças nº 24 e nº 25), RECEBO o presente RECURSO DE REVISTA, nos termos do artigo 484 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para atuação do Recurso e, ato contínuo, proceda-se ao sorteio de novo Relator (artigo 485 do RI-TCE/PR).

Gabinete, em 9 de agosto de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

PROCESSO N º: 273352/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI,

MICHELE CAPUTO NETO, NORMILDA KOEHLER, WILSON BLEY LIPSKI,

CARLOS AUGUSTO MOREIRA JUNIOR, LUIZ ALBERTO ROSINSKI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1760/12

Examinado o teor do Protocolo nº 530638/12, (peças nº 47, nº 48 e nº 49) defiro a prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo único, do artigo 389, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências (DAT) para que guarde a defesa no período autorizado e, extinto o prazo, proceda a nova análise.

Após, colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Gabinete, em 9 de agosto de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

PROCESSO N º: 348928/10

ORIGEM: MUNICÍPIO DE UMUARAMA

INTERESSADO: LINDALVA NOVAIS, FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ASSUNTO: APOSENTADORIA

DESPACHO: 1761/12

Analisado o protocolo de nº 304530/12 (peças nº 19 e nº 20), indefiro o pleito da entidade, em razão de tratar-se de processo já julgado pela Decisão Definitiva Monocrática nº 640/11, transitada em julgado em 09/12/2011, conforme contido no Trânsito em Julgado nº 619/11-GCNB.

Remeta-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP), para que proceda o desentranhamento das peças nº 19 e nº 20 e sua consequente devolução à origem.

Após, retornem os autos ao regular trâmite.

Gabinete, em 9 de agosto de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

PROCESSO N º: 321370/09

ORIGEM: MUNICÍPIO DE UMUARAMA

INTERESSADO: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA,

SINVAL JOSE

ASSUNTO: APOSENTADORIA

DESPACHO: 1762/12

Analisado o protocolo de nº 304573/12 (peça nº 27), indefiro o pleito da entidade,



em razão de tratar-se de processo já julgado pelo Acórdão nº 186/11 – Segunda Câmara, transitada em julgado em 16/03/2011, conforme contido no Trânsito em Julgado nº 159/11-S2C.

Remeta-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP), para que proceda o desentranhamento das peças nº 27 e nº 28 e sua consequente devolução à origem. Após, retornem os autos ao regular trâmite.

Gabinete, em 9 de agosto de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

PROCESSO N.º: 168850/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE MORRETES

INTERESSADO: AMILTON PAULO DA SILVA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 1763/12

Ante a emissão do Acórdão de Parecer Prévio nº 273/12 da 2ª Câmara, publicado nos DETC nº 452, em 26/07/2012, e a apresentação do Protocolo de nº 538850/12, RECEBO o presente RECURSO DE REVISTA, nos termos do artigo 484 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para autuação do Recurso e, ato contínuo, proceda-se ao sorteio de novo Relator (artigo 485 do RI-TCE/PR).

Gabinete, em 9 de agosto de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

PROCESSO N.º: 692258/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE MARUMBI

INTERESSADO: ADHEMAR FRANCISCO REJANI

ASSUNTO: CERTIDÃO LIBERATÓRIA

DESPACHO: 1766/12

Considerando o contido na Informação nº 1313/12, da Diretoria de Análise de Transferências (DAT), AUTORIZO O DESENTRANHAMENTO, nos termos da Informação.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo, para cumprimento dos termos do art. 168, V do Regimento Interno desta Corte.

Gabinete, em 9 de agosto de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

PROCESSO N.º: 469728/07

ORIGEM: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

INTERESSADO: MAURO VIECILI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N.º: 265/12

Vistos e examinados estes autos, nos termos dos arts. 32, III, 300 e 428, do Regimento Interno desta Corte de Contas, o Conselheiro Relator Artagão de Mattos Leão, decide em:

1. Julgar regular a prestação de contas de transferência voluntária, na modalidade de convênio sob nº 43, celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento de Londrina e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em 28/12/2005, com prazo de vigência até 19/12/2010, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), tendo em vista as conclusões exaradas pela Diretoria de Análise de Transferências (Instrução nº 3.208/12, peça 103) e Ministério Público de Contas (Parecer nº 10.669/12, peça 104). O termo teve por objeto o desenvolvimento de projetos arquitetônicos de engenharia e complementares dos ativos tecnológicos previstos para o Parque Tecnológico de Londrina, bem como ações para a consolidação do modelo de gestão e a definição de um plano de marketing e atração de empresas e ativos tecnológicos, visando a promoção do desenvolvimento regional.

2. Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do TCE e, após o prazo do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

a) nos termos do § 4º, do art. 514 RI, a baixa de responsabilidade do Sr. Mauro Viecili, CPF nº 251.465.999-04 (gestão 12/12/2006 a 31/12/2008) e do Sr. Kentaro Takahara, CPF nº 115.711.449-00, (gestão 08/10/2009 a 05/01/2011);

b) encaminhar à Diretoria de Protocolo para, nos termos do art. 398, § 1º, do Regimento Interno, providenciar o encerramento dos autos.

Tribunal de Contas, 1 de agosto de 2012

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 235350/10

ORIGEM: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

INTERESSADO: ZAKI AKEL SOBRINHO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N.º: 267/12

Vistos e examinados estes autos, nos termos dos arts. 32, III, 300 e 428, do Regimento Interno desta Corte de Contas, o Conselheiro Relator Artagão de Mattos Leão, decide em:

1. Julgar regular a prestação de contas de transferência voluntária, na modalidade de convênio sob nº 537, celebrado entre a Universidade Federal do Paraná e a Fundação Araucária, em 23/11/2009, com prazo de vigência até 23/12/2010, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), tendo em vista as conclusões exaradas pela

Diretoria de Análise de Transferências (Instrução nº 3.199/12, peça 34) e Ministério Público de Contas (Parecer nº 11.554/12, peça 36). O termo teve por objeto a implementação do projeto nº 14.713-Livro Memórias da Bioquímica da Universidade Federal do Paraná, contemplado no Programa de Apoio à Publicações Científicas – Modalidade B.

2. Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do TCE e, após o prazo do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

a) nos termos do § 4º, do art. 514 RI, a baixa de responsabilidade do Sr. Zaki Akel Sobrinho, CPF nº 359.063.759-53, ordenador das despesas;

b) encaminhar à Diretoria de Protocolo para, nos termos do art. 398, § 1º, do Regimento Interno, providenciar o encerramento dos autos.

Tribunal de Contas, 2 de agosto de 2012

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 247858/11

ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

INTERESSADO: JULIO SANTIAGO PRATES FILHO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N.º: 269/12

Vistos e examinados estes autos, nos termos dos arts. 32, III, 300 e 428, do Regimento Interno desta Corte de Contas, o Conselheiro Relator Artagão de Mattos Leão, decide em:

1. Julgar regular a prestação de contas de transferência voluntária, na modalidade de convênio sob nº 293, celebrado entre a Universidade Estadual de Maringá e a Fundação Araucária, em 30/08/2010, com prazo de vigência até 28/02/2011, no valor de R\$ 20.917,00 (vinte mil, novecentos e dezessete reais), tendo em vista as conclusões exaradas pela Diretoria de Análise de Transferências (Instrução nº 2.956/12, peça 23) e Ministério Público de Contas (Parecer nº 10.967/12, peça 24). O termo teve por objeto a implementação dos projetos 15.518, 17.951, 17.967, 19.882 e 19.889, contemplados no Programa de Apoio à Organização de Eventos e Extensão e Difusão Acadêmica.

2. Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do TCE e, após o prazo do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

a) nos termos do § 4º, do art. 514 RI, a baixa de responsabilidade do Sr. Decio Sperandio, CPF nº 190.640.719-34 (gestão 11/10/2006 a 10/10/2010), e do Sr. Julio Santiago Prates Filhos, CPF nº 019.011.588-29 (gestão 11/10/2010 a 10/10/2014);

b) após, à Diretoria de Protocolo para, nos termos do art. 398, § 1º, do Regimento Interno, providenciar o encerramento dos autos.

Tribunal de Contas, 2 de agosto de 2012

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 469900/12

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SENGENS

INTERESSADO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SENGENS

ASSUNTO: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

DESPACHO: 1849/12

I – O Dr. Antônio Murat Neto, Promotor de Justiça junto a Comarca de Sengens, solicita informações quanto à eventual inscrição em dívida ativa e demanda judicial, decorrentes do julgamento da Tomada de Contas autuada sob o nº 42803-0/05, instaurada em decorrência da ausência de prestação de contas de recursos da Fundepar repassados no exercício financeiro de 2002 à Associação de Pais, Mestres e funcionários do Colégio Estadual Lauro Sangreman de Oliveira, de Sengens.

II – Encaminhado para a Diretoria de Execuções, esta emitiu a Informação nº 1.548/12, à peça 5, na qual apresenta os dados solicitados na inicial.

III – Determino a remessa dos autos à Diretoria Geral, a fim de que seja expedida, ao requerente, certidão com as informações prestadas pela unidade técnica, na forma do art. 10, §2º, I, da Resolução nº 31/12.

IV – Após, encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para encerramento e posterior anexação aos autos originários.

Gabinete, 31 de julho de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 428188/05

ORIGEM: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE DOENTES E DEFICIENTES

FÍSICOS DE FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS

DESPACHO: 1851/12

I - Nos termos do art. 32, I, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Protocolo a retificação da autuação para fazer constar no campo "interessado" o nome da Sra. Edilce Cristina BUSchmann Giacomazzi, CPF nº 393.167.509-20 (gestora das contas);

II- Após, retorne.

Gabinete, 1 de agosto de 2012.

SANDRA MARITZA BECHER DE OLIVEIRA

Diretora de Gabinete

PROCESSO N.º: 614890/10

ORIGEM: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

INTERESSADO: CHEFIA DO PODER EXECUTIVO, RICARDO APOLONIO

FLORENCIO DE MELO

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8666/93

DESPACHO: 1852/12

I – Em 11 de maio de 2012 mediante o despacho nº 730/12 (peça 7) o ilustre



Corregedor Geral deste Tribunal declarou-se impedido de julgar este processo, solicitando a redistribuição do mesmo, o que ocorreu em 29 de junho do corrente ano (peça 10), observando-se o contido no art. 26 do Regimento Interno da Casa.

II – Sendo assim, analisando a peça exordial, determina-se, inicialmente, a baixa dos autos à Diretoria de Protocolo para que proceda a exclusão como interessada a Chefia do Poder Executivo e inclua como interessados o Superintendente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, Sr. Luiz Henrique Tessutti Dividino e do patrono do ora Postulante, advogado Liguará Espírito Santo Neto.

III - Após, encaminhe-se à Diretoria de Contas Estaduais para que proceda a citação do Superintendente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, Sr. Luiz Henrique Tessutti Dividino, nos termos do art. 381, inciso II do Regimento Interno desta Corte, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar as ponderações e documentos que entender oportunos *in casu*.

IV – Publique-se.

V – Cumpra-se.

Gabinete, 1 de agosto de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 165436/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE

INTERESSADO: LEONIDAS NEUBERN RODRIGUES NETO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 1856/12

I - Em razão do cumprimento do item 2 do Acórdão de Parecer Prévio nº 207/12 – S1C, peça 21, conforme comprovante juntado à peça 31, devidamente convalidado pela Diretoria de Execuções (Instrução nº 376/12, peça 32), nos termos do art. 514 do Regimento Interno determina-se a baixa de responsabilidade pecuniária do Sr. Leonidas Neubern Rodrigues Neto, CPF nº 369.610.279-20, ordenador das despesas.

II - Encaminhe-se, sucessivamente, à Diretoria Geral para a emissão de Certidão de Quitação de Débito, nos termos do art. 150, III, do Regimento Interno, e, após, à Diretoria de Execuções para registro.

III – Autorizo, desde já, após a adoção das medidas estipuladas no parágrafo anterior, o encerramento dos autos, nos termos do § 1º do art. 398 do Regimento Interno.

Gabinete, 1 de agosto de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 503885/09

ORIGEM: MUNICÍPIO DE ALTONIA

INTERESSADO: PEDRO NUNES DA MATA

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO: 1857/12

Nos termos do art. 32, I e V, do RI, determina-se à Diretoria Jurídica:

I – por meio de ofício, acompanhado de AR, a citação do Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, CNPJ nº 00.604.063/0001-57, na pessoa de seu representante legal, Sr. Sérgio Aparecido Laverde, CPF nº 527.679.739-00, atual Presidente, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe quanto aos pagamentos efetuados a Srª. Maria Lúcia Pagliari Maciel, CPF nº 747.662.959-00, conforme requerido pelo Ministério Público de Contas no Parecer nº 9.212/12, peça 40, sob pena de sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005;

II – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, elabore-se novo Parecer.

Retorne o processo a este Gabinete no caso de pedido de prorrogação de prazo ou de resposta protocolada extemporaneamente.

Gabinete, 1 de agosto de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 420731/12

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

INTERESSADO: ESMANUEL JOSE DE MENEZES

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA

DESPACHO: 1858/12

Cientificado do processo nº 47471-1/12, pelo qual a Câmara Municipal de Imbaú apresenta as contas que ensejaram a instauração do presente procedimento, determino a remessa dos autos à Diretoria de Contas Municipais para instrução, objetivando o encerramento.

Após, se for o caso, ao Ministério Público de Contas para fins do art. 353 do Regimento Interno.

Gabinete, 2 de agosto de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 467370/08

ORIGEM: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

INTERESSADO: STENIO SALES JACOB

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

DESPACHO: 1859/12

I – Versa o presente expediente sobre Tomada de Contas Extraordinária que visa apurar possíveis não conformidades junto à Companhia de Saneamento do Estado do Paraná – SANEPAR, no 1º quadrimestre de 2008.

II – De acordo com a instrução nº 102/12 (peça 53) da Diretoria de Contas

Estaduais, fica demonstrado que o gestor, à época, era o Sr. Stenio Sales Jacob. Destarte, determina-se a citação do referido responsável, observando-se os termos do art. 381, inciso II do Regimento Interno deste Tribunal, fixando-se o prazo de 15 (quinze) dias para o exercício, querendo, do contraditório e ampla defesa, em face do constante dos autos.

III – Para o cumprimento do item supra, encaminha-se o processo à Diretoria de Contas Estaduais.

IV – Publique-se.

V – Cumpra-se.

Gabinete, 2 de agosto de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 317950/10

ORIGEM: INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE GOIOERÉ, FUAD KFFURI, CRY S ANGELICA ULRICH, LUIZ ROBERTO COSTA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1860/12

I - O Município de Goioeré, por seu Prefeito, Sr. Luiz Roberto Costa, por meio da petição intermediária nº 46697-2/12, peça 22, requer dilação de prazo para atender determinação deste Tribunal de Contas contida no Ofício 1.987/12.

II – Em decorrência da inobservância do estipulado no parágrafo único do art. 389 [1], indefiro o pedido, entretanto, considerando a importância da manifestação da parte, concedo novo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente ato.

III – Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para fins do art. 3º da Instrução de Serviço nº 25/2011, conforme solicitado no Despacho nº 2.083/12 – DAT, peça 25.

Gabinete, 2 de agosto de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

¹ Art. 389. O prazo para manifestação da parte interessada, inclusive na oportunidade do contraditório e da ampla defesa, será de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. Sendo imprescindível a prorrogação de prazo para manifestação da parte, esta se dará por igual período, sem solução de continuidade, desde que justificada em petição protocolada no prazo inicial, sob pena de não recebimento das razões e documentos apresentados intempestivamente.

PROCESSO Nº: 288624/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, MOACIR ANDREOLLA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1861/12

Conheço da petição intermediária nº 48284-6/12 (peças 29 a 31). Encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências para instrução.

Após, se for o caso, ao Ministério Público de Contas para fins do art. 353 do Regimento Interno.

Gabinete, 2 de agosto de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 383623/12

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE PRÓ-MATER DE FORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DE CURITIBA

INTERESSADO: AFONSO CLEMER TOSIN LOPES

ASSUNTO: PEDIDO DE RESCISÃO

DESPACHO: 1862/12

I – Versa o presente expediente sobre Pedido de Rescisão cumulado com a concessão de efeito suspensivo da decisão rescindenda, formulado por advogado, devidamente constituído pela Associação Beneficente Pró-Mater de Formação e Assistência Médica de Curitiba, inconformado com a decisão deste Tribunal, lançada nos autos nº 16359-6/09, que julgou irregular prestação de contas.

II – O Postulante buscou ancorar seu pedido no inciso V, art. 494 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná.

III – Da análise do pleito verificou-se o não preenchimento da 2ª parte do art. 495 do Regimento Interno deste Tribunal, o que impossibilitou o seu exame. Entretanto, por medida de economia processual, concedeu-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o interessado emendasse a inicial, no sentido de trazer a lume os documentos necessários para a apreciação do pedido.

IV – Conforme Certidão de Decurso de Prazo constante dos autos (peça 5) verifica-se que o ora Requerente não se manifestou visando adequar a medida manejada, razão pela qual deixa-se de conhecer o presente pedido rescisório.

V - Publique-se.

VI – Cumpra-se.

Gabinete, 2 de agosto de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 236950/12

ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

INTERESSADO: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, NADINA APARECIDA MORENO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1863/12

Nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de



Análise de Transferências:

I – por meio de ofício, acompanhado de AR, a citação da Universidade Estadual de Londrina, CNPJ nº 78.640.489/0001-53, na pessoa de sua representante legal, Srª. Nadina Aparecida Moreno, CPF nº 031.068.408-03, Reitora, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente o termo de cumprimento dos objetivos parcial ou o termo de compatibilidade físico-financeiro, relativos ao exercício financeiro de 2011, facultado o exercício do direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, em atenção à Instrução nº 3.276/12 – DAT, peça 10, sob pena de irregularidade das contas e sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005;

II – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, emita-se nova instrução.

Retorne o processo a este Gabinete no caso de pedido de prorrogação de prazo ou de resposta protocolada extemporaneamente.

Gabinete, 2 de agosto de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 232025/12

ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
INTERESSADO: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ, ALDO NELSON BONA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1864/12

Nos termos do art. 32, I, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Protocolo a retificação da autuação para fazer constar no campo “interessado” o nome dos Srs. Osmar Ambrósio de Souza, CPF nº 222.155.909-63, e Vitor Hugo Zanette, CPF nº 339.885.529-68.

Após, encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências para que:

I – por meio de ofícios, acompanhados de AR, promova as citações (a) da Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná, CNPJ nº 77.902.914/0001-72, na pessoa de seu representante legal, Sr. Aldo Nelson Bona, CPF nº 616.385.529-91, atual Reitor; (b) do Sr. Osmar Ambrósio de Souza, CPF nº 222.155.909-63, atual Pró-Reitor; e (c) do Sr. Vitor Hugo Zanette, CPF nº 339.885.529-68, Ex-Reitor; para que, no prazo de 15 (quinze) dias, regularizem a presente prestação de contas, facultado o exercício do direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, em atenção à Instrução nº 2.927/12 – DAT, peça 10, sob pena de irregularidade das contas e sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005;

II – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, emita-se nova instrução.

Retorne o processo a este Gabinete no caso de pedido de prorrogação de prazo ou de resposta protocolada extemporaneamente.

Gabinete, 2 de agosto de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 621970/07

ORIGEM: MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS

INTERESSADO: ANTONIO GONÇALVES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1866/12

I – Em conformidade com o disposto no inciso IV do Art. 32 do Regimento Interno [1], defiro cópia dos autos à Procuradora do Estado junto ao Tribunal de Contas, Amanda Louise Ramajo Corvello Barreto, em conformidade com requerimento contido na Informação nº 1.952/12 – DIJUR, peça 23).

II – As cópias estarão disponíveis no seguinte caminho:

1. www.tce.pr.gov.br
2. Clique no menu e-ContasPR
3. Clique em cópia de autos digitais
4. Informe o nº do Processo
5. Digite o nº do Cadastro (CNPJ ou CPF)
6. Baixar cópia. A cópia disponibilizada conterá todas as peças do processo até a data e hora de registro da autorização.

III – Após a geração das cópias, devolva-se à Diretoria de Protocolo para arquivo.
IV – Publique-se.

Gabinete, 2 de agosto de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

¹ Art. 32. Como Relator, compete ao Conselheiro:

...
IV – decidir, em qualquer fase, sobre pedido de vista, cópia de autos e informação ao respectivo interessado, nos termos deste regimento; (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

PROCESSO Nº: 205132/09

ORIGEM: MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ

INTERESSADO: JOSÉ DE JESUS ISAC, ELCIO JOSÉ VIDAL

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1867/12

O presente processo foi julgado por meio do Acórdão nº 1.577/12 – 1ª Câmara, de 26 de junho de 2012, devidamente publicado no Diário Eletrônico deste Tribunal nº 436, de 04 de julho de 2012, conforme certidão à peça 41.

Considerando o disposto nos arts. 477 e 484 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas c/c os arts. 69 e 73 da Lei Complementar nº 113/2005:

I – recebo a petição autuada sob o nº 48456-3/12, peças 42 a 44, como Recurso de Revista, em razão de sua tempestividade;

II – encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para a devida autuação e sorteio de relator.

III – Publique-se.

Gabinete, 2 de agosto de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 396896/11

ORIGEM: PROJETO RENASCER DE APUCARANA

INTERESSADO: CLAUDIA MARA DE OLIVEIRA SIMPLICIO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1869/12

Nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Análise de Transferências:

I – por meio de ofício, acompanhado de AR, a citação do Projeto Renascer de Apucarana, CNPJ nº 04.690.777/0001-86, na pessoa de sua representante legal, Srª. Claudia Mara de Oliveira Simplicio, CPF nº 607.624.389-91, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova a regularização da presente prestação de contas, relativa ao convênio nº 2/2010, firmado com o Fundo Estadual de Saúde, facultado o exercício do direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, em atenção à Instrução nº 3.302/12 – DAT, peça 9, sob pena de irregularidade das contas e sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005;

II – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, emita-se nova instrução.

Retorne o processo a este Gabinete no caso de pedido de prorrogação de prazo ou de resposta protocolada extemporaneamente.

Gabinete, 2 de agosto de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 231919/11

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL DO PARANÁ EM CURITIBA

INTERESSADO: ROSA MITIYO SATO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1870/12

Nos termos do art. 32, I, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Protocolo a retificação da autuação para fazer constar no campo “interessado” os nomes das Srªs. Zita Szczepanik, CPF nº 354.966.069-34 e Ivanildes Divina do Carmo, CPF nº 194.542.871-68.

Após, encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências para que:

I – por meio de ofícios, acompanhados de AR, as citações (a) da Associação de Educação Familiar e Social do Paraná em Curitiba, CNPJ nº 76.586.585/0001-35, na pessoa de sua representante legal, Srª. Ivanildes Divina do Carmo, CPF nº 194.542.871-68, bem como (b) Srª. Zita Szczepanik, CPF nº 354.966.069-34, Ex-Presidente, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, providenciem a juntada do termo de cumprimento parcial dos objetivos relativo ao convênio nº 2120080092/2008, firmado com a Secretaria de Estado da Educação, facultado o exercício do direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, em atenção à Instrução nº 3.301/12 – DAT, peça 8, sob pena de irregularidade das contas e sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005;

II – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, emita-se nova instrução.

Retorne o processo a este Gabinete no caso de pedido de prorrogação de prazo ou de resposta protocolada extemporaneamente.

Gabinete, 2 de agosto de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 212558/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

INTERESSADO: REINALDO RAMOS REIS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 1871/12

Considerando a Certidão de Trânsito em Julgado nº 913/12 – S1C, peça 16, a Informação nº 1.466/12 – DEX, peça 18, bem como a disponibilização de cópia dos autos ao Poder Legislativo de Sertanópolis, conforme peças 19 e 20, nos termos do art. 398, § 1º, do Regimento Interno, determino o encerramento dos autos.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis.

Gabinete, 3 de agosto de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 207292/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE GOIOXIM

INTERESSADO: OLIVO AGOSTINHO CALSA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 1873/12

Nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Contas Municipais:

I – por meio de ofício, acompanhado de AR, a citação do Sr. Olívio Agostinho Calsa, CPF nº 189.340.300-97, gestor no exercício financeiro de 2011 do Município de Goioxim, CNPJ nº 01.607.627/0001-78, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, exerça o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, em atenção à Instrução nº 2.752/12 – DCM, peça 22, sob pena de emissão de parecer prévio pela



irregularidade das contas e sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005; II – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, emita-se nova instrução. Retorne o processo a este Gabinete no caso de pedido de prorrogação de prazo ou de resposta protocolada extemporaneamente. Gabinete, 3 de agosto de 2012. ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 239240/10
ORIGEM: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DES. DA CIÊNCIA, TEC. E DA CULTURA
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, ALIPIO SANTOS LEAL NETO, HÉLIO HIPÓLITO SIMIEMA, PEDRO JOSÉ STEINER NETO, JOÃO CARLOS DA CUNHA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 1874/12
Considerando que os documentos complementares apresentados sob o protocolo nº 47356-8/12 já se encontravam presentes à peça 44, determino a remessa do presente processo à Diretoria de Protocolo para desentranhamento da peça 49 e novo encerramento dos autos, nos termos do art. 398, § 1º, do Regimento Interno. Gabinete, 3 de agosto de 2012. ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 480478/09
ORIGEM: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DES. DA CIÊNCIA, TEC. E DA CULTURA
INTERESSADO: HÉLIO HIPÓLITO SIMIEMA, PEDRO JOSÉ STEINER NETO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 1875/12
Considerando que o documento complementar apresentado sob o protocolo nº 47350-9/12 já se encontrava presente à peça 25, determino a remessa do presente processo à Diretoria de Protocolo para desentranhamento da peça 32 e novo encerramento dos autos, nos termos do art. 398, § 1º, do Regimento Interno. Gabinete, 3 de agosto de 2012. ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 49723/12
ORIGEM: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
INTERESSADO: MIGUEL TADEU SOKULSKI
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 1876/12
Nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Análise de Transferências:
I – por meio de ofício, acompanhado de AR, a citação do Município de Porto Amazonas, CNPJ nº 76.179.837/0001-01, na pessoa de seu representante legal, Sr. Miguel Tadeu Sokulski, CPF nº 790.683.089-04, Prefeito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, exerça o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, em atenção à Instrução nº 3.261/12 – DAT, peça 9, que apontou a ausência dos processos licitatórios realizados durante a vigência do termo de repasse, sob pena de irregularidade das contas e sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005;
II – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, emita-se nova instrução. Retorne o processo a este Gabinete no caso de pedido de prorrogação de prazo ou de resposta protocolada extemporaneamente. Gabinete, 3 de agosto de 2012. ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 165401/11
ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
INTERESSADO: PEDRO GADENS ANDRADE HALILA, MARIO CEZAR DA SILVA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO: 1877/12
Encaminhado a este Relator para fins de autorização de contraditório, observo que a Diretoria Jurídica (Parecer nº 9.809/12, peça 18) não informa quanto ao processo nº 26652-4/04, que, conforme se depreende dos documentos encaminhados pelo gestor da Câmara Municipal à peça 12, contém as admissões do Sr. Pedro Antunes Oleniki e da Srª. Elizangela de Andrade Retzlaff Godoy, e do qual foi exarada a Resolução nº 6.628/05, que julgou a documentação legal e deu o devido registro. Face ao exposto, solicito nova manifestação da Diretoria Jurídica, para que informe quanto às admissões relativas ao processo nº 26652-4/04, pelo qual, supostamente, a Câmara Municipal de São João do Triunfo encaminhou a este Tribunal os atos de admissão dos servidores nominados no parágrafo anterior. Após, devolva-se a este Gabinete. Gabinete, 3 de agosto de 2012. ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Conselheiro Relator

Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

PROCESSO Nº: 184836/09
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
ENTIDADE: APPF E.M. NEWTON BORGES DOS REIS
INTERESSADO: ELISABETE FLORENCIA DA SILVA
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 306/12
EMENTA: Prestação de contas transferência municipal. Contas regulares.
Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,
DECIDE em:
1. Julgar regular a Prestação de Contas da APPF E.M. NEWTON BORGES DOS REIS, referente à transferência de recursos municipais, repassados pelo Município de Curitiba, exercício financeiro de 2008, no valor de R\$ 447.553,81 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos), tendo por objeto facilitar e agilizar as atividades curriculares da entidade de modo racional e econômico, com base nos artigos. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, artigos 227, 270 e 246, do Regimento Interno, e na Resolução nº 03/2006, tendo em vista a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências nº 3005/12 e o Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas nº 10887/12, ambos favoráveis à regularidade das contas;
2. Determinar, após a publicação da decisão no periódico "Atos Oficiais do Tribunal de Contas" e a certificação do trânsito em julgado, o encaminhamento dos autos a Diretoria de Protocolo, em vista do encerramento do processo, nos termos regimentais.
GCCMNS, em 6 de agosto de 2012.
CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Conselheiro

PROCESSO Nº: 18046/12
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TOLEDO
INTERESSADO: JOSE CARLOS SCHIAVINATO
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 307/12
EMENTA: Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.
Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,
DECIDE em:
1. Julgar regular a Prestação de Contas do MUNICÍPIO DE TOLEDO, referente à transferência de recursos estaduais, repassados pelo(a) Instituto Paranaense de Ciência do Esporte exercício financeiro de 2011, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), tendo por objeto a transferência de recursos para a realização da fase final dos 54º Jogos Abertos do Paraná, com base nos artigos. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, artigos 227, 270 e 246, do Regimento Interno, e na Resolução nº 03/2006, tendo em vista a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências nº 3127/12 e o Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas nº 11206/12, ambos favoráveis à regularidade das contas;
2. Determinar, após a publicação da decisão no periódico "Diário Eletrônico do Tribunal de Contas" e a certificação do trânsito em julgado, o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo, em vista do encerramento do processo, nos termos regimentais.
GCCMNS em 6 de agosto de 2012.
CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Conselheiro

PROCESSO Nº: 238093/11
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MARIALVA
INTERESSADO: EDGAR SILVESTRE
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 309/12
EMENTA: Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.
Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,
DECIDE em:
1. Julgar regular a Prestação de Contas do MUNICÍPIO DE MARIALVA, referente à transferência de recursos estaduais, repassados pelo(a) Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - Seds exercício financeiro de 2009/2011, no valor de R\$ 42.660,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais), tendo por objeto serviços de terceiros (pessoa jurídica) para o programa liberdade cidadã, com base nos artigos. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, artigos 227, 270 e 246, do Regimento Interno, e na Resolução nº 03/2006, tendo em vista a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências nº 3386/12 e o Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas nº 11228/12, ambos favoráveis à regularidade das contas;
2. Determinar, após a publicação da decisão no periódico "Diário Eletrônico do Tribunal de Contas" e a certificação do trânsito em julgado, o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo, em vista do encerramento do processo, nos termos regimentais.
GCCMNS em 6 de agosto de 2012.
CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Conselheiro



PROCESSO Nº: 454663/09

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: JOÃO PEREIRA DA SILVA

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 311/12

EMENTA: Aposentadoria de servidor estadual. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE em:

1. Julgar pela legalidade e registro a Resolução de Aposentadoria nº 7680, da Secretária de Estado da Administração e da Previdência, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8030, em 07/08/2009, referente à Aposentadoria estadual de JOÃO PEREIRA DA SILVA, no cargo de investigador de polícia, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 10389/12 e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas nº 11297/12, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;
2. Determinar, após a publicação da decisão no periódico "Diário Eletrônico do Tribunal de Contas" e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

- a) remessa dos autos à Diretoria Jurídica, para registrar;
- b) em vista do encerramento do processo, remessa à Diretoria de Protocolo para as providências necessárias.

GCCMNS, em 6 de agosto de 2012.

CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

PROCESSO Nº: 344531/10

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: NANCY EMY TSUNEDA BOTELHO

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 313/12

EMENTA: Aposentadoria de servidor estadual. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE em:

1. Julgar pela legalidade e registro a Resolução de Aposentadoria nº 10724, da Secretária de Estado da Administração e da Previdência, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8230, em 27/05/2010, referente à Aposentadoria estadual de NANCY EMY TSUNEDA BOTELHO, no cargo de Professora, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 10172/12 e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas nº 11306/12, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;
2. Determinar, após a publicação da decisão no periódico "Diário Eletrônico do Tribunal de Contas" e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

- a) remessa dos autos à Diretoria Jurídica, para registrar;
- b) em vista do encerramento do processo, remessa à Diretoria de Protocolo para as providências necessárias.

GCCMNS, em 6 de agosto de 2012.

CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

PROCESSO Nº: 403961/09

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: LEONICE SIQUEIRA DA SILVA

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 314/12

EMENTA: Aposentadoria de servidor estadual. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE em:

1. Julgar pela legalidade e registro a Resolução de Aposentadoria nº 1773, da Secretária de Estado da Administração e da Previdência, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8510, em 19/07/2011, referente à Aposentadoria estadual de LEONICE SIQUEIRA DA SILVA, no cargo de Auxiliar Operacional, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 10078/12 e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas nº 11310/12, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;
2. Determinar, após a publicação da decisão no periódico "Diário Eletrônico do Tribunal de Contas" e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

- a) remessa dos autos à Diretoria Jurídica, para registrar;
- b) em vista do encerramento do processo, remessa à Diretoria de Protocolo para as providências necessárias.

GCCMNS, em 6 de agosto de 2012.

CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

PROCESSO Nº: 586195/10

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: TEREZINHA PIRES FELICIO

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 315/12

EMENTA: Aposentadoria de servidor estadual. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE em:

1. Julgar pela legalidade e registro a Resolução de Aposentadoria nº 2511, da Secretária de Estado da Administração e da Previdência, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8556, em 26/11/2011, referente à Aposentadoria estadual de TEREZINHA PIRES FELICIO, no cargo de Agente Universitário/Auxiliar de Laboratório, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 10108/12 e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas nº 11303/12, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. Determinar, após a publicação da decisão no periódico "Diário Eletrônico do Tribunal de Contas" e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

- a) remessa dos autos à Diretoria Jurídica, para registrar;
- b) em vista do encerramento do processo, remessa à Diretoria de Protocolo para as providências necessárias.

GCCMNS, em 6 de agosto de 2012.

CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

PROCESSO Nº: 448260/08

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: ANTONIO ALVES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 316/12

EMENTA: Aposentadoria de servidor estadual. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE em:

1. Julgar pela legalidade e registro a Resolução de Aposentadoria nº 4432/08, da Secretária de Estado da Administração e da Previdência, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7753, em 01/07/2008, referente à Aposentadoria estadual de ANTONIO ALVES, no cargo de Auditor Fiscal, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 10249/12 e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas nº 11301/12, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;
2. Determinar, após a publicação da decisão no periódico "Diário Eletrônico do Tribunal de Contas" e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

- a) remessa dos autos à Diretoria Jurídica, para registrar;
- b) em vista do encerramento do processo, remessa à Diretoria de Protocolo para as providências necessárias.

GCCMNS, em 6 de agosto de 2012.

CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

PROCESSO Nº: 592373/10

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: MARIA HELENA BURGATH

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 317/12

EMENTA: Aposentadoria de servidor estadual. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE em:

1. Julgar pela legalidade e registro a Resolução de Aposentadoria nº 12049, da Secretária de Estado da Administração e da Previdência, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8308, em 21/09/2010, referente à Aposentadoria estadual de MARIA HELENA BURGATH, no cargo de Professora, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 10578/12 e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas nº 11293/12, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;
2. Determinar, após a publicação da decisão no periódico "Diário Eletrônico do Tribunal de Contas" e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

- a) remessa dos autos à Diretoria Jurídica, para registrar;
- b) em vista do encerramento do processo, remessa à Diretoria de Protocolo para as providências necessárias.

GCCMNS, em 6 de agosto de 2012.

CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

PROCESSO Nº: 564167/10

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: ELEANRO MENDES DE CORDOVA

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 318/12

EMENTA: Aposentadoria de servidor estadual. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE em:

1. Julgar pela legalidade e registro a Resolução de Aposentadoria nº 11811, da Secretária de Estado da Administração e da Previdência, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8291, em 24/08/2010, referente à Aposentadoria estadual de ELEANRO MENDES DE CORDOVA, no cargo de Soldado, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 10591/12 e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas nº 11289/12, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;



2. Determinar, após a publicação da decisão no periódico “Diário Eletrônico do Tribunal de Contas” e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

- remessa dos autos à Diretoria Jurídica, para registrar;
- em vista do encerramento do processo, remessa à Diretoria de Protocolo para as providências necessárias.

GCCMNS, em 6 de agosto de 2012.

CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

PROCESSO Nº: 541957/09

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: ANTIARA ELIZABET PROENÇA

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 319/12

EMENTA: Aposentadoria de servidor estadual. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE em:

1. Julgar pela legalidade e registro a Resolução de Aposentadoria nº 8704, da Secretária de Estado da Administração e da Previdência, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8088, em 20/10/2009, referente à Aposentadoria estadual de ANTIARA ELIZABET PROENÇA, no cargo de investigador de polícia, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 10529/12 e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas nº 11397/12, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. Determinar, após a publicação da decisão no periódico “Diário Eletrônico do Tribunal de Contas” e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

- remessa dos autos à Diretoria Jurídica, para registrar;
- em vista do encerramento do processo, remessa à Diretoria de Protocolo para as providências necessárias.

GCCMNS, em 7 de agosto de 2012.

CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

PROCESSO Nº: 198683/10

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ENTIDADE: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

INTERESSADO: JOSE GONÇALVES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 320/12

EMENTA: Aposentadoria de servidor municipal. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE em:

1. Julgar pela legalidade e registro o Decreto nº 16659, publicada no Boletim Oficial do Município nº 269, em 26/02/2010, referente à Aposentadoria Municipal de JOSE GONÇALVES, no cargo de Carpinteiro, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 10644/12 e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas nº 11371/12, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. Determinar, após a publicação da decisão no periódico “Diário Eletrônico do Tribunal de Contas” e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

- remessa dos autos à Diretoria Jurídica, para registrar;
- em vista do encerramento do processo, remessa à Diretoria de Protocolo para as providências necessárias.

GCCMNS, em 7 de agosto de 2012.

CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

PROCESSO Nº: 33200/08

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: TARCIZO CANDIDO DE CARVALHO

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 321/12

EMENTA: Aposentadoria de servidor estadual. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE em:

1. Julgar pela legalidade e registro a Resolução de Aposentadoria nº 2770, da Secretária de Estado da Administração e da Previdência, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7623, em 20/12/2007, cujos efeitos foram restaurados pela Resolução nº 1965, publicada do D. O. nº 8527 em 11/08/2011, referente à Aposentadoria estadual de TARCIZO CANDIDO DE CARVALHO, no cargo de Motorista, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 10501/12 e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas nº 11393/12, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. Determinar, após a publicação da decisão no periódico “Diário Eletrônico do Tribunal de Contas” e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

- remessa dos autos à Diretoria Jurídica, para registrar;
- em vista do encerramento do processo, remessa à Diretoria de Protocolo para as providências necessárias.

GCCMNS, em 7 de agosto de 2012.

CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

PROCESSO Nº: 490547/12

ASSUNTO: CERTIDÃO LIBERATÓRIA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAIRAÇA

INTERESSADO: JANESLEI AMADEU

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 322/12

Certidão Liberatória. Pelo deferimento.

Tratam os autos de pedido de Certidão Liberatória, feito pelo Município de GUAIRAÇA.

A Diretoria de Contas Municipais (Informação nº 963/12 – DCM), a Diretoria de Análise de Transferências (Informação nº 92/12 – DAT), a Diretoria de Execuções (Informação nº 1527/12 – DEX), a Diretoria Jurídica (Parecer nº 11502/12 – DIJUR) e o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (Parecer nº 12086/12), opinaram pelo deferimento da Certidão Liberatória pleiteada em razão do preenchimento dos requisitos legais e da inexistência de pendências junto a este Tribunal.

Neste sentido, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 297, § 2º c/c art. 428, III, ambos do Regimento Interno; determino:

- o encaminhamento à Diretoria-Geral para emissão da Certidão Liberatória “on-line”, nos termos do Art. 297 do Regimento Interno;
- a publicação no “Atos Oficiais do Tribunal de Contas”;
- após a certidão do trânsito em julgado, por este Gabinete, o envio à Diretoria de Protocolo para o encerramento e arquivamento.

Curitiba, 9 de agosto de 2012

CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

Conselheiro

Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO

PROCESSO Nº: 496711/12

ORIGEM: ASSISTÊNCIA BETEL DE SARANDI

INTERESSADO: DONIZETE FERREIRA DE ARAÚJO

ASSUNTO: CERTIDÃO LIBERATÓRIA

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº : 387/12

Certidão Liberatória. Pareceres favoráveis sem ressalvas e/ou recomendações.

Pelo deferimento da Certidão.

Trata o presente processo de pedido de Certidão Liberatória, para fins de habilitação ao recebimento de Transferências Voluntárias, da ASSISTÊNCIA BETEL DE SARANDI, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) DONIZETE FERREIRA DE ARAÚJO. Submetidos os autos a regular instrução, manifestaram-se a Diretoria de Análise de Transferências (Informação nº 04/12 – DAT), a Diretoria de Execuções (Informação nº 1544/12 – DEX) e o Ministério Público de Contas (Parecer nº 11355/12), todos pelo deferimento da pretensão, por preenchidos os requisitos legais e inexistentes impedimentos à expedição da Certidão Liberatória.

Assim, vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Hermas Eurides Brandão, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 297, § 2º c/c art. 428, III, ambos do Regimento Interno deste Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. Deferir a Certidão Liberatória pleiteada, com base no Art. 289 e ss. do Regimento Interno e nos pareceres das Diretorias Técnicas e do Ministério Público supracitados;

2. Determinar:

- o encaminhamento à Diretoria-Geral para emissão da Certidão Liberatória “on line”, nos termos do Art. 297 do Regimento Interno -TC;
- a publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas;
- após a certificação do trânsito em julgado o envio a Diretoria de Protocolo para o encerramento e arquivamento conforme o § 1º do Art.398/ RI-TC.

É a decisão.

Curitiba, em 8 de agosto de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 407390/07

ORIGEM: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

INTERESSADO: ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1151/12

Em 08 de março de 2012 foram protocolizados nesta Corte de Contas, os requerimentos, sob os nºs 12680-9/12, 12673-6/12, 12672-8/12, 12674-4/12 (peças 117,118,119 e 120), em que os patronos de Olizandro José Ferreira, notificam a revogação do instrumento de mandato que lhes foi outorgado, sobre os quais deixei de me pronunciar, haja vista que o processo foi encerrado por meio do despacho nº 2799/11, com fulcro no art. 398, § 1º do RITC.

À peça 123, o novo patrono do Interessado, apresenta instrumento de mandato, o qual, por igual razão, deixo de receber.

À Diretoria de Protocolo para os devidos fins.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 14 de junho de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator



PROCESSO Nº: 286264/10

ORIGEM: UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
INTERESSADO: VALDERLEI GARCIAS SANCHES
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 1728/12

I - Considerando o contido na Instrução nº 379/12 da Diretoria de Execuções, autorizo a BAIXA DE RESPONSABILIDADE do interessado, relativamente ao presente processo, na forma do artigo 514 Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

II – Encaminhem-se os autos à Diretoria Geral para emissão da Certidão de Quitação de Débito ora autorizada e, posteriormente, à Diretoria de Análise de Transferências, para anotações e Diretoria de Execuções para os devidos registros.

III – Após o cumprimento do item II, determino seja o processo encaminhado à Diretoria de Protocolo para que se proceda ao encerramento, nos termos do §1º do artigo 398 do Regimento Interno deste Tribunal.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 26 de julho de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 380643/10

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: ELENI CRUZ PEREIRA
ASSUNTO: APOSENTADORIA
DESPACHO: 1784/12

Acolho o contido no Parecer nº 10106/12, e determino o encaminhamento do feito à Diretoria Jurídica para que operacionalize, nos termos e prazos regimentais, a diligência em questão.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 30 de julho de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 235043/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI, MICHELE CAPUTO NETO, WOLNEI ANTONIO SAVARIS, WILSON BLEY LIPSKI, CARLOS AUGUSTO MOREIRA JUNIOR
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 1823/12

I – Defiro a prorrogação em mais 15 (quinze) dias do prazo fixado no Ofício nº 2390/12, na forma do art. 389 parágrafo único da norma regimental.

II – À DAT para os devidos fins.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 2 de agosto de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 209317/12

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
INTERESSADO: EUGENIO JOSE ZANONA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO: 1828/12

I - Acolho o contido no Parecer nº 11261/12 - MPJTC e determino o encaminhamento do feito à DCM para que proporcione – via ofício – a oportunidade de manifestação em sede de contraditório ao (s) interessado(s) sobre o suscitado naquele opinativo;

II – Assino o prazo regimental de 15 (quinze) dias para eventual manifestação do(s) interessado(s).

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 8 de agosto de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 236821/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI, MICHELE CAPUTO NETO, WILSON BLEY LIPSKI, CARLOS AUGUSTO MOREIRA JUNIOR, TOMAS ANTONIO BAJO POLO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 1829/12

I – Defiro a prorrogação em mais 15 (quinze) dias do prazo fixado no Ofício nº 2508/12, na forma do art. 389 parágrafo único da norma regimental.

II – À DAT para os devidos fins.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 8 de agosto de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 264590/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
INTERESSADO: JOZIAS PIZA DE MORAES, CLAUDEMIR VALERIO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 1830/12

I – Em atendimento a(o) Instrução nº 3152/12 – DAT, proceda-se na forma do artigo 381, II do Regimento Interno a citação do MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, CNPJ nº 95.561.080/0001-60, na pessoa de seu representante legal, para, querendo, apresentar defesa, relativamente às irregularidades apontadas pela unidade técnica.

II – proceda-se na forma do artigo 381, II do Regimento Interno a citação do SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, CNPJ nº 01.450.804/0001-55, na pessoa de seu representante legal, para, querendo, apresentar defesa, relativamente às irregularidades apontadas pela unidade técnica.

III – proceda-se na forma do artigo 381, II do Regimento Interno a citação da SECRETARIA DO ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA (SETS), CNPJ nº 00.493.192/0001-37, na pessoa de seu representante legal, para, querendo, apresentar defesa, relativamente às irregularidades apontadas pela unidade técnica.

IV – proceda-se na forma do artigo 381, II do Regimento Interno a citação do Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, CPF nº 563.691.409-10, no cargo de Prefeito e gestor das contas, para, querendo, apresentar defesa, relativamente às irregularidades apontadas pela unidade técnica.

V – proceda-se na forma do artigo 381, II do Regimento Interno a citação do Sr. WILSON BLEY LIPSKI, CPF nº 694.920.859-68, representante legal do Paranacidade à época da assinatura do contrato do convênio, para, querendo, apresentar defesa, relativamente às irregularidades apontadas pela unidade técnica.

VI – proceda-se na forma do artigo 381, II do Regimento Interno a citação do Sr. TERCIO ALVES DE ALBUQUERQUE, CPF nº 060.406.839-53, representante da SETS à época da assinatura do contrato de convênio, para, querendo, apresentar defesa, relativamente às irregularidades apontadas pela unidade técnica.

VII – Nos termos do art.389 da norma regimental, assino o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentação de justificativas e/ou encaminhamento de documentos.

VIII – À DAT para os devidos fins.

IX – Publique-se.

É o despacho.

Curitiba, em 8 de agosto de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 388537/03

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: ALINE BENEDITA DOS SANTOS PEREIRA
ASSUNTO: APOSENTADORIA
DESPACHO: 1836/12

Tendo em vista a solicitação formulada por meio das peças 34/38, AUTORIZO a cópia dos autos, nos termos do art. 359-A, do Regimento Interno deste Tribunal; O Requerente poderá acessar e reproduzir a cópia dos autos, no formato PDF, no site do TCE, pelo seguinte caminho:

1. www.tce.pr.gov.br
2. Clique no menu e-ContasPR
3. Clique em cópia de autos digitais
4. Informe o nº do Processo
5. Digite o nº do Cadastro (CPF ou CNPJ)
6. Baixar cópia. A cópia disponibilizada conterá todas as peças do processo até a data e hora de registro da autorização.

Encaminhe-se à Diretoria Jurídica para o regular trâmite.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 03 de agosto de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 93191/11

ORIGEM: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ-CIEE/PR
INTERESSADO: LUIZ NICOLAU MÄDER SUNYÉ, JOSÉ RIBAMAR BRASIL DOS REIS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 1848/12

Tendo em vista a solicitação do Protocolo nº 505737/12 (Peça nº 10), AUTORIZO a cópia dos autos, nos termos do art. 359-A, do Regimento Interno deste Tribunal; O Requerente poderá acessar e reproduzir a cópia dos autos, no formato PDF, no site do TCE, pelo seguinte caminho:

1. www.tce.pr.gov.br
2. Clique no menu e-ContasPR
3. Clique em cópia de autos digitais
4. Informe o nº do Processo
5. Digite o nº do Cadastro (CPF ou CNPJ)
6. Baixar cópia. A cópia disponibilizada conterá todas as peças do processo até a data e hora de registro da autorização.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para disponibilizar as cópias bem como atender ao Despacho nº 931/12 (Peça 9).

É o despacho.



Publique-se.

Curitiba, em 6 de agosto de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 209085/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

INTERESSADO: LUIZ FERNANDO BANDEIRA

ASSUNTO:

DESPACHO: 1851/12

I – Recebo o presente como Recurso de Revista, por preenchidos os requisitos legais, nos termos do art.477 da norma regimental.

II – Encaminhe-se o feito à Diretoria de Protocolo – DP para atendimento do disposto no §2º do art.477 do Regimento Interno desta Corte.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 6 de agosto de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 190470/09

ORIGEM: INSTITUTO CONFIANCCE - CURITIBA

INTERESSADO: CLAUDIA APARECIDA GALI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1852/12

I - Acolho o contido na Instrução nº 3441/12 e determino o encaminhamento do feito à Diretoria de Análise de Transferências para que proporcione, via ofício, a oportunidade de manifestação em sede de contraditório aos interessados sobre o suscitado naquele opinativo.

II – Assino o prazo regimental de 15 (quinze) dias para eventual manifestação.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 6 de agosto de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 214088/07

ORIGEM: PROVOPAR ESTADUAL ACOA SOCIAL

INTERESSADO: LUCIA DE MELLO E SILVA ARRUDA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1853/12

I - Acolho o contido na Instrução nº 3549/12 e determino o encaminhamento do feito à Diretoria de Análise de Transferências para que proporcione, via ofício, a oportunidade de manifestação em sede de contraditório aos interessados sobre o suscitado naquele opinativo.

II – Assino o prazo regimental de 15 (quinze) dias para eventual manifestação.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 6 de agosto de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 180475/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

INTERESSADO: MARIA APARECIDA PIRANI LEONI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 1864/12

I - Acolho o contido na Instrução nº 2589/12 - DCM e determino o encaminhamento do feito à Diretoria de Contas Municipais para que proporcione, via ofício, a oportunidade de manifestação em sede de contraditório aos interessados sobre o suscitado naquele opinativo;

II – Assino o prazo regimental de 15 (quinze) dias para eventual manifestação.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 08 de agosto de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 235716/10

ORIGEM: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

INTERESSADO: ZAKI AKEL SOBRINHO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1866/12

Acolho o contido no Parecer nº 4611/12 do Ministério Público de Contas (peça 30), no sentido que *“uma última diligência junto à Universidade Federal do Paraná, na pessoa de seu representante legal, a fim de que a entidade demonstre o cumprimento do ofício nº 020/2011 da Diretoria Financeira da Fundação Araucária (peça 26 – fl. 08), comprovando a devolução de R\$ 637,12, referente a despesa com passagem emitida em favor de Juliano Alves Bonacin que não constava do plano de trabalho”*.

Encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências para os devidos fins.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 8 de agosto de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 467048/09

ORIGEM: MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA, MARIO YOSHIO TOOKUNI, CARLOS ALBERTO RICHA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DE CURITIBA, CLEVER UBIRATAN TEIXEIRA DE ALMEIDA

ASSUNTO: RELATÓRIO DE AUDITORIA

DESPACHO: 1868/12

Vistos e examinados.

I – Preliminarmente, encaminhem-se à Diretoria de Protocolo para incluir na autuação do presente processo o atual Prefeito Municipal de Curitiba, Sr. Luciano Ducci, como Interessado.

II - Acolho o contido no Parecer nº1047/12 do Ministério Público junto a este Tribunal e determino o encaminhamento do feito à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEA para que proporcione – via ofício – a oportunidade de manifestação em sede de contraditório às empresas CBTU – Companhia Brasileira de Trens Urbanos, Ecosistema Consultoria Ambiental Ltda. e ao Consórcio NOVOMODAL, na pessoa de seus representantes legais, para, querendo, apresentar manifestação acerca do conteúdo do Relatório Final de Auditoria (peça 30 dos autos).

III – Assino o prazo regimental de 15 (quinze) dias para eventual manifestação dos interessados.

IV – Ainda, a unidade técnica CEA, deverá notificar o atual mandatário municipal, facultando-lhe o mesmo prazo, para ciência do Relatório referenciado.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 9 de agosto de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 243623/11

ORIGEM: ESCOLA PROFISSIONAL PADRE JOÃO PIAMARTA DE MATELÂNDIA

INTERESSADO: VILMAR NIEDZIALKOSKI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1872/12

Vistos e examinados.

I - Preliminarmente, encaminhem-se à Diretoria de Protocolo para incluir no campo Interessado da autuação o nome de OSMAR CARADORE.

II – Após, determino o encaminhamento do feito à Diretoria de Análise de Transferências para que proporcione – via ofício – a oportunidade de manifestação em sede de contraditório ao (s) interessado(s) sobre o suscitado na Instrução nº3682/12 - DAT, que ora se acolhe.

III – Assino o prazo regimental de 15 (quinze) dias para eventual manifestação.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 9 de agosto de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 207233/12

ORIGEM: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PRADO FERREIRA

INTERESSADO: SÉRGIO BARBOSA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 1873/12

I - Acolho o contido na Instrução nº3044/12- DCM e determino o encaminhamento do feito à Diretoria de Contas Municipais para que proporcione – via ofício – a oportunidade de manifestação em sede de contraditório ao Interessado sobre o suscitado naquele opinativo;

II – Assino o prazo regimental de 15 (quinze) dias para eventual manifestação.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 9 de agosto de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO
Conselheiro Relator

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Sem publicações

Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Sem publicações

Auditor JAIME TADEU LECHINSKI

PROCESSO Nº: 83654/12

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: SONIA CRISTINA BARRUECO CEREZA

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 847/12

EMENTA: Aposentadoria de servidor estadual. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Auditor JAIME TADEU LECHINSKI, no



uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. julgar pela legalidade e registro da Resolução de Aposentadoria nº 3050, publicada no D.O.E. nº 8605, do dia 08/12/2011 (fl. 35), referente à Aposentadoria Estadual de SONIA CRISTINA BARRUECO CEREZA, CPF nº 006.066.549-17, no cargo de Professora, Classe 11, LF 22, da SEED, na modalidade voluntária, com 55 anos de idade, 27 anos, 10 meses e 27 dias de tempo de contribuição, mais de 20 anos no serviço público, mais de 10 anos na carreira e mais de 05 anos no cargo de referência (fl. 15), no valor mensal de R\$ 2.135,56 (dois mil, cento e cinco reais e cinquenta e seis centavos), correspondem, na forma da lei, à totalidade da remuneração da servidora, conforme demonstrativo à fl. 32, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 6431/12 e do Ministério Público junto ao Tribunal nº 8324/12, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. determinar, após a publicação da decisão no periódico Atos Oficiais do Tribunal e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

a) a inclusão da decisão no registro competente;

b) a devolução do Processo à entidade estadual de origem.

É a decisão.

GAJTL, em 20 de junho de 2012.

Auditor JAIME TADEU LECHINSKI

Relator

PROCESSO Nº: 359478/11

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TOLEDO

INTERESSADO: AUREA FELDKIRCHER

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 1142/12

EMENTA: *Aposentadoria de servidor estadual. Legalidade e registro.*

Diante dos pareceres favoráveis à legalidade do ato, emitidos pela Diretoria Jurídica (nº 11169/12) e pelo Ministério Público de Contas (nº 11491/12), nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Portaria nº 234/2011, publicada no Órgão Oficial Eletrônico de Toledo, em 16/06/2011 (peça nº 02).

Após o trânsito em julgado, sejam os autos remetidos à Diretoria Jurídica, para as devidas anotações. Após, à Diretoria de Protocolo, para o encerramento do processo, nos termos do artigo 398, §1º, e artigo 168, VII, do Regimento Interno. Publique-se.

GAJTL, em 7 de agosto de 2012.

Auditor JAIME TADEU LECHINSKI

Relator

PROCESSO Nº: 352066/11

ASSUNTO: PENSÃO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

INTERESSADO: VILMAR KAGHOFER

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 1144/12

EMENTA: *Pensão municipal. Legalidade e registro.*

Vistos e examinados estes autos, o Relator Auditor Jaime Tadeu Lechinski, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. julgar pela legalidade e registro do Decreto nº 1589/2008, publicado no Boletim Oficial do Município nº 574, do dia 26 de abril a 09 de maio de 2008, referente à Pensão Municipal por morte, no valor mensal de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), deferida para Vilmar Kaghof, CPF nº 251.652.679-20, na qualidade de cônjuge da servidora Mara Lorraine Kaghof, falecida em 04/01/2008, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 9680/12 e do Ministério Público junto ao Tribunal nº 10561/12, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. determinar, após a publicação da decisão no periódico Atos Oficiais do Tribunal e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

a) a inclusão da decisão no registro competente;

b) a devolução do Processo à entidade municipal de origem.

É a decisão.

GAJTL, em 7 de agosto de 2012.

JAIME TADEU LECHINSKI

PROCESSO Nº: 617078/11

ASSUNTO: PENSÃO

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: MARIA NEUZA ALIBOZEK

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 1167/12

EMENTA: *Pensão estadual. Legalidade e registro.*

Vistos e examinados estes autos, o Relator Auditor Jaime Tadeu Lechinski, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. julgar pela legalidade e registro do Ato de Benefício Previdenciário nº 70205/11, publicado no D.O.E nº 8509, do dia 18/07/2011, referente à Pensão Estadual por morte, no valor mensal de R\$ 1.677,23 (um mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos), deferida para Maria Neuza Alibozek, CPF nº 082.270.979-10, na qualidade de cônjuge do servidor Mariano Alibozek, falecido em 12/05/2011, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 10788/12 e

do Ministério Público junto ao Tribunal nº 11648/12, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. determinar, após a publicação da decisão no periódico Atos Oficiais do Tribunal e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

a) a inclusão da decisão no registro competente;

b) a devolução do Processo à entidade estadual de origem.

É a decisão.

GAJTL, em 8 de agosto de 2012.

JAIME TADEU LECHINSKI

PROCESSO Nº: 618473/11

ASSUNTO: PENSÃO

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: OZELIA FERNANDES SANTI

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 1170/12

EMENTA: *Pensão estadual. Legalidade e registro.*

Vistos e examinados estes autos, o Relator Auditor Jaime Tadeu Lechinski, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. julgar pela legalidade e registro do Ato de Benefício Previdenciário nº 70172/11, publicado no D.O.E. nº 8509, do dia 18/07/2011, referente à Pensão Estadual por morte, no valor mensal de R\$ 2.926,07 (dois mil, novecentos e vinte e seis reais e sete centavos), deferida para Ozelia Fernandes Santi, CPF nº 321.164.389-34, na qualidade de cônjuge, Eldi Leandro Santi, CPF nº 087.681.909-99, na qualidade de filho menor, e, Estefana Leocádia Capuski, CPF nº 839.096.999-87, na qualidade de credora de alimentos, do servidor Pedro Santi, falecido em 02/06/2011, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 10893/12 e do Ministério Público junto ao Tribunal nº 11551/12, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. determinar, após a publicação da decisão no periódico Atos Oficiais do Tribunal e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

a) a inclusão da decisão no registro competente;

b) a devolução do Processo à entidade estadual de origem.

É a decisão.

GAJTL, em 8 de agosto de 2012.

JAIME TADEU LECHINSKI

Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA

PROCESSO N.º: 505010/12

ASSUNTO: PEDIDO DE ACESSO A INFORMAÇÃO

ENTIDADE: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO

RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

DESPACHO N.º: 1087/12

Trata-se de expediente originário da Procuradoria da República no Município de Campo Mourão pelo que são requeridas informações sobre "como se procedeu à verificação da diferença dos recolhimentos da Previdência Geral, conforme planilha (em anexo)" nos autos n.º 142750/06.

Referido processo diz respeito à prestação de contas anual do Município de Juranduba, que recebeu parecer prévio pela irregularidade nos termos do Acórdão n.º 2054/07-Primeira Câmara, retificado pelo Acórdão n.º 1586/08-Primeira Câmara.

Anexo ao presente despacho cópias de ambas as decisões.

No que se refere ao pleito, considero que o esclarecimento pode ser mais bem detalhado pela Diretoria de Contas Municipais, que elaborou a planilha a que se refere o Ministério Público Federal, razão pela qual solicito prévia oitiva da Unidade Técnica.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Municipais.

Após, ao Gabinete da Presidência, com a sugestão de que remeta ao douto representante do Ministério Público Federal as informações requeridas.

Curitiba, 2 de agosto de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Auditor Conselheiro Substituto

ANEXO I

CÓPIA DO ACÓRDÃO N.º 2054/07 – PRIMEIRA CÂMARA

PARECER PRÉVIO

PROCESSO N.º: 142750/06

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JURANDA

RESPONSÁVEL: LEILA MIOTTO AMADEI

RELATOR: AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

EMENTA

Prestação de Contas Anual. Exercício de 2005. Abertura de créditos adicionais em margem acima do limite autorizado pela Lei Orçamentária Anual, omissão de conta corrente no sistema informatizado, recebimento de remuneração excessiva por parte dos agentes políticos, falta de repasse das contribuições dos servidores públicos ao Instituto Nacional do Seguro Social e falta de aplicação do índice mínimo de recursos na área da educação: irregularidades mantidas. Manifestação da Diretoria de Contas Municipais pela emissão de parecer prévio pela irregularidade das contas e aplicação de multa ao responsável, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005. Propostas do Ministério



Público junto ao Tribunal de Contas e voto do Relator pela emissão de parecer prévio pela irregularidade das contas. Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pela irregularidade das contas.

RELATÓRIO

Trata-se da prestação de contas da senhora Leila Miotto Amadei, Prefeita do Município de Juranda no exercício de 2005.

Em inicial análise das contas, a Diretoria de Contas Municipais, às fls. 127/181, destacou irregularidades que poderiam obstar a aprovação de contas do Município. Oportunizado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a responsável apresentou o protocolo nº. 11821-6/07.

Todavia, ao cabo de novo exame da presente prestação, a Diretoria de Contas Municipais, às fls. 195/223, decidiu pela manutenção das seguintes irregularidades:

1. abertura de créditos adicionais em margem acima do limite autorizado pela Lei Orçamentária Anual;
2. omissão de conta corrente no sistema informatizado, conduta que fere os artigos 89 e 105, §1º, da Lei Federal nº. 4320/64;
3. recebimento de remuneração excessiva por parte dos agentes políticos, em inobservância aos princípios constantes do artigo 37, inciso XII, da Constituição da República;
4. falta de repasse das contribuições dos servidores públicos ao Instituto Nacional do Seguro Social, contrariamente ao disposto no artigo 43, §2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal; e
5. falta de aplicação do índice mínimo de recursos na educação.

Além das irregularidades acima, o Município ainda entregou com atraso a prestação de contas eletrônica. Com isso, a Unidade Técnica entende razoável a aplicação de multa ao responsável, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Complementar nº. 113/05.

Ao final, a Diretoria de Contas Municipais manifestou-se pela emissão de parecer prévio recomendando a irregularidade das contas, seguida da aplicação de multa ao responsável.

Por sua vez, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, reitera as irregularidades apontadas pela Unidade Técnica e ainda acrescenta mais um item que, a seu ver, caracterizaria irregularidade – qual seja, o baixo exercício da capacidade tributária ao longo do exercício. Assim, o Ministério Público também defende a emissão de parecer prévio recomendando a desaprovação das presentes contas – deixando, contudo, de propor a aplicação de multa ao responsável. Esse, o relatório.

VOTO

O atraso no envio de dados ao sistema eletrônico de informações municipais utilizado por este Tribunal para análise das contas constitui, a meu juízo, razão de ressalva das contas e pode, dependendo das circunstâncias, ensejar a aplicação da multa cominada no artigo 87, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 113/2005. Lê-se na instrução da Diretoria de Contas Municipais:

“Diante dos esclarecimentos e documentos apresentados, bem como em consulta aos dados do SIM AM (documento anexo), verifica-se que a prestação de contas eletrônica foi encaminhada em 06/04/2006” (fl. 207).

Em face do pequeno atraso, deixo de acolher a proposta de aplicação de multa ao responsável. Ademais, cabe salientar que a prestação de contas em meio físico foi apresentada tempestivamente.

Quanto à baixa efetividade na arrecadação tributária, entendo que o item deve ser convertido em ressalva, tendo em vista que houve a comunicação por parte do responsável de que medidas estão sendo tomadas para alcançar o equilíbrio fiscal. Dessa forma, entendo que o tópico em questão merece apenas ressalva.

Todavia, as demais incongruências não apresentam a mesma brandura, motivo pelo qual as mantenho nos exatos termos expostos pela Diretoria de Contas Municipais e pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Justiça.

Nesses termos, acompanho parcialmente as manifestações e, com fundamento nos artigos 71, inciso I, e 31, § 2º, da Constituição da República, nos artigos 75, inciso I, e 18, § 2º, da Constituição do Estado do Paraná e no artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº. 113/2005, voto no sentido de que o Tribunal de Contas emita parecer prévio pela irregularidade das contas da senhora Leila Miotto Amadei, Prefeita do Município de Juranda no exercício de 2005.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca, com fundamento nos artigos 71, inciso I, e 31, § 2º, da Constituição da República, nos artigos 75, inciso I, e 18, § 2º, da Constituição do Estado do Paraná e no artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº. 113/2005, considerando os demonstrativos e análises constantes dos autos, emitir parecer prévio pela irregularidade das contas da senhora Leila Miotto Amadei, Prefeita do Município de Juranda no exercício de 2005, em razão dos seguintes fatos:

1. abertura de créditos adicionais em margem acima do limite autorizado pela Lei Orçamentária Anual;
2. omissão de conta corrente no sistema informatizado, conduta que fere os artigos 89 e 105, §1º, da Lei Federal nº. 4320/64;
3. recebimento de remuneração excessivo por parte dos agentes políticos, em inobservância aos princípios constantes do artigo 37, inciso XII, da Constituição da República;
4. falta de repasse das contribuições dos servidores públicos ao Instituto Nacional do Seguro Social, contrariamente ao disposto no artigo 43, §2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal; e
5. falta de aplicação do índice mínimo de recursos na educação.

Integraram o *quorum* de deliberação os Conselheiros HENRIQUE NAIGEBORN e HEINZ GEORG HERWIG e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das sessões, 19 de junho de 2007.

Sérgio Ricardo Valadares Fonseca

Relator

Henrique Naigeboren

Presidente

ANEXO II

CÓPIA DO ACÓRDÃO N.º 1546/08 – PRIMEIRA CÂMARA

PROCESSO N.º: 321228/08

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JURANDA

INTERESSADO: LEILA MIOTTO AMADEI

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

EMENTA. Embargos de declaração. Prestação de Contas Anual. Exercício de 2005. Nomeada como responsável gestora que iniciou a administração municipal em 27/12/2005. Erro Material. Retificação para fazer constar como responsável pelo exercício de 2005 o senhor MILITINO MALACOSKI, Prefeito do Município de Juranda no período de 01/01/2005 a 26/12/2005.

RELATÓRIO E PROPOSTA DE DECISÃO

Trata-se embargos de declaração apresentados pela senhora Leila Miotto Amadei, em razão de ter sido nomeada, no Acórdão n.º 2054/07 da Primeira Câmara, responsável pela gestão do Município de Juranda no exercício de 2005.

Ocorre que, conforme alegado pela embargante e, conforme consta no sistema informatizado deste Tribunal, a senhora Leila Miotto Amadei assumiu a gestão municipal tão-somente em 27/12/2005 e sua única responsabilidade em relação à prestação de contas do exercício de 2005 foi encaminhá-la ao Tribunal.

O verdadeiro responsável pelas contas é o senhor MILITINO MALACOSKI, eis que foi Prefeito do Município de Juranda no período de 01/01/2005 a 26/12/2005.

Dessa forma, entendendo procedentes os embargos apresentados pela senhora LEILA MIOTTO AMADEI.

Conclusivamente, proponho que o Tribunal conheça dos presentes embargos de declaração, para, no mérito, dar-lhes acolhimento e retificar o erro material apontado pela interessada – LEILA MIOTTO AMADEI – substituindo o seu nome constante do Acórdão n.º 2054/07 da Primeira Câmara como responsável, pelo nome do senhor MILITINO MALACOSKI, Prefeito do Município de Juranda no período de 01/01/2005 a 26/12/2005.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO protocolados sob nº 321228/08,

ACORDAM

Os Membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, por unanimidade, conhecer dos presentes embargos de declaração, para, no mérito, dando-lhes provimento, retificar o erro material apontado pela interessada – LEILA MIOTTO AMADEI – substituindo o seu nome constante do Acórdão n.º 2054/07 da Primeira Câmara como responsável, pelo nome do senhor MILITINO MALACOSKI, Prefeito do Município de Juranda no período de 01/01/2005 a 26/12/2005.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, HEINZ GEORG HERWIG e HERMAS EURIDES BRANDÃO.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2008 – Sessão nº 28

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

Presidente

Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES

PROCESSO Nº: 141182/12

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: CLEA TEREZINHA PERDIGAO

ASSUNTO: APOSENTADORIA

DESPACHO: 1354/12

1. Retornem os autos à Diretoria de Protocolo para que inclua na autuação o nome dos procuradores e servidores elencados na Procuração subscrita pelo Diretor-Presidente da Paranaprevidência (peça 13, f. 1/2). E, na sequência, para controle de prazo quanto ao atendimento do Despacho nº 897/12 (peça 9).

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 3 de agosto de 2012.

Cintha Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico [1]

¹ Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 204079/12

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: JOÃO BATISTA LOPES

ASSUNTO: APOSENTADORIA

DESPACHO: 1355/12

1. Retornem os autos à Diretoria de Protocolo para que inclua na autuação o



nome dos procuradores e servidores elencados na Procuração subscrita pelo Diretor-Presidente da Paranaprevidência (peça 14, f. 1/2). E, na sequência, para atendimento do Despacho nº 904/12 (peça 10), por meio de comunicação eletrônica.

2. Publique-se.
Tribunal de Contas, 3 de agosto de 2012.
Cinthy Pedron Caciatori
Analista de Controle – Jurídico [1]

¹ Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 212454/12
ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: JOAO BELMIRO DA SILVA
ASSUNTO: APOSENTADORIA
DESPACHO: 1356/12

1. Retornem os autos à Diretoria de Protocolo para que inclua na autuação o nome dos procuradores e servidores elencados na Procuração subscrita pelo Diretor-Presidente da Paranaprevidência (peça 11, f. 1/2). E, na sequência, para controle de prazo quanto ao atendimento do Despacho nº 912/12 (peça 7).

2. Publique-se.
Tribunal de Contas, 3 de agosto de 2012.
Cinthy Pedron Caciatori
Analista de Controle – Jurídico [1]

¹ Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 299661/11
ORIGEM: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, OLINDA TEREZINHA VITOR
ASSUNTO: APOSENTADORIA
DESPACHO: 1411/12

1. Retornem os autos à Diretoria Jurídica, a fim de que seja intimado o órgão previdenciário, para atendimento ao contido no Parecer n.º 11270/12, elaborado por essa mesma Diretoria, com prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento.

2. Publique-se.
Tribunal de Contas, 6 de agosto de 2012.
Cinthy Pedron Caciatori
Analista de Controle – Jurídico [1]

¹ Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 85512/11
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
INTERESSADO: ANTONIO ARAMIS CONIESME
ASSUNTO: APOSENTADORIA
DESPACHO: 1430/12

1. Com base no art. 427 do Regimento Interno, determino o SOBRESTAMENTO destes autos, até a decisão final no Requerimento Externo nº 516791/12, que tem por objeto a revisão do Acórdão nº 1638/08, do Tribunal Pleno, na parte referente à forma de cálculo de gratificações transitórias incorporadas aos proventos em aposentadorias baseadas no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, o qual se encontra, atualmente, no Gabinete da Presidência.

2. Após a comunicação em Sessão da Segunda Câmara, de que trata o *caput* do artigo citado, remetam-se os presentes autos à Diretoria Jurídica, onde deverão permanecer durante o período de sobrestamento, para posterior emissão de parecer e encaminhamento ao Ministério Público junto a este Tribunal, para a mesma finalidade.

3. Publique-se.
Tribunal de Contas, 7 de agosto de 2012.
Cinthy Pedron Caciatori
Analista de Controle – Jurídico [1]

¹ Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 735810/11
ORIGEM: MUNICÍPIO DE IMBITUVA
INTERESSADO: ARLETE APARECIDA DE PAULA RIBEIRO, MARCIO LEANDRO KAIUT, BRUNA RAQUEL KAIUT, ALVARO LUCIANO KAIUT, LUCIANE JAQUELINE KAIUT, SILVANA CAROLINA KAIUT
ASSUNTO: PENSÃO
DESPACHO: 1431/12

1. Retornem os autos à Diretoria Jurídica, a fim de que seja intimado o Município de Imbituva, para atendimento ao contido no Parecer n.º 11249/12, elaborado por essa mesma Diretoria, bem como para que apresente a lei que prevê a incorporação da gratificação de produtividade ao valor do benefício de pensão, com prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento.

2. Publique-se.
Tribunal de Contas, 7 de agosto de 2012.

Cinthy Pedron Caciatori
Analista de Controle – Jurídico [1]

¹ Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 690328/11
ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: IVONETE FERREIRA PINHEIRO NASCIMENTO
ASSUNTO: APOSENTADORIA
DESPACHO: 1448/12

1. Tendo-se em conta que não houve resposta ao Ofício nº 1658/12, conforme indicado na certidão juntada na peça 16, e a fim de prevenir eventual prejuízo a direito da interessada, retornem os autos à Diretoria Jurídica, a fim de que seja intimada, novamente, o órgão previdenciário, para atendimento ao contido no Parecer n.º 6385/12, elaborado por essa mesma Diretoria, com prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento, sob pena de negativa de registro conforme indicado nos pareceres juntados nas peças 17 e 18.

2. Publique-se.
Tribunal de Contas, 8 de agosto de 2012.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 536027/11
ORIGEM: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV
INTERESSADO: JAIRO VICENTE CLIVATTI
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO: 1453/12

1. Retornem os autos à Diretoria Jurídica, a fim de que seja intimada a Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, para atendimento ao contido no Parecer n.º 11667/12, elaborado por essa mesma Diretoria, com prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento.

2. Publique-se.
Tribunal de Contas, 8 de agosto de 2012.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 584559/10
ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: MARLENE LARA NUNES
ASSUNTO: APOSENTADORIA
DESPACHO: 1454/12

1. Com base no art. 427 do Regimento Interno, determino o SOBRESTAMENTO destes autos, até a decisão final no Requerimento Externo nº 516791/12, que tem por objeto a revisão do Acórdão nº 1638/08, do Tribunal Pleno, na parte referente à forma de cálculo de gratificações transitórias incorporadas aos proventos em aposentadorias baseadas no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, o qual se encontra, atualmente, no Gabinete da Presidência.

2. Após a comunicação em Sessão da Segunda Câmara, de que trata o *caput* do artigo citado, remetam-se os presentes autos à Diretoria Jurídica, onde deverão permanecer durante o período de sobrestamento, para posterior emissão de parecer e encaminhamento ao Ministério Público junto a este Tribunal, para a mesma finalidade.

3. Publique-se.
Tribunal de Contas, 9 de agosto de 2012.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 614990/11
ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: TANIA REGINA CORDOVA BRANCO BOZZA
ASSUNTO: APOSENTADORIA
DESPACHO: 1455/12

1. Com base no art. 427 do Regimento Interno, determino o SOBRESTAMENTO destes autos, até a decisão final no Requerimento Externo nº 516791/12, que tem por objeto a revisão do Acórdão nº 1638/08, do Tribunal Pleno, na parte referente à forma de cálculo de gratificações transitórias incorporadas aos proventos em aposentadorias baseadas no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, o qual se encontra, atualmente, no Gabinete da Presidência.

2. Após a comunicação em Sessão da Segunda Câmara, de que trata o *caput* do artigo citado, remetam-se os presentes autos à Diretoria Jurídica, onde deverão permanecer durante o período de sobrestamento, para posterior emissão de parecer e encaminhamento ao Ministério Público junto a este Tribunal, para a mesma finalidade.

3. Publique-se.
Tribunal de Contas, 9 de agosto de 2012.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 354905/11
ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: DORVAL CONCI
ASSUNTO: APOSENTADORIA
DESPACHO: 1456/12

1. Com base no art. 427 do Regimento Interno, determino o SOBRESTAMENTO



destes autos, até a decisão final no Requerimento Externo nº 516791/12, que tem por objeto a revisão do Acórdão nº 1638/08, do Tribunal Pleno, na parte referente à forma de cálculo de gratificações transitórias incorporadas aos proventos em aposentadorias baseadas no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, o qual se encontra, atualmente, no Gabinete da Presidência.

2. Após a comunicação em Sessão da Segunda Câmara, de que trata o *caput* do artigo citado, remetam-se os presentes autos à Diretoria Jurídica, onde deverão permanecer durante o período de sobrestamento, para posterior emissão de parecer e encaminhamento ao Ministério Público junto a este Tribunal, para a mesma finalidade.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 9 de agosto de 2012.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

PROCESSO Nº: 88362/12

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: MARIA IZABEL AGUIAR BIFF

ASSUNTO: APOSENTADORIA

DESPACHO: 1457/12

1. Com base no art. 427 do Regimento Interno, determino o SOBRESTAMENTO destes autos, até a decisão final no Requerimento Externo nº 516791/12, que tem por objeto a revisão do Acórdão nº 1638/08, do Tribunal Pleno, na parte referente à forma de cálculo de gratificações transitórias incorporadas aos proventos em aposentadorias baseadas no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, o qual se encontra, atualmente, no Gabinete da Presidência.

2. Após a comunicação em Sessão da Segunda Câmara, de que trata o *caput* do artigo citado, remetam-se os presentes autos à Diretoria Jurídica, onde deverão permanecer durante o período de sobrestamento, para posterior emissão de parecer e encaminhamento ao Ministério Público junto a este Tribunal, para a mesma finalidade.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 9 de agosto de 2012.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

PROCESSO Nº: 615121/11

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: MARIA CRISTINA DA SILVEIRA FREITAS

ASSUNTO: APOSENTADORIA

DESPACHO: 1458/12

1. Com base no art. 427 do Regimento Interno, determino o SOBRESTAMENTO destes autos, até a decisão final no Requerimento Externo nº 516791/12, que tem por objeto a revisão do Acórdão nº 1638/08, do Tribunal Pleno, na parte referente à forma de cálculo de gratificações transitórias incorporadas aos proventos em aposentadorias baseadas no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, o qual se encontra, atualmente, no Gabinete da Presidência.

2. Após a comunicação em Sessão da Segunda Câmara, de que trata o *caput* do artigo citado, remetam-se os presentes autos à Diretoria Jurídica, onde deverão permanecer durante o período de sobrestamento, para posterior emissão de parecer e encaminhamento ao Ministério Público junto a este Tribunal, para a mesma finalidade.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 9 de agosto de 2012.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

PROCESSO Nº: 350527/11

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: CELIA CZEKAILO SIMAO

ASSUNTO: APOSENTADORIA

DESPACHO: 1459/12

1. Com base no art. 427 do Regimento Interno, determino o SOBRESTAMENTO destes autos, até a decisão final no Requerimento Externo nº 516791/12, que tem por objeto a revisão do Acórdão nº 1638/08, do Tribunal Pleno, na parte referente à forma de cálculo de gratificações transitórias incorporadas aos proventos em aposentadorias baseadas no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, o qual se encontra, atualmente, no Gabinete da Presidência.

2. Após a comunicação em Sessão da Segunda Câmara, de que trata o *caput* do artigo citado, remetam-se os presentes autos à Diretoria Jurídica, onde deverão permanecer durante o período de sobrestamento, para posterior emissão de parecer e encaminhamento ao Ministério Público junto a este Tribunal, para a mesma finalidade.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 9 de agosto de 2012.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

PROCESSO Nº: 27334/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE CASCAVEL

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL,

VERA LUCIA WASZCZUK

ASSUNTO: APOSENTADORIA

DESPACHO: 1460/12

I - Preliminarmente, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que sejam incluídos na autuação os nomes dos procuradores, Dr. JURANDIR RICARDO PARZIANELLO JUNIOR e Dr. FABIO ROSSDEUTSCHER DO PRADO, indicados na procuração e no subestabelecimento juntados nas peças 25 e 26.

II - A seguir, ao Ministério Público de Contas, para que se manifeste acerca da diligência sugerida pela Diretoria Jurídica, no Parecer nº 11570/12, para que seja alterado, do art. 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal, para o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, o fundamento legal da aposentadoria concedida no segundo padrão, constante do Decreto nº 9.680, de 06.12.2010 (f. 35 da peça 2), tendo em vista o disposto no art. 40, §2º, da Constituição Federal e a garantia da paridade à servidora.

III - Após, nova conclusão.

IV - Publique-se.

Tribunal de Contas, 9 de agosto de 2012.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

PROCESSO Nº: 242825/12

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: ELAINE MANZANO GRANZOTTI

ASSUNTO: APOSENTADORIA

DESPACHO: 1461/12

I - Retornem os autos à Diretoria Jurídica, para diligência à origem, a fim de que seja juntada a documentação indicada pelo Ministério Público de Contas, no Parecer nº 10079/12, bem como, para que sejam prestados esclarecimentos acerca do fato de tratar-se de uma terceira aposentadoria, conforme apontado no Despacho nº 1080/12 e Parecer nº 10523/12.

II - Publique-se.

Tribunal de Contas, 9 de agosto de 2012.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

PROCESSO Nº: 157992/12

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: JOSE LOPES

ASSUNTO: APOSENTADORIA

DESPACHO: 1463/12

1. Tendo-se em conta que foi incluído nos proventos ao adicional de insalubridade, calculado na proporção de 17/35 sobre o valor atual desse benefício (f. 95 da peça nº 2), com base no art. 427 do Regimento Interno, determino o SOBRESTAMENTO destes autos, até a decisão final no Requerimento Externo nº 516791/12, que tem por objeto a revisão do Acórdão nº 1638/08, do Tribunal Pleno, na parte referente à forma de cálculo de gratificações transitórias incorporadas aos proventos em aposentadorias baseadas no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, o qual se encontra, atualmente, no Gabinete da Presidência.

2. Após a comunicação em Sessão da Segunda Câmara, de que trata o *caput* do artigo citado, remetam-se os presentes autos à Diretoria Jurídica, onde deverão permanecer durante o período de sobrestamento, para posterior emissão de parecer e encaminhamento ao Ministério Público junto a este Tribunal, para a mesma finalidade.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 9 de agosto de 2012.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

PROCESSO Nº: 157682/12

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: MARIA JOSE RODRIGUES GIOELO

ASSUNTO: APOSENTADORIA

DESPACHO: 1464/12

1. Com base no art. 427 do Regimento Interno, determino o SOBRESTAMENTO destes autos, até a decisão final no Requerimento Externo nº 516791/12, que tem por objeto a revisão do Acórdão nº 1638/08, do Tribunal Pleno, na parte referente à forma de cálculo de gratificações transitórias incorporadas aos proventos em aposentadorias baseadas no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, o qual se encontra, atualmente, no Gabinete da Presidência.

2. Após a comunicação em Sessão da Segunda Câmara, de que trata o *caput* do artigo citado, remetam-se os presentes autos à Diretoria Jurídica, onde deverão permanecer durante o período de sobrestamento, para posterior emissão de parecer e encaminhamento ao Ministério Público junto a este Tribunal, para a mesma finalidade.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 9 de agosto de 2012.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor



Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

PROCESSO Nº: 311327/11
ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: LIDIA DE SOUZA
ASSUNTO: APOSENTADORIA
DESPACHO: 1465/12

1. Com base no art. 427 do Regimento Interno, determino o SOBRESTAMENTO destes autos, até a decisão final no Requerimento Externo nº 516791/12, que tem por objeto a revisão do Acórdão nº 1638/08, do Tribunal Pleno, na parte referente à forma de cálculo de gratificações transitórias incorporadas aos proventos em aposentadorias baseadas no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, o qual se encontra, atualmente, no Gabinete da Presidência.

2. Após a comunicação em Sessão da Segunda Câmara, de que trata o *caput* do artigo citado, remetam-se os presentes autos à Diretoria Jurídica, onde deverão permanecer durante o período de sobrestamento, para posterior emissão de parecer e encaminhamento ao Ministério Público junto a este Tribunal, para a mesma finalidade.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 9 de agosto de 2012.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

PROCESSO Nº: 422684/11
ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: LIRA DA SILVA OLIVEIRA, JESSICA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA
ASSUNTO: PENSÃO
DESPACHO: 1466/12

Face ao conteúdo de Certidão nº 641/10 – Segunda Câmara, informando que o Acórdão nº 798/12 já transitou em julgado, com base no art. 398, § 1º, do Regimento Interno, autorizo o ENCERRAMENTO do processo, com o consequente encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo, para arquivamento, conforme previsto no art. 168, inciso VII, do mesmo Regimento.

Publique-se.

Tribunal de Contas, 9 de agosto de 2012.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

PROCESSO Nº: 620303/11
ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: GENI BONFIM DE OLIVEIRA
ASSUNTO: APOSENTADORIA
DESPACHO: 1467/12

1. Com base no art. 427 do Regimento Interno, determino o SOBRESTAMENTO destes autos, até a decisão final no Requerimento Externo nº 516791/12, que tem por objeto a revisão do Acórdão nº 1638/08, do Tribunal Pleno, na parte referente à forma de cálculo de gratificações transitórias incorporadas aos proventos em aposentadorias baseadas no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, o qual se encontra, atualmente, no Gabinete da Presidência.

2. Após a comunicação em Sessão da Segunda Câmara, de que trata o *caput* do artigo citado, remetam-se os presentes autos à Diretoria Jurídica, onde deverão permanecer durante o período de sobrestamento, para posterior emissão de parecer e encaminhamento ao Ministério Público junto a este Tribunal, para a mesma finalidade.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 9 de agosto de 2012.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

PROCESSO Nº: 132558/12
ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: NEUSA DE CASTRO VITALINO
ASSUNTO: APOSENTADORIA
DESPACHO: 1468/12

1. Com base no art. 427 do Regimento Interno, determino o SOBRESTAMENTO destes autos, até a decisão final no Requerimento Externo nº 516791/12, que tem por objeto a revisão do Acórdão nº 1638/08, do Tribunal Pleno, na parte referente à forma de cálculo de gratificações transitórias incorporadas aos proventos em aposentadorias baseadas no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, o qual se encontra, atualmente, no Gabinete da Presidência.

2. Após a comunicação em Sessão da Segunda Câmara, de que trata o *caput* do artigo citado, remetam-se os presentes autos à Diretoria Jurídica, onde deverão permanecer durante o período de sobrestamento, para posterior emissão de parecer e encaminhamento ao Ministério Público junto a este Tribunal, para a mesma finalidade.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 9 de agosto de 2012.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

PROCESSO Nº: 208732/12
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: NORMA DAL BIANCO DE ANDRADE
RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO
DESPACHO Nº: 1902/12

Trata-se de análise de ato de concessão de aposentadoria à servidora Norma Dal Bianco de Andrade.

2. A Diretoria Jurídica, segundo Parecer n.º 7505/12, entende que os requisitos constitucionais para a concessão do benefício estão atendidos, opinando pela legalidade e registro do "Ato da Comissão Executiva" n.º 2.473/2010, publicado em 30/08/2010 e posteriormente retificado (quanto ao valor dos proventos) pelo "Ato da Comissão Executiva" n.º 034/2012, em 08/02/2012. Destaca a unidade que no ato concessivo não consta o valor dos proventos, o que não impede o seu registro, a teor do Acórdão n.º 991/12-Segunda Câmara, tratando-se de mera irregularidade formal.

3. O Ministério Público de Contas, segundo o Parecer n.º 9840/12 (peça n.º 6), do Procurador Michael Richard Reiner, manifesta-se pela necessidade da prestação dos esclarecimentos necessários, "acerca da aparente alteração de cargo ocorrida em 1º de junho de 1989, conforme asseverado na Certidão de fls. 53 (peça n.º 02), o que, à primeira vista, contraria o preceito inserido no artigo 37, II, da Constituição Federal, vigente desde 05.10.1988".

4. Invocando o art. 23 da Lei Estadual 16390/2010, propõe ainda o "encaminhamento do ato administrativo responsável por delimitar o percentual a ser percebido pela beneficiária a título de verba de representação".

5. Constatado, por outra via, que o ato aposentatório pode ter sido "rerratificado", como notícia o documento de fl. 174, sem contudo ter havido qualquer publicação desta alteração. Por outro lado, inobstante a jurisprudência referida pela unidade técnica, necessário que o ato de concessão indique o valor dos proventos, conforme determina o art. 10, XV, da Instrução Normativa n.º 46/2010-DIJUR [1], em vigor desde 25 de março de 2010.

6. Nestes termos, encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica para que promova diligência à origem a fim de intimar o gestor do órgão previdenciário a apresentar justificativas e/ou adotar providências acerca do aduzido.

7. Publique-se.

Curitiba, 5 de julho de 2012.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

¹ Exigência mantida pela Instrução Normativa n.º 69/2012, deste Tribunal.

PROCESSO Nº: 87353/11
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
INTERESSADO: LUCIA SELHORST
RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO
DESPACHO Nº: 1908/12

A Diretoria Jurídica, segundo Parecer n.º 8812/12 (peça n.º 6), manifesta-se por diligência à origem, nos seguintes termos:

"Cuida-se de exame da legalidade do ato de concessão de aposentadoria, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, da servidora acima nominada, admitida em 26/10/1992, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

De acordo com Informação nº 1133/12-DIJUR, não existe registro quanto à admissão da servidora em questão. Dessa forma, para que seja possível a análise desta aposentadoria, sugere-se diligência à origem para que a municipalidade encaminhe na íntegra o processo original que julgou legal a respectiva admissão, pois os dados podem ter sido perdidos quando da conversão e disponibilização do sistema utilizado por esta Diretoria."

2. Pertinentes as observações da unidade técnica.

3. Constatado, por outra via, que o ato aposentatório lavrado não indica o valor dos proventos, conforme determina o art. 10, XV, da Instrução Normativa n.º 46/2010-DIJUR, em vigor desde 25 de março de 2010.

4. Nestes termos, encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica para que promova diligência à origem a fim de oportunizar ao órgão previdenciário a apresentação de justificativas e/ou a adoção de providências acerca do aduzido.

5. Publique-se.

Curitiba, 5 de julho de 2012.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

PROCESSO Nº: 627319/08
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
INTERESSADO: GILBERTO BERGUIO MARTINS
RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO
DESPACHO Nº: 1911/12

Tendo sido registradas as prorogações em tela, conforme informação contida no Despacho n.º 144/12 (peça 31) da Diretoria de Contas Estaduais, determino o encerramento do processo, nos termos do §1º, do art. 398, do Regimento Interno deste Tribunal.



2. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsão contida no art. 168, VII do referido diploma legal.

3. Publique-se.

Curitiba, 5 de julho de 2012.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

PROCESSO Nº: 459452/10

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: MARIA DE LOURDES MOREIRA

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 1915/12

Tendo sido registrado o ato de aposentadoria da interessada em epígrafe, conforme informação contida no Despacho n.º 997/12 (peça 16) da Diretoria Jurídica, determino o encerramento do processo, nos termos do §1º, do art. 398, do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsão contida no art. 168, VII do referido diploma legal.

3. Publique-se.

Curitiba, 5 de julho de 2012.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

PROCESSO Nº: 9866/12

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: MARIA LEONICE LEMES

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 1925/12

A Diretoria Jurídica, segundo Parecer n.º 8204/12 (peça n.º 5), manifesta-se por diligência à origem, nos seguintes termos:

“Contudo, analisando os autos, observa-se que os cálculos dos proventos iniciais de aposentadoria, não estão estabelecidos com exatidão, inexistindo forma discriminada dos cálculos, tornando de difícil compreensão e podendo gerar dúvidas; não havendo também assinatura do agente público responsável pela apresentação dos cálculos e inexistência de indicação do valor dos proventos no ato de concessão do benefício previdenciário.

Desta forma, entende-se razoável e pertinente que sejam prestados esclarecimento pela Prefeitura Municipal de Curitiba (Departamento de Administração de Pessoal) para que providencie com exatidão os cálculos dos proventos, suprindo desta maneira, os vícios ora relatados.”.

2. Pertinentes as observações da unidade técnica.

3. Em consulta aos autos, percebo que, conforme informação obtida na folha 28 da peça n.º 2, foi incorporada aos proventos a Gratificação Especial da Lei Municipal n.º 12207/07. Sendo assim, justifica-se a necessidade de que o ente previdenciário preste esclarecimentos acerca da contribuição incidente sobre a referida gratificação.

4. De outra feita, a Diretoria Jurídica alerta para o fato de que o ato aposentatório referido não indica o valor dos proventos, conforme determina o art. 10, XV, da Instrução Normativa n.º 46/2010-DIJUR [1], em vigor desde 25 de março de 2010, e o art. 5º do Decreto n.º 1748/2000 [2], razão pela qual tece as seguintes considerações:

I) em primeiro lugar, cita o Acórdão n.º 991/12 – 2ª Câmara, deste Tribunal, de relatoria do auditor Ivens Zschoerper Linhares, em que foi decidido que *“a falta de indicação do valor deve ser considerada como mera irregularidade formal, o que não impede o registro”;*

II) em segundo plano, argumenta que a questão da divulgação de informação era controversa até mesmo no Supremo Tribunal Federal, que só decidiu que a divulgação de dados financeiros associados ao nome do servidor não contraria a Constituição em 03/10/2011;

III) por último, acredita que *“qualquer polêmica que eventualmente ainda pudesse subsistir a respeito do assunto teria se encerrado com o advento da Lei n.º 12.527/2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal”.* A unidade técnica entende portanto que *“a vigência da lei n.º 12.527/2011 pode ser fixada como marco objetivo a partir do qual a falta de indicação do valor dos proventos no ato de concessão do benefício previdenciário pode ser considerada incontestavelmente irregular”*, situação que não é a encontrada no caso em análise.

5. Em razão do exposto, a unidade indica que a falha não impediria a análise de mérito, e que seja dada ciência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEAP de que, *“nos atos previdenciários deferidos a partir da vigência da Lei de Acesso à Informação sem a indicação do valor dos proventos, a DIJUR opinará pela negativa de registro”.*

6. Observo, como já exposto pela unidade técnica, que a exigência de publicação do valor dos atos sujeitos a registro não se apoia somente na Instrução Normativa vigente, mas nos princípios constitucionais da publicidade e da moralidade, bem como da supremacia do interesse público sobre o privado, revelada na novel Lei n.º 12.527/11, conhecida como Lei de Acesso à Informação. No entanto, não se pode considerar a citada Lei como marco objetivo para a exigibilidade de indicação do valor dos proventos no ato de concessão de benefício, visto que a exigência decorre da vigência da Instrução Normativa n.º 46/2010, desta Corte de Contas, a qual pode-se dizer que foi referendada pelo Supremo Tribunal Federal em 03/10/2011, segundo dado apresentado pela unidade.

7. Nestes termos, encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica para que promova diligência à origem a fim de oportunizar ao órgão previdenciário a apresentação de justificativas e/ou a adoção de providências acerca do que a mesma apontou assim como quanto à ausência do valor dos proventos no ato publicado.

8. Publique-se.

Curitiba, 6 de julho de 2012.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

¹ Exigência mantida pela Instrução Normativa n.º 69/2012, deste Tribunal.

² “Art. 5º - Deverão ser observados, quando da publicação do Ato de Aposentação, todos os aspectos técnicos e financeiros aprovados pela PARANAPREVIDÊNCIA”.

PROCESSO Nº: 60263/12

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: LAURIDES CARNEIRO DA SILVA

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 1928/12

A Diretoria Jurídica, segundo Parecer n.º 8525/12 (peça n.º 5), manifesta-se por diligência à origem, nos seguintes termos:

“Contudo, analisando os autos, observa-se que os cálculos dos proventos iniciais de aposentadoria, não estão estabelecidos com exatidão, inexistindo forma discriminada dos cálculos, tornando de difícil compreensão e podendo gerar dúvidas; não havendo também assinatura do agente público responsável pela apresentação dos cálculos e inexistência de indicação do valor dos proventos no ato de concessão do benefício previdenciário.

Desta forma, entende-se razoável e pertinente que sejam prestados esclarecimentos pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba para que providencie com exatidão os cálculos dos proventos, suprindo desta maneira, os vícios ora relatados.”.

2. Pertinentes as observações da unidade técnica.

3. Em consulta aos autos, percebo que, conforme informação obtida na folha 28 da peça n.º 2, foi incorporada aos proventos a Gratificação Especial da Lei Municipal n.º 12207/07. Sendo assim, justifica-se a necessidade de que o ente previdenciário preste esclarecimentos acerca da contribuição incidente sobre a referida gratificação.

4. De outra feita, a Diretoria Jurídica alerta para o fato de que o ato aposentatório referido não indica o valor dos proventos, conforme determina o art. 10, XV, da Instrução Normativa n.º 46/2010-DIJUR [1], em vigor desde 25 de março de 2010, e o art. 5º do Decreto n.º 1748/2000 [2], razão pela qual tece as seguintes considerações:

I) em primeiro lugar, cita o Acórdão n.º 991/12 – 2ª Câmara, deste Tribunal, de relatoria do auditor Ivens Zschoerper Linhares, em que foi decidido que *“a falta de indicação do valor deve ser considerada como mera irregularidade formal, o que não impede o registro”;*

II) em segundo plano, argumenta que a questão da divulgação de informação era controversa até mesmo no Supremo Tribunal Federal, que só decidiu que a divulgação de dados financeiros associados ao nome do servidor não contraria a Constituição em 03/10/2011;

III) por último, acredita que *“qualquer polêmica que eventualmente ainda pudesse subsistir a respeito do assunto teria se encerrado com o advento da Lei n.º 12.527/2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal”.* A unidade técnica entende portanto que *“a vigência da lei n.º 12.527/2011 pode ser fixada como marco objetivo a partir do qual a falta de indicação do valor dos proventos no ato de concessão do benefício previdenciário pode ser considerada incontestavelmente irregular”*, situação que não é a encontrada no caso em análise.

5. Em razão do exposto, a unidade entende que a ausência do valor do benefício no ato publicado não impediria a apreciação do mérito, sugerindo como providência saneadora que seja dada ciência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEAP de que, *“nos atos previdenciários deferidos a partir da vigência da Lei de Acesso à Informação sem a indicação do valor dos proventos, a DIJUR opinará pela negativa de registro”.*

6. Observo, como já exposto pela unidade técnica, que a exigência de publicação do valor dos atos sujeitos a registro não se apoia somente na Instrução Normativa vigente, mas nos princípios constitucionais da publicidade e da moralidade, bem como da supremacia do interesse público sobre o privado, revelada na novel Lei n.º 12.527/11, conhecida como Lei de Acesso à Informação. No entanto, não se pode considerar a citada Lei como marco objetivo para a exigibilidade de indicação do valor dos proventos no ato de concessão de benefício, visto que a exigência decorre da vigência da Instrução Normativa n.º 46/2010, desta Corte de Contas, a qual pode-se dizer que foi referendada pelo Supremo Tribunal Federal em 03/10/2011, segundo dado apresentado pela unidade.

7. Nestes termos, encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica para que promova diligência à origem a fim de oportunizar ao órgão previdenciário a apresentação de justificativas e/ou a adoção de providências acerca do aduzido pela unidade e por este relator.

8. Publique-se.

Curitiba, 6 de julho de 2012.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

¹ Exigência mantida pela Instrução Normativa n.º 69/2012, deste Tribunal.

² “Art. 5º - Deverão ser observados, quando da publicação do Ato de Aposentação, todos os aspectos técnicos e financeiros aprovados pela PARANAPREVIDÊNCIA”.



PROCESSO Nº: 33555/11
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: EDNA SCALON CORTEZ
RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO
DESPACHO Nº: 1940/12

Trata-se de análise de ato de concessão de aposentadoria à servidora Edna Scalon Cortez.

2. A Diretoria Jurídica, após haver opinado em seu Parecer n.º 7596/11 (peça n.º 5) que a Diretoria de Contas Estaduais informasse se consta em seu banco de dados o registro de admissão da servidora junto ao Tribunal de Contas, e considerando a Informação n.º 978/11, fornecida pela DCE (peça n.º 7), de que não consta em seus arquivos o registro de admissão da servidora, manifesta-se, em seu Parecer n.º 8889/12 (peça n.º 8), pela “*negativa do registro do presente benefício, se não sanada a omissão acima apontada, quando da oferta do contraditório previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal*”, proclamando, “*Nos termos da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno, pela expedição de ofício à origem a fim de que se manifeste acerca do evidenciado*”.

3. Constatado, por outra via, que o ato aposentatório lavrado, Resolução de Aposentadoria n.º 12903/10 (peça n.º 2, folha n.º 74), não indica o valor dos proventos, conforme determina o art. 10, XV, da Instrução Normativa n.º 46/2010-DIJUR [1], em vigor desde 25 de março de 2010.

4. Nestes termos, encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica para que promova diligência à origem a fim de intimar o gestor do órgão previdenciário a apresentar justificativas e/ou adotar providências acerca do aduzido pela unidade e por este relator.

5. Publique-se.

Curitiba, 09 de julho de 2012.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

¹ Exigência mantida pela Instrução Normativa n.º 69/2012, deste Tribunal.

PROCESSO Nº: 77382/11
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TERRA BOA
INTERESSADO: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TERRA BOA, MARIA GILDA CERQUEIRA SANTANA
RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO
DESPACHO Nº: 1942/12

Trata-se de análise de ato de concessão de aposentadoria à servidora Maria Gilda Cerqueira Santana.

2. A Diretoria Jurídica, segundo Parecer n.º 8632/12 (peça n.º 7), aponta a ausência do laudo pericial definitivo, no qual conste o parecer médico sobre a incapacidade da servidora; da certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS no período em que o Município não possuía regime próprio, e da decisão de registro de admissão da servidora junto a este Tribunal.

3. Por tais falhas, a unidade inclina-se por “*emitir opinativo pela negativa de registro da presente aposentadoria, bem como pela aplicação da sanção de impedimento para obtenção de certidão liberatória, nos termos do artigo 85, inciso V da Lei Complementar n.º 113/2005, do § 1º do artigo 352 do Regimento Interno desta Casa, se não sanadas as irregularidades apontadas acima, quando oportunizado o contraditório, e ainda pela aplicação de multa ao gestor, nos termos do artigo 87, IV, g, da precitada Lei Complementar*”.

4. Defiro a intimação do responsável pela concessão do benefício.

5. Encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica para que promova diligência à origem a fim de intimar o gestor do órgão previdenciário a apresentar justificativas e/ou adotar providências acerca do aduzido.

6. Publique-se.

Curitiba, 09 de julho de 2012.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

PROCESSO Nº: 192565/11
ASSUNTO: PENSÃO
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: SUSETE OVIEDO BUENO
RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO
DESPACHO Nº: 2312/12

Tendo sido registrado o ato de pensão da interessada em epígrafe, conforme informação contida no Despacho n.º 1332/12 (peça 9) da Diretoria Jurídica, determino o encerramento do processo, nos termos do §1º, do art. 398, do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsão contida no art. 168, VII, do referido diploma legal.

3. Publique-se.

Curitiba, 7 de agosto de 2012.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ [1]

Matrícula 51.321-0

¹ Delegação autorizada nos termos do inciso VIII da Instrução de Serviço 23/11

PROCESSO Nº: 468560/11
ASSUNTO: PENSÃO
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: JULIO BORFER
RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO
DESPACHO Nº: 2313/12

Tendo sido registrado o ato de pensão do interessado em epígrafe, conforme informação contida no Despacho n.º 1333/12 (peça 17) da Diretoria Jurídica, determino o encerramento do processo, nos termos do §1º, do art. 398, do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsão contida no art. 168, VII, do referido diploma legal.

3. Publique-se.

Curitiba, 7 de agosto de 2012.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ [1]

Matrícula 51.321-0

¹ Delegação autorizada nos termos do inciso VIII da Instrução de Serviço 23/11

PROCESSO Nº: 683018/10
ASSUNTO: PENSÃO
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, MARLI NEIDE ROMAN
RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO
DESPACHO Nº: 2314/12

Tendo sido registrado o ato de pensão da interessada Marli Neide Roman, conforme informação contida no Despacho n.º 1336/12 (peça 11) da Diretoria Jurídica, determino o encerramento do processo, nos termos do §1º, do art. 398, do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsão contida no art. 168, VII, do referido diploma legal.

3. Publique-se.

Curitiba, 7 de agosto de 2012.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ [1]

Matrícula 51.321-0

¹ Delegação autorizada nos termos do inciso VIII da Instrução de Serviço 23/11

PROCESSO Nº: 282947/11
ASSUNTO: PENSÃO
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: OLIVIA MARIA DE CAMARGO DIAS
RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO
DESPACHO Nº: 2315/12

Tendo sido registrado o ato de pensão da interessada em epígrafe, conforme informação contida no Despacho n.º 1337/12 (peça 11) da Diretoria Jurídica, determino o encerramento do processo, nos termos do §1º, do art. 398, do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsão contida no art. 168, VII, do referido diploma legal.

3. Publique-se.

Curitiba, 7 de agosto de 2012.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ [1]

Matrícula 51.321-0

¹ Delegação autorizada nos termos do inciso VIII da Instrução de Serviço 23/11

PROCESSO Nº: 380930/11
ASSUNTO: PENSÃO
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
INTERESSADO: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ, CELSO DA CRUZ
RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO
DESPACHO Nº: 2316/12

Tendo sido registrado o ato de pensão do interessado Celso da Cruz, conforme informação contida no Despacho n.º 1338/12 (peça 12) da Diretoria Jurídica, determino o encerramento do processo, nos termos do §1º, do art. 398, do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsão contida no art. 168, VII, do referido diploma legal.

3. Publique-se.

Curitiba, 7 de agosto de 2012.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ [1]

Matrícula 51.321-0

¹ Delegação autorizada nos termos do inciso VIII da Instrução de Serviço 23/11

PROCESSO Nº: 351353/11
ASSUNTO: PENSÃO
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: MARLON MEDINA DOS SANTOS, LUZIA MARCIA MAIA MEDINA DOS SANTOS
RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO
DESPACHO Nº: 2317/12

Tendo sido registrado o ato de pensão dos interessados em epígrafe, conforme



informação contida no Despacho n.º 1339/12 (peça 11) da Diretoria Jurídica, determino o encerramento do processo, nos termos do §1º, do art. 398, do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsão contida no art. 168, VII, do referido diploma legal.

3. Publique-se.

Curitiba, 7 de agosto de 2012.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBU [1]

Matrícula 51.321-0

¹ Delegação autorizada nos termos do inciso VIII da Instrução de Serviço 23/11

PROCESSO Nº: 78052/11

ASSUNTO: PENSÃO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE LOANDA

INTERESSADO: SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL DE LOANDA, IRIO SEBASTIAO PINTO

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 2318/12

Tendo sido registrado o ato de pensão do interessado Irio Sebastião Pinto, conforme informação contida no Despacho n.º 1340/12 (peça 10) da Diretoria Jurídica, determino o encerramento do processo, nos termos do §1º, do art. 398, do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsão contida no art. 168, VII, do referido diploma legal.

3. Publique-se.

Curitiba, 7 de agosto de 2012.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBU [1]

Matrícula 51.321-0

¹ Delegação autorizada nos termos do inciso VIII da Instrução de Serviço 23/11

PROCESSO Nº: 264388/11

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

INTERESSADO: SONIA LUCY MOLINARI, JULIO SANTIAGO PRATES FILHO

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 2319/12

Por meio da petição intermediária n.º 514195/12 (peça 17), o senhor Júlio Santiago Prates Filho, reitor da Universidade Estadual de Maringá, solicita prorrogação de prazo para dar atendimento ao contido no Despacho n.º 1540/12.

2. Defiro o pedido em razão de sua tempestividade, prorrogando o prazo para manifestação do interessado por mais 15 (quinze) dias, nos termos do art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal.

3. Encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica para controle de prazo e providências posteriores.

4. Publique-se.

Curitiba, 7 de agosto de 2012.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBU [1]

matrícula 51.321-0

¹ Delegação autorizada nos termos do inciso IV, do art. 1º, da Instrução de Serviço n.º 23/11.

PROCESSO Nº: 521780/11

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

INTERESSADO: JULIO SANTIAGO PRATES FILHO

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 2320/12

Por meio da petição intermediária n.º 514241/12 (peça 17), o senhor Júlio Santiago Prates Filho, reitor da Universidade Estadual de Maringá, solicita prorrogação de prazo para dar atendimento ao contido no Despacho n.º 1534/12.

2. Defiro o pedido em razão de sua tempestividade, prorrogando o prazo para manifestação do interessado por mais 15 (quinze) dias, nos termos do art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal.

3. Encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica para controle de prazo e providências posteriores.

4. Publique-se.

Curitiba, 7 de agosto de 2012.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBU [1]

matrícula 51.321-0

¹ Delegação autorizada nos termos do inciso IV, do art. 1º, da Instrução de Serviço n.º 23/11.

PROCESSO Nº: 497005/11

ASSUNTO: PENSÃO

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: RUAN FELIPINI DOS SANTOS

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 2326/12

Os pareceres técnico (n.º 10797/12, peça n.º 8) e ministerial (n.º 11545/12, peça n.º 10), este do Procurador Flávio de Azambuja Berti, são pela legalidade e registro do ato de pensão em benefício do requerente em epígrafe.

2. Compulsando os autos, contudo, verifico a incorporação no benefício, de verbas aparentemente transitórias intituladas, “Gratificação Adicional Emenda 19”,

“Gratificação Policial Militar Especial”, “Gratificação Função Militar (Cursos)” e “Risco de Vida – Polícia Militar” (fl. 50 da peça n.º 2), sem, entretanto, haver nos autos comprovação do período, valor das contribuições e o cálculo da média das contribuições, bem como o texto da lei que eventualmente a autorizou.

3. Verifico, outrossim, que o soldo do policial, no valor de R\$ 290,26 (duzentos e noventa reais e vinte e seis centavos), apontado à fl. 50 da peça n.º 2, é inferior ao salário mínimo vigente, razão pela qual está a merecer a devida comprovação, uma vez que não consta dos autos o histórico das remunerações do servidor.

4. Esta Corte de Contas já se pronunciou em casos similares, dos quais destaco o Acórdão n.º 1638/08 do Tribunal Pleno, em que dele constou a exigência que, “em respeito à sistemática previdenciária, que tem como base o caráter contributivo, deverão ser comprovados os recolhimentos quando da apresentação dos documentos no processo de aposentadoria”, além do recente Acórdão n.º 1484/12 – Segunda Câmara que reforçou tal exigência.

5. Em que pese se tratar de processo de pensão por morte, o fato de o servidor encontrar-se na ativa quando de seu passamento, implica na apresentação dos cálculos em conformidade com o que dispõe o inciso II do § 7º do art. 40 da Constituição Federal, a fim de se encontrar a “totalidade da remuneração” do servidor, que, eventualmente, pode não corresponder aos valores apontados no último holerite.

6. Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica para que intime a origem a fim de que preste os esclarecimentos que entender devidos a respeito do aqui apontado.

7. Publique-se.

Curitiba, 8 de agosto de 2012.

MARÍLIA ZAMONER [1]

Analista de Controle – Área Jurídica

Matrícula 51.459-4

¹ Delegação autorizada pelo inciso II do art. 1º da Instrução de Serviço n.º 23/11.

PROCESSO Nº: 154295/10

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

ENTIDADE: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU

INTERESSADO: REJANI CRISTINA KRUCZEWSKI

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 2334/12

Por meio do Despacho n.º 1834/12, a Diretoria de Contas Municipais encaminha os autos para deliberação em face da apresentação dos protocolos n.ºs. 260037/12 e 260061/12, juntados como peças processuais n.ºs 20/23, no qual a entidade, por sua representante legal Rejani Cristina Kruczewski, apresenta justificativas, em uma segunda tentativa de regularizar o feito.

2. Em face do princípio da verdade material, conheço da documentação apresentada.

3. Retornem os autos à Diretoria de Contas Municipais para exame e atendimento ao Despacho n.º 1156/11-GATBC (peça 18) e, posteriormente, ao Ministério Público de Contas para sua manifestação.

4. Publique-se.

Curitiba, 9 de agosto de 2012.

ANTONIO PAULO LEMOS [1]

Analista de Controle

¹ Servidor delegado nos termos da Instrução de Serviço n.º 23/11 do Auditor Thiago Barbosa Cordeiro – AOTC n.º 307 – 08/07/2011.

Auditor CLAUDIO AUGUSTO CANHA

PROCESSO Nº 366270/11

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: PENSÃO

INTERESSADA: DIONIZIA ZAPPE

DESPACHO 2538/12

Nos termos do disposto no inciso VIII [1], do art. 1º, da Instrução de Serviço nº 32/2012 [2] e considerando as manifestações uniformes da Diretoria Jurídica (Despacho nº 1272/12 - peça processual nº 12) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 11564/12 - peça processual nº 14), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].

Com fulcro no art. 351, do Regimento Interno [5], além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 06 de agosto de 2012.

Jerusa Helena Piazz Klock

Analista de Controle – matrícula nº 51.281-8

¹ VIII – autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

² Publicada no periódico ‘Atos Oficiais Eletrônicos’ n.º 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

³ Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

⁴ § 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)



§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4 Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

5 Art. 351. O Relator presidirá a instrução do processo, determinando, mediante despacho, de ofício ou por provocação da unidade instrutiva ou do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o sobrestamento do julgamento ou da apreciação, a citação, a intimação dos responsáveis, ou outras providências consideradas necessárias ao seu saneamento. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

PROCESSO Nº 358983/12

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

RESPONSÁVEL MUNICÍPIO DE IPIRANGA, LUIZ CARLOS BLUM

DESPACHO 2542/12

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 32/2012 [2] e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Execuções (Informação nº 1404/12 - peça processual nº 012) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 11209/12 - peça processual nº 015), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 06 de agosto de 2012.

MARCELO DA SILVA BENTO

Analista de Controle

1 VIII - autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2 Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3 Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4 Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 135576/10

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

RESPONSÁVEL OSMAR OLTRAMARI

DESPACHO 2545/12

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 32/2012 [2] e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Contas Municipais (Informação nº 980/12 - peça processual nº 021) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 11705/12 - peça processual nº 022), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 06 de agosto de 2012.

MARCELO DA SILVA BENTO

Analista de Controle

1 VIII - autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2 Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3 Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4 Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 177856/09

ENTIDADE: COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVICOS – CPS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO E CONTAS MUNICIPAL

RESPONSÁVEL MANOEL OSÓRIO TAQUES

DESPACHO 2546/12

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 32/2012 [2] e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Contas Municipais (Informação nº 909/12 - peça processual nº 041) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 10830/12 - peça processual nº 042), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 06 de agosto de 2012.

MARCELO DA SILVA BENTO

Analista de Controle

1 VIII - autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2 Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3 Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4 Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 173389/10

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

RESPONSÁVEL ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA

DESPACHO 2555/12

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 32/2012 [2] e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Contas Municipais (Informação nº 401/12 - peça processual nº 032) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 5747/12 - peça processual nº 033), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 07 de agosto de 2012.

MARCELO DA SILVA BENTO

Analista de Controle

1 VIII - autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2 Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3 Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4 Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;



MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Sem publicações

EDITAIS

Sem publicações

ATOS DE ALERTA

Sem publicações

ATOS NORMATIVOS

Sem publicações

JURISPRUDÊNCIAS

Sem publicações

INFORMATIVOS DE LICITAÇÕES

Sem publicações

COMUNICADOS

Sem publicações

INFORMAÇÕES

Sem publicações

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Despachos

PROCESSO Nº: 449810/12

ENTIDADE: ELOHY ROSS COLLITA

INTERESSADO: ELOHY ROSS COLLITA, JOAO GUILHERME COLLITA, CAROLINE COLLITA DUPRAT, MOACYR COLLITA FILHO

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 3010/12

Trata-se de requerimento para o recebimento de diferença salarial, nos termos do Despacho nº 3113/11, proferido nos autos nº 698384/10, que prevê o pagamento das diferenças atinentes aos exercícios de 2004 e de 2005, aos servidores ativos, estatutários, comissionados, e aos inativos com paridade salarial.

A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Informação nº 182/12, anexou a ficha funcional do requerente, a qual comprova que o período de exercício do cargo coincide com o definido para os cálculos. Pela Informação nº 467/12, a Diretoria de Finanças apurou o valor devido.

Observados os requisitos estabelecidos no Despacho nº 3113/11, defiro o pedido e determino o pagamento nos termos da Informação nº 467/12 – DF.

Encaminhe-se à Diretoria de Finanças para providências, conforme cronograma de disponibilidade financeira.

Atendido o Despacho, encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para proceder ao encerramento.

Publique-se.

Gabinete, 7 de agosto de 2012.

-assinatura digital-

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PROCESSO Nº: 522780/12

INTERESSADO: AIRTON ANTONIO AGNOLIN

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 3160/12

Trata-se de pedido de certidão em nome de AIRTON ANTONIO AGNOLIN.

Com fundamento no art. 16, XIV, do Regimento Interno, autorizo a emissão da certidão solicitada.

Encaminhe-se à Diretoria Geral, para as providências necessárias, conforme o disposto no art. 150, III, do Regimento Interno.

Publique-se.

Gabinete, 7 de agosto de 2012.

-assinatura digital-

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PROCESSO Nº: 500755/12

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES

INTERESSADO: MAURICIO PORRUA

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 3170/12

I - Diante da informação da Diretoria de Contas Municipais, dê-se ciência ao Presidente da Câmara Municipal de Morretes mediante comunicação;

II - Com fundamento no art. 16, LVIII, do Regimento Interno, encaminhe-se o presente à Diretoria de Protocolo para proceder ao encerramento deste requerimento;

III - Publique-se.

Gabinete, 8 de agosto de 2012.

-assinatura digital-

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PROCESSO Nº: 382054/11

ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ASSUNTO: ATOS DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO: 3176/12

Ato de contratação. Recurso administrativo. Licitação revogada. Pelo conhecimento do recurso e improvidamento.

Trata o presente de licitação acerca da contratação de Serviços de Consultoria Técnica, para desenvolvimento de projetos de sistema/módulos integrados de fiscalização, com desenvolvimento de sistemas em regime de FÁBRICA DE SOFTWARE, por métrica de pontos de função.

Em que pese o procedimento ter tramitado regularmente, ao final esta Corte de Contas, exercendo seu poder discricionário, conferido pelo artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93, revogou a licitação acatando os argumentos apresentados pelo Ministério Público junto a esta Corte de que teria havido ausência de competitividade após a desclassificação da licitante que ofertou a proposta mais vantajosa comparativamente à proposta vencedora.

Assim sendo, por meio do Acórdão nº 1440/12-Pleno foi revogada a licitação, determinando-se a intimação da única empresa classificada (SOFHAR GESTÃO & TECNOLOGIA S.A) para que apresentasse contraditório.

A citada empresa trouxe suas razões visando reformar a decisão desta Corte, opinando a Diretoria Jurídica no seguinte sentido:

1) Que a possibilidade da Administração revogar o procedimento licitatório está previsto no art. 49 e parágrafos da Lei 8666/93, tendo esta se utilizado de seu poder discricionário em razão do interesse público;

2) Em suas razões recursais a interessada trouxe, os seguintes argumentos na tentativa de convencer a Administração a rever sua posição:

a) Que a empresa sagrou-se campeã e seu preço apresentado enquadrou-se no limite do valor consignado no edital;

b) Que ela possui larga experiência e estrutura adequada para execução do complexo objeto contratual, e que o preço apresentado estava de acordo com a executividade e complexidade do contrato;

c) Que o preço máximo estabelecido no edital foi antecedido de criterioso questionamento ao mercado;

d) Que o preço oferecido pela concorrente desclassificada (a empresa VISIONNAIRE) é inexequível e que sucumbe a uma simples pesquisa de preço no mercado de trabalho, com referência aos salários dos profissionais envolvidos na consecução do objeto;

e) Trouxe uma série de comparativos entre o valor homem/hora e o lucro que seria obtido pela Empresa desclassificada para ilustrar sua tese de inexequibilidade;

f) Que o padrão de qualidade da empresa desclassificada está muito aquém da recorrente;

g) Que devido ao objeto da licitação ser estritamente técnico, sempre poucas empresas participarão desse tipo de licitação;

h) Por fim, a recorrente alega que o fato superveniente que ensejou a revogação não teria ocorrido, pois a fala de competição entre os contratantes foi decorrência da natureza específica do negócio que se pretendia contratar.

3) Que as razões trazidas pela Recorrente não trouxeram elementos novos que pudessem alterar o juízo de revogação exercido por esta Corte.

4) Que analisando os argumentos trazidos pela recorrente, verifica-se relativamente às alegações quanto ao enquadramento de seu preço ao previsto no edital, que seu preço estava adequado à executividade e complexidade do objeto do contrato e que o preço máximo estabelecido no edital refletiria prévia consulta criteriosa ao mercado, não trazem elementos novos, pelo contrário, só denotando que no procedimento licitatório foram observados os preceitos legais, e quanto a isso o acórdão revogatório não divergiu, mas antes, confirmou.

5) Quanto à alegação de que o preço apresentado pela empresa desclassificada seria inexequível, nesta fase do procedimento não caberia a Administração a averiguação desta hipótese, só sendo possível mediante uma análise da documentação comprobatória trazida pela própria empresa desclassificada, no momento oportuno do procedimento. Tendo sido a empresa desclassificada por descumprimento ao preço máximo do edital, não teriam a Administração elementos, nem motivos, para verificação da exequibilidade de sua proposta, mormente em sede de cognição sumária, com fulcro tão somente nas alegações da recorrente.

6) Finalmente, quanto às alegações de que o padrão da empresa desclassificada estaria muito aquém da recorrente, que devido à natureza do objeto sempre poucas empresas participarão do certame e que não teria ocorrido fato superveniente a ensejar a revogação, pois a falta de competição teria sido decorrente da natureza do negócio que se pretendia contratar, também não merecem prosperar.



7) A Administração deixou claro, e isto se verifica na análise do procedimento licitatório, que a revogação se deu pela ocorrência superveniente da ausência de concorrência, e esta ausência não se deu pela natureza do objeto, mas por questões atinentes às exigências editalícias, sejam elas de habilitação, técnica ou da proposta.

8) Não seria possível afirmar, como pretende a recorrente, que sempre poucas empresas participaram dos certames como o que foi revogado, o mercado por essência é dinâmico, mormente no setor de tecnologia da informação, cabendo a Administração, por razões de interesse público, verificar se é vantajosa a continuidade do certame quando por alguma razão o objetivo econômico pretendido não foi alcançado.

9) Por tais motivos que não merecem provimento as alegações da recorrente, não tendo as mesmas o condão de reformar o juízo revogatório exercido por esta Corte de Contas.

Este Gabinete entende assistir razão à Diretoria Jurídica em todos os aspectos apontados.

De fato, a licitação foi revogada em face da ausência de interesse público, por que não conseguiu selecionar a proposta mais vantajosa e mais econômica à Administração. Além disso, a possibilidade da Administração revogar o procedimento licitatório está previsto no art. 49 e parágrafos da Lei 8666/93, tendo esta se utilizado de seu poder discricionário em razão do interesse público, não possuindo as alegações da empresa recorrente o condão de modificar o exposto por meio do Acórdão nº 1440/12.

Desta maneira, corrobora-se integralmente o exposto no parecer nº 11222/12, da Diretoria Jurídica, pelo conhecimento do presente recurso, para no mérito, negar-lhe provimento.

Encaminhe-se à Diretora de Protocolo para encerramento.

Publique-se.

Gabinete, 7 de agosto de 2012.

-assinatura digital-

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PROCESSO Nº: 530260/12

INTERESSADO: ALCEU ALVES PASSOS

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 3193/12

Trata-se de pedido de certidão em nome de ALCEU ALVES PASSOS.

Com fundamento no art. 16, XIV, do Regimento Interno, autorizo a emissão da certidão solicitada.

Encaminhe-se à Diretoria Geral, para as providências necessárias, conforme o disposto no art. 150, III, do Regimento Interno.

Publique-se.

Gabinete, 8 de agosto de 2012.

-assinatura digital-

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PROCESSO Nº: 533846/12

INTERESSADO: ALCIDES SOARES DOS SANTOS

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 3207/12

Trata-se de pedido de certidão em nome de ALCIDES SOARES DOS SANTOS.

Com fundamento no art. 16, XIV, do Regimento Interno, autorizo a emissão da certidão solicitada.

Encaminhe-se à Diretoria Geral, para as providências necessárias, conforme o disposto no art. 150, III, do Regimento Interno.

Publique-se.

Gabinete, 8 de agosto de 2012.

-assinatura digital-

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PROCESSO Nº: 510335/12

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

INTERESSADO: EDSON ANTONIO PRIMON

ASSUNTO: CERTIDÃO LIBERATÓRIA

DESPACHO: 3213/12

Diante da manifestação expressa do requerente solicitando o arquivamento do presente, por ter sido erroneamente instaurado, peça 5, com fundamento no art. 16, LVIII, do Regimento Interno, encaminhe-se o presente à Diretoria de Protocolo para proceder o encerramento.

Publique-se.

Gabinete, 9 de agosto de 2012.

-assinatura digital-

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 589/12

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005; pelo art.

16, XLVI, c, do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Processo nº 682341/11-TC, resolve

CONCEDER

de acordo com o art. 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ao servidor ARMANDO QUEIROZ DE MORAES JUNIOR, Matrícula nº 50.482-3, ocupante do cargo de Consultor Técnico, CT, Nível I, Referência 11, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, os dias restantes da licença especial, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, concedida pela Portaria nº 988, de 13 de dezembro de 2011, (peça 6) e interrompida pela Portaria nº 295/12, de 04/05/2012, (peça 10), para ser usufruída a partir de 03/09/2012.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 9 de agosto de 2012.

-assinatura digital-

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PORTARIA Nº 590/12

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, em conjunto com a Diretoria Geral, nos termos do art. 16, todos do Regimento Interno, combinado com a Instrução de Serviço nº 3/2006,

RESOLVE

Art. 1º O horário de atendimento da Diretoria de Transferências Voluntária e da Diretoria Jurídica, a partir da publicação desta Portaria, passa a ser das 08h:00 às 12h:00, pelo período de 90 (noventa) dias, para os seguintes serviços:

a) Atendimento ao público externo;

b) Atendimento telefônico;

c) Atendimento de help desk; e

d) Atendimento via canal de comunicação.

Art. 2º Caberá ao serviço de portaria e recepção o controle de acesso do público externo à DAT e DIJUR, após o horário estabelecido.

§ 1º eventuais entradas, após o horário previsto, só deverão ocorrer mediante prévia autorização das chefias das Unidades.

§ 2º as chamadas telefônicas para os ramais das respectivas Unidades serão recepcionadas pelas telefonistas da Central Telefônica.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 10 de agosto de 2012.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2011/2012

Tribunal Pleno

Fernando Augusto Mello Guimarães	Conselheiro Presidente
Artagão de Mattos Leão	Conselheiro Vice Presidente
Nestor Baptista	Conselheiro Corregedor-Geral
Caio Marcio Nogueira Soares	Conselheiro
Hermas Eurides Brandão	Conselheiro
Ivan Lelis Bonilha	Conselheiro
José Durval Mattos do Amaral	Conselheiro
Jaime Tadeu Lechinski	Auditor
Sérgio Ricardo Valadares Fonseca	Auditor
Ivens Zschoerper Linhares	Auditor
Thiago Barbosa Cordeiro	Auditor
Claudio Augusto Canha	Auditor
Samara Xavier de Alencar Lima	Secretária do Tribunal Pleno

Primeira Câmara

Artagão de Mattos Leão	Conselheiro Presidente do Colegiado
Caio Marcio Nogueira Soares	Conselheiro
Ivan Lelis Bonilha	Conselheiro
Sérgio Ricardo Valadares Fonseca	Auditor
Thiago Barbosa Cordeiro	Auditor
Vera Lucia Amaro	Secretária da Primeira Câmara

Segunda Câmara

Nestor Baptista	Conselheiro Presidente do Colegiado
Hermas Eurides Brandão	Conselheiro
José Durval Mattos do Amaral	Conselheiro
Jaime Tadeu Lechinski	Auditor
Ivens Zschoerper Linhares	Auditor
Claudio Augusto Canha	Auditor
Maria Augusta Camargo de Oliveira Franco	Secretária da Segunda Câmara



Corregedoria Geral

Nestor Baptista Conselheiro Corregedor-Geral
Regina Cristina Braz Assessora Jurídica

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Elizeu de Moraes Correa Procurador Geral
Angela Cassia Costaldello Procuradora
Gabriel Guy Léger Procurador
Flávio de Azambuja Berti Procurador
Michael Richard Reiner Procurador
Célia Rosana Moro Kansou Procuradora
Juliana Sternadt Reiner Procuradora
Valéria Borba Procuradora
Eliza Ana Zenedin Kondo Langner Procuradora
Kátia Regina Puchaski Procuradora
Vacância Procurador

Administrativo

Simone de Souza Pinto Manassés Diretora Geral
Rita de Cássia Bompeixe C. Mombelli Coordenadora Geral
Paulo César Sdroiewski Diretor de Gabinete da Presidência
Cristina Teresa Iwersen Diretora de Gestão de Pessoas
Davi Gemaél de Alencar Lima Diretor de Execuções
Eliane Rodrigues Guimarães Diretora Econômico-Financeira
João Luiz Giona Júnior Diretor Jurídico
Daniel Valle Diretor de Contas Estaduais
Mario Antonio Cecato Diretor de Contas Municipais
Elias Gandour Thomé Diretor de Análise de Transferências
José Alberto Reimann Diretor de Administração do Material e Patrimônio
Cleuza Bais Leal Diretora de Protocolo
Ângela Beatriz Bot Diretora de Tecnologia da Informação
Cintia Rosa Ferreira Coordenadora de Planejamento
Luciane Ferraz Bortolini Coordenadora de Auditorias
Luiz Henrique de Barbosa Jorge Coordenador de Engenharia e Arquitetura
Luiz Carlos Marchesini Rego Barros Coordenador de Jurisprudência e Biblioteca
Valmir José Denardin Coordenador de Comunicação Social
Sergio José Buzato Coordenador de Apoio Administrativo
Ivano Rangel de Oliveira Comissão Permanente de Licitação
Carlos Alberto Amaral Siqueira Controladoria Interna
Agileu Carlos Bittencourt 1ª Inspeção de Controle Externo
Ângelo José Bizineli 2ª Inspeção de Controle Externo
Mauro Munhoz 3ª Inspeção de Controle Externo
Inativa 4ª Inspeção de Controle Externo
Daniel Dallagnol 5ª Inspeção de Controle Externo
Solange Sá Fortes Ferreira Isfer 6ª Inspeção de Controle Externo
Carlos Alberto Hembecker 7ª Inspeção de Controle Externo



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO PARANÁ



Imagem: Wagner Araújo

